



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.570

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

R\$ 2,55

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.343 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

Dispõe sobre os emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INCIDÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOS EMOLUMENTOS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a incidência, o cálculo e a cobrança de emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no âmbito do Estado da Paraíba, em conformidade com o art. 236 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000.

Art. 2º O cálculo, a contagem, o recolhimento, a cobrança e a devolução dos emolumentos obedecerão às disposições desta Lei e das tabelas anexas.

§ 1º Os emolumentos pela prática de novos atos não constantes das tabelas, enquanto não regulados por lei estadual, serão estabelecidos, em caráter provisório, pelo Conselho Nacional de Justiça ou, na omissão deste, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 10.169, de 2000.

§ 2º As tabelas anexas a esta Lei terão os emolumentos atualizados anualmente, no dia 1º de outubro, pela variação acumulada no período do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice oficial que legalmente o substitua, com vigência a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte, mantendo-se inalteradas as faixas de valores que delimitam a incidência de cada alíquota.

§ 3º A atualização prevista no § 2º será publicada, até 31 de outubro de cada ano, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, mediante ato normativo que divulgará as tabelas consolidadas com os valores atualizados.

§ 4º Após a atualização das tabelas de emolumentos, os valores serão arredondados para cima nas frações iguais ou superiores a R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) e para baixo nas inferiores a esse montante.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE DAS SERVENTIAS

Art. 3º É obrigatória, em todas as serventias extrajudiciais, a reprodução, em lugar visível ao público e de fácil leitura, das Tabelas de Emolumentos e das hipóteses de gratuidade e isenção.

Parágrafo único. Os notários e registradores deverão prestar a qualquer solicitante os esclarecimentos necessários quanto à composição do custo total do ato, incluindo a fórmula de cálculo e valor dos emolumentos.

Art. 4º Os notários e registradores fornecerão aos usuários recibos de todos os pagamentos efetuados, ainda que não solicitados, independente da guia de recolhimento de emolumentos quitada, discriminando os atos praticados de maneira a identificá-los na tabela de emolumentos.

Art. 5º Não são devidos novos emolumentos pelas retificações, restaurações ou repetições de atos decorrentes de erro, negligência ou imperícia do serviço notarial ou de registro.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS

Art. 6º São contribuintes dos emolumentos, assim como responsáveis pelo pagamento das demais rubricas que integram o custo total dos serviços, as pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem os serviços que importem na prática dos atos notariais e de registro.

Art. 7º A cobrança de emolumentos observará estritamente os valores previstos nas tabelas, sendo de exclusiva responsabilidade do notário ou registrador o gerenciamento administrativo e financeiro da serventia, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

§ 1º É vedada a exigência ou recebimento de qualquer valor adicional a título de urgência, prioridade, plantão, serviço de despachante ou assemelhado.

§ 2º Em caso de condenação em processo administrativo disciplinar por recebimento indevido ou excessivo de emolumentos, o notário ou registrador restituirá ao usuário o valor cobrado indevidamente, corrigido monetariamente, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e da eventual responsabilização civil nos termos do art. 22 da referida lei.

Art. 8º Para fins de cobrança de emolumentos, considera-se:

I - ato com conteúdo financeiro, a manifestação de vontade que expressar um ato ou negócio jurídico que produza efeito na esfera patrimonial, bem como aqueles que visem resguardar, garantir ou prevenir direitos ou negócios futuros com efeitos patrimoniais, trazendo explicitamente declaração de valores;

II - ato sem conteúdo financeiro, a manifestação de vontade que expressar direitos inerentes à personalidade humana ou um ato ou negócio jurídico que produza efeito exclusivamente na esfera existencial.

Parágrafo único. Para os atos com conteúdo financeiro, os emolumentos incidirão sobre faixas de valores, conforme as tabelas anexas.

Art. 9º Os serviços de mediação, conciliação, arbitragem, certificação de implemento ou frustração de condições contratuais, e demais atribuições previstas no art. 7º-A da Lei Federal nº 8.935, de 1994, quando prestados pelos tabeliães de notas, serão remunerados conforme valores estabelecidos nas tabelas anexas ou, na ausência de previsão específica, mediante convênio nos termos do art. 11, §1º desta Lei.

Art. 10. Para fins de cálculo de emolumentos, se houver divergência entre o valor declarado pelo interessado e o atribuído pelo Poder Público, prevalecerá o valor maior.

Art. 11. Os notários e registradores têm direito ao recebimento integral dos emolumentos pelos atos praticados, vedada a concessão de isenções ou reduções, integrais ou parciais, salvo disposição legal ou mediante convênio na forma do § 1º.

§ 1º Havendo comprovado interesse social, observado o disposto nos arts. 7º, §5º e 7º-A, §3º da Lei Federal nº 8.935, de 1994, os notários e registradores poderão conceder redução de emolumentos, mediante assinatura de convênio com órgãos públicos, entidades e empresas interessadas, com intermediação da entidade representativa de classe e autorização da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba.

§ 2º Compõem o custo total dos serviços notariais e de registro, além dos emolumentos, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) ou o tributo que o substitua por força de lei específica, nas alíquotas definidas pelo ente federativo competente; o Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ); o Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais (FARPEN); e eventuais outros fundos criados por força de lei; devendo todos esses elementos de despesa vir discriminados nos boletos emitidos pelo sistema de arrecadação de emolumentos.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos e as entidades filantrópicas, regularmente constituídas e em funcionamento, receberão isenção de 80% (oitenta por cento) dos emolumentos incidentes sobre atos notariais e de registro indispensáveis à sua constituição, funcionamento e regularidade institucional.

§ 4º Para fins de fruição do benefício previsto neste artigo, deverá a entidade interessada comprovar sua natureza jurídica sem fins lucrativos e, quando for o caso, sua qualificação como entidade filantrópica, na forma da legislação aplicável.

Art. 12. As despesas postais, bancárias, de entrega de intimações, de publicação de editais e de reprodução de documentos, quando devidamente comprovadas e não incluídas no valor do serviço, serão acrescidas aos emolumentos e correrão por conta do interessado.

Art. 13. A intervenção ou a anuência de terceiros nos atos notariais ou de registro não autoriza acréscimo de emolumentos, salvo se implicar a prática de ato autônomo.

Art. 14. Não incidirão emolumentos sobre os títulos apresentados para simples exame e cálculo de emolumentos, desde que não haja prenotação.

Art. 15. Não sendo possível a lavratura imediata do instrumento público notarial ou registral, o notário ou registrador, conforme acordado com o solicitante, designará dia e hora para sua leitura e assinatura.

§ 1º Decorridos 20 (vinte) dias úteis da sua lavratura, o instrumento público notarial ou registral não assinado por todos será declarado sem efeito, não sendo devida qualquer restituição de emolumentos e despesas por parte do notário ou registrador, tendo em vista a regular prática do ato no que concerne às suas atribuições.

§ 2º Sendo necessário novo instrumento público notarial ou registral em virtude de ter sido o anterior declarado sem efeito por falta de assinatura no prazo previsto no § 1º deste artigo, os emolumentos pagos serão compensados integralmente no novo ato.

CAPÍTULO IV DAS GRATUIDADES E ISENÇÕES

Art. 16. São gratuitos:

I - os atos previstos em lei;

II - os atos praticados em cumprimento de mandados judiciais expedidos em favor da parte beneficiária da justiça gratuita, desde que tal abrangência seja expressamente determinada pelo Juízo para os atos notariais e registrais, devendo tal circunstância constar no mandado ou carta expedidos para o aperfeiçoamento da decisão judicial.

Art. 17. O pedido de gratuidade de ato notarial ou registral será formulado por escrito e com prova pré-constituída diretamente ao delegatário.

Parágrafo único. O indeferimento do pedido de gratuidade deverá ser fundamentado, cabendo recurso ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 18. Verificado óbice legal ou normativo ao cumprimento de ordem judicial, inclusive no que concerne à gratuidade ou aos emolumentos, o notário ou registrador comunicará o fato fundamentadamente ao juízo respectivo.

Parágrafo único. Se a autoridade judiciária afastar as razões apresentadas, a ordem deverá ser cumprida ou impugnada judicialmente.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 19. Compete ao Poder Judiciário do Estado da Paraíba, por meio da Corregedoria Geral da Justiça e dos Juizes Corregedores Permanentes das Comarcas, fiscalizar, a qualquer tempo, os livros, arquivos físicos e sistemas eletrônicos das serventias notariais e de registro visando o fiel cumprimento desta Lei, a correta aplicação das tabelas e o recolhimento dos fundos.



Art. 20. Aplica-se aos notários e oficiais de registro do Estado da Paraíba o regime de responsabilidade civil previsto no art. 22 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, respondendo pelos danos que eles e seus prepostos causem a terceiros, na prática de atos próprios da serventia, assegurado o direito de regresso no caso de dolo ou culpa dos prepostos.

Art. 21. As controvérsias suscitadas pelos notários, registradores e usuários sobre a aplicação desta Lei e de suas tabelas serão resolvidas pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca, com competência de registros públicos, admitindo-se recurso para a Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e desta, em igual prazo, para o Conselho da Magistratura.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DE VIGÊNCIA

Art. 22. Revogam-se as disposições contidas na Lei Estadual nº 5.672/1992 e nas demais que a alteraram, referentes aos emolumentos dos serviços notariais e de registros.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando a produção de efeitos das tabelas de emolumentos anexas, para fins de cobrança, condicionada ao início do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação e ao decurso mínimo de 90 (noventa) dias entre a publicação da Lei e o início da exigibilidade, nos termos do art. 150, III, b e c, da Constituição Federal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Anexo Único da Lei nº 14.343, de 14 de abril de 2026

TABELA "A" - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS

	Emolumentos
I. Escritura e Ata Notarial com conteúdo financeiro:	
01. Valor até R\$ 10.000,00	RS 355,00
02. Valor até R\$ 20.000,00	RS 785,00
03. Valor até R\$ 30.000,00	RS 994,00
04. Valor até R\$ 40.000,00	RS 1.420,00
05. Valor até R\$ 50.000,00	RS 1.564,00
06. Valor até R\$ 60.000,00	RS 1.709,00
07. Valor até R\$ 70.000,00	RS 1.854,00
08. Valor até R\$ 80.000,00	RS 1.999,00
09. Valor até R\$ 90.000,00	RS 2.144,00
10. Valor até R\$ 100.000,00	RS 2.288,00
11. Valor até R\$ 110.000,00	RS 2.433,00
12. Valor até R\$ 120.000,00	RS 2.578,00
13. Valor até R\$ 130.000,00	RS 2.723,00
14. Valor até R\$ 140.000,00	RS 2.868,00
15. Valor até R\$ 150.000,00	RS 3.012,00
16. Valor até R\$ 160.000,00	RS 3.157,00
17. Valor até R\$ 170.000,00	RS 3.302,00
18. Valor até R\$ 180.000,00	RS 3.447,00
19. Valor até R\$ 190.000,00	RS 3.592,00
20. Valor até R\$ 200.000,00	RS 3.736,00
21. Valor até R\$ 210.000,00	RS 3.881,00
22. Valor até R\$ 220.000,00	RS 4.026,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recal exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

23. Valor até R\$ 230.000,00	RS 4.250,00
24. Valor até R\$ 240.000,00	RS 4.457,00
25. Valor até R\$ 250.000,00	RS 4.664,00
26. Valor até R\$ 260.000,00	RS 4.872,00
27. Valor até R\$ 270.000,00	RS 5.079,00
28. Valor até R\$ 280.000,00	RS 5.286,00
29. Valor até R\$ 290.000,00	RS 5.494,00
30. Valor até R\$ 300.000,00	RS 5.701,00
31. Valor até R\$ 310.000,00	RS 5.908,00
32. Valor até R\$ 320.000,00	RS 6.116,00
33. Valor até R\$ 330.000,00	RS 6.323,00
34. Valor até R\$ 340.000,00	RS 6.530,00
35. Valor até R\$ 350.000,00	RS 6.738,00
36. Valor até R\$ 360.000,00	RS 6.945,00
37. Valor até R\$ 370.000,00	RS 7.152,00
38. Valor até R\$ 380.000,00	RS 7.360,00
39. Valor até R\$ 390.000,00	RS 7.567,00
40. Valor até R\$ 400.000,00	RS 7.774,00
41. Valor até R\$ 410.000,00	RS 7.982,00
42. Valor até R\$ 420.000,00	RS 8.189,00
43. Valor até R\$ 430.000,00	RS 8.396,00
44. Valor até R\$ 440.000,00	RS 8.604,00
45. Valor até R\$ 450.000,00	RS 8.811,00
46. Valor até R\$ 460.000,00	RS 9.018,00
47. Valor até R\$ 470.000,00	RS 9.226,00
48. Valor até R\$ 480.000,00	RS 9.433,00
49. Valor até R\$ 490.000,00	RS 9.640,00
50. Valor até R\$ 500.000,00	RS 10.052,00
51. Valor até R\$ 510.000,00	RS 10.260,00
52. Valor até R\$ 520.000,00	RS 10.467,00
53. Valor até R\$ 530.000,00	RS 10.674,00
54. Valor até R\$ 540.000,00	RS 10.882,00
55. Valor até R\$ 550.000,00	RS 11.089,00
56. Valor até R\$ 560.000,00	RS 11.296,00
57. Valor até R\$ 570.000,00	RS 11.504,00
58. Valor até R\$ 580.000,00	RS 11.711,00
59. Valor até R\$ 590.000,00	RS 11.918,00
60. Valor até R\$ 600.000,00	RS 12.126,00
61. Valor até R\$ 610.000,00	RS 12.281,00
62. Valor até R\$ 620.000,00	RS 12.437,00
63. Valor até R\$ 630.000,00	RS 12.593,00
64. Valor até R\$ 640.000,00	RS 12.748,00
65. Valor até R\$ 650.000,00	RS 12.904,00
66. Valor até R\$ 660.000,00	RS 13.059,00
67. Valor até R\$ 670.000,00	RS 13.215,00
68. Valor até R\$ 680.000,00	RS 13.370,00
69. Valor até R\$ 690.000,00	RS 13.526,00
70. Valor até R\$ 700.000,00	RS 13.682,00
71. Valor até R\$ 710.000,00	RS 13.889,00
72. Valor até R\$ 720.000,00	RS 14.096,00
73. Valor até R\$ 730.000,00	RS 14.304,00
74. Valor até R\$ 740.000,00	RS 14.511,00
75. Valor até R\$ 750.000,00	RS 14.718,00
76. Valor até R\$ 760.000,00	RS 14.926,00
77. Valor até R\$ 770.000,00	RS 15.133,00
78. Valor até R\$ 780.000,00	RS 15.340,00
79. Valor até R\$ 790.000,00	RS 15.548,00
80. Valor até R\$ 800.000,00	RS 15.755,00
81. Valor até R\$ 810.000,00	RS 15.962,00
82. Valor até R\$ 820.000,00	RS 16.170,00
83. Valor até R\$ 830.000,00	RS 16.377,00
84. Valor até R\$ 840.000,00	RS 16.584,00
85. Valor até R\$ 850.000,00	RS 16.792,00
86. Valor até R\$ 860.000,00	RS 16.999,00
87. Valor até R\$ 870.000,00	RS 17.206,00
88. Valor até R\$ 880.000,00	RS 17.414,00
89. Valor até R\$ 890.000,00	RS 17.621,00
90. Valor até R\$ 900.000,00	RS 18.064,00
91. Valor até R\$ 910.000,00	RS 18.244,00
92. Valor até R\$ 920.000,00	RS 18.424,00
93. Valor até R\$ 930.000,00	RS 18.604,00
94. Valor até R\$ 940.000,00	RS 18.784,00
95. Valor até R\$ 950.000,00	RS 18.964,00
96. Valor até R\$ 960.000,00	RS 19.144,00
97. Valor até R\$ 970.000,00	RS 19.324,00
98. Valor até R\$ 980.000,00	RS 19.504,00
99. Valor até R\$ 990.000,00	RS 19.684,00
100. Valor até R\$ 1.000.000,00	RS 19.864,00
101. Valor até R\$ 1.100.000,00	RS 20.228,00
102. Valor até R\$ 1.200.000,00	RS 20.592,00



	103. Valor até RS 1.300.000,00	RS 20.956,00
	104. Valor até RS 1.400.000,00	RS 21.320,00
	105. Valor até RS 1.500.000,00	RS 21.684,00
	106. Valor até RS 1.600.000,00	RS 22.047,00
	107. Valor até RS 1.700.000,00	RS 22.412,00
	108. Valor até RS 1.800.000,00	RS 22.775,00
	109. Valor até RS 1.900.000,00	RS 23.139,00
	110. Valor até RS 2.000.000,00	RS 23.504,00
	111. Valor acima de RS 2.000.000,00 (máximo)	RS 23.867,00
II.	Escritura sem conteúdo financeiro:	
	a) Para fins exclusivamente previdenciários, reconhecimento de filhos ou revogação de mandato	RS 102,00
	b) Nomeação de inventariante, inventário negativo ou divórcio sem bens a partilhar	RS 741,00
	c) Declaração de união estável ou sua dissolução sem bens a partilhar	RS 741,00
	d) Rerratificação ou aditamento	RS 386,00
	e) Todas as demais	RS 386,00
III.	Testamento:	
	a) Com disposição patrimonial	RS 1.451,00
	b) Sem disposição patrimonial	RS 741,00
	c) Revogação	RS 386,00
IV.	Ata Notarial sem conteúdo financeiro:	
	a) De conteúdo eletrônico, com até 05 páginas	RS 386,00
	a.1) Por página excedente	RS 15,00
	b) De Reuniões/Assembleias de até 60 minutos	RS 741,00
	b.1) Por fração de 10 minutos excedentes	RS 74,00
V.	Procuração e subestabelecimento:	
	a) Com conteúdo financeiro	RS 173,00
	b) Sem conteúdo financeiro	RS 102,00
	c) Por outorgante excedente	RS 35,00
	d) Para fins exclusivamente previdenciários	Isento
VI.	Carta de Sentença	RS 741,00
	Acrescer autenticações (Item IX desta Tabela), por página	
VII.	Traslado excedente	RS 35,00
VIII.	Reconhecimento de firma ou sinal	RS 15,00
IX.	Autenticação de cópia de documento	RS 4,00
X.	Averbação de decisão judicial nos livros da serventia	RS 35,00
XI.	Anotação de que a escritura foi declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes	RS 35,00
XII.	Diligências, excluídas despesas de condução por conta do interessado:	
	a) Para fins de Usucapião de até 60 minutos	RS 741,00
	a.1) Por fração de 10 minutos excedentes	RS 74,00
	b) Demais diligências	RS 213,00
XIII.	Arbitragem:	
	a) Pelo processamento	RS 741,00
	b) Pela instrução probatória:	
	b.1) Sessão de até 60 minutos	RS 741,00
	b.2) Por fração de 10 minutos excedentes	RS 74,00
	c) Pela Sentença Arbitral	
	c.1) Com conteúdo financeiro	Conforme Item I desta Tabela
	c.2) Sem conteúdo financeiro	RS 741,00
XIV.	Conciliação e Mediação:	
	a) Sessão de até 60 minutos	RS 741,00
	a.1) Por fração de 10 minutos excedentes	RS 74,00
XV.	Emissão de Apostila da Haia, por apostila	RS 102,00
XVI.	Certidão:	
	a) Busca, incluída certidão negativa	RS 50,00
	b) De inteiro teor	RS 131,00
	c) Narrativa (em resumo ou por quesitos)	RS 142,00
	NOTAS EXPLICATIVAS:	
I	Quando a escritura pública tiver mais de um contrato ou estipulação principal que, por sua autonomia jurídica, possa constituir objeto de instrumento próprio, os emolumentos serão calculados e cobrados de forma distinta e cumulativa, ainda que os atos constem em um único boleto.	

2	Nas Escrituras Públicas de Permuta, os emolumentos incidirão sobre cada imóvel envolvido. Nas permutas por área a ser construída, os emolumentos relativos à aquisição da área serão calculados sobre o valor de sua avaliação, enquanto os emolumentos das futuras escrituras de cumprimento da permuta incidirão sobre o valor das unidades autônomas a serem transmitidas.
3	Nas Escrituras Públicas de Inventário, a base de cálculo dos emolumentos excluirá a meação do cônjuge ou companheiro sobrevivente, sempre que esta for mantida ou reservada em 50% (cinquenta por cento) sobre todos os bens comuns do casal. Caso o cônjuge ou companheiro sobrevivente individualize bens específicos, não mantendo a meação uniforme, a base de cálculo abrangerá a totalidade do acervo patrimonial do espólio.
4	Nas Escrituras Públicas de Divórcio ou de Dissolução de União Estável com partilha de bens, a base de cálculo dos emolumentos corresponderá ao acervo patrimonial comum do casal, segundo a avaliação fiscal, excluídos os bens particulares. Havendo excesso de meação, será devida cobrança complementar, sobre as frações ideais adquiridas, observada a tributação aplicável.
5	Nas Escrituras Públicas de Divisão, para fins de extinção de condomínio voluntário ou de divisão e especificação de unidades autônomas, os emolumentos serão calculados individualmente, tomando-se por base o valor de cada bem imóvel, como atos distintos.
6	Nas escrituras públicas que contenham estipulação de pensão alimentícia, os emolumentos serão calculados com base no valor equivalente a doze prestações mensais para cada pensionista.
7	Na reserva, instituição ou renúncia de usufruto, a base de cálculo dos emolumentos será o valor da avaliação fiscal utilizada para o recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação (ITCD), quando exigível. Na hipótese de não incidência tributária, comprovada por guia ou declaração emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, os emolumentos serão calculados com base no menor valor previsto no Item I desta Tabela.
8	Quando na escritura pública, houver outorga de poderes próprios de procuração pública e/ou subestabelecimento, serão também devidos os emolumentos correspondentes a esses atos.
9	O valor da escritura pública compreende o primeiro traslado para cada uma das partes, sendo os traslados adicionais cobrados conforme o valor previsto na Tabela.
10	A simples transcrição, em atos notariais, de alvarás, mandados judiciais, guias de recolhimento de tributos, certidões em geral, procurações ou outros documentos necessários à formalidade do ato não enseja cobrança adicional de emolumentos.
11	Quando uma mesma folha contiver cópias de dois ou mais documentos distintos, os emolumentos serão cobrados por documento reproduzido, e não por folha, uma vez que cada reprodução corresponde a um instrumento notarial de autenticação.
12	A Ata Notarial para fins de Usucapião ou de Adjudicação Compulsória constitui ato com conteúdo econômico, devendo a base de cálculo dos emolumentos corresponder ao valor de mercado do imóvel.
13	As diligências, reconhecimentos de firma, escrituras declaratórias, notificações, certidões, buscas, averbações e publicações vinculadas à lavratura da Ata Notarial de Usucapião ou a seu processamento serão considerados atos autônomos para fins de cobrança de emolumentos, nos termos da legislação local, devendo as despesas ser adiantadas pelo requerente.
14	No caso de desistência, por qualquer das partes, de ato notarial ainda não lavrado, mas com guia de emolumentos já quitada, o tabelião reterá 25% (vinte e cinco por cento) dos emolumentos. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes e os valores destinados a fundos públicos, tributos e repasses obrigatórios serão restituídos ao interessado ou por ele requeridos aos órgãos competentes.

TABELA "B" - ATOS DOS TABELIÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS

	Emolumentos	
I.	Protocolo e registro do protesto (sobre o valor do título):	
	01. Valor até RS 150,00	RS 35,00
	02. Valor até RS 700,00	RS 46,00
	03. Valor até RS 1.000,00	RS 58,00
	04. Valor até RS 1.500,00	RS 71,00
	05. Valor até RS 2.000,00	RS 96,00
	06. Valor até RS 3.500,00	RS 146,00
	07. Valor até RS 5.000,00	RS 195,00
	08. Valor até RS 7.000,00	RS 270,00
	09. Valor até RS 10.500,00	RS 394,00
	10. Valor até RS 12.500,00	RS 468,00
	11. Valor até RS 15.000,00	RS 543,00
	12. Valor até RS 17.500,00	RS 642,00
	13. Valor até RS 19.500,00	RS 717,00
	14. Valor até RS 21.000,00	RS 816,00
	15. Valor até RS 25.000,00	RS 891,00
	16. Valor até RS 28.000,00	RS 1.015,00
	17. Valor até RS 30.000,00	RS 1.139,00
	18. Valor até RS 35.000,00	RS 1.263,00
	19. Valor até RS 40.000,00	RS 1.388,00
	20. Valor até RS 42.000,00	RS 1.512,00
	21. Valor até RS 45.000,00	RS 1.636,00
	22. Valor até RS 50.000,00	RS 1.760,00
	23. Valor até RS 52.000,00	RS 1.860,00
	24. Valor até RS 55.000,00	RS 1.984,00
	25. Valor até RS 60.000,00	RS 2.108,00
	26. Valor até RS 62.000,00	RS 2.156,00
	27. Valor até RS 65.000,00	RS 2.307,00
	28. Valor até RS 67.000,00	RS 2.406,00
	29. Valor até RS 70.000,00	RS 2.506,00
	30. Valor acima de RS 70.000,00 (máximo)	RS 3.570,00
II.	Averbação do cancelamento de protesto	RS 35,00
III.	Conciliação e Mediação:	
	a) Sessão de até 60 minutos	RS 741,00
	a.1) Por fração de 10 minutos excedentes	RS 74,00
IV.	Emissão de Apostila da Haia, por apostila	RS 102,00
V.	Certidão:	
	a) Busca, incluída certidão negativa (por nome ou título)	RS 50,00
	b) De inteiro teor	RS 100,00



	c) Narrativa (em resumo ou por quesitos, inclusive a de cancelamento)	RS 70,00
	NOTAS EXPLICATIVAS:	
1	Na hipótese de postergação do pagamento dos emolumentos, estabelecida por lei, ato normativo ou convênio, o recolhimento será efetuado pelos respectivos interessados, juntamente com as taxas e tributos devidos. O pagamento deverá ocorrer no ato do acéite, devolução, pagamento ou desistência do protesto, observando-se o valor vigente no Item I desta Tabela na data da protocolização do título; ou, tratando-se de protesto efetivado, no ato do pedido de cancelamento do registro, conforme o valor vigente no Item I desta Tabela na data do referido pedido. Serão ainda devidas as despesas de remessa postal, condução e publicação de edital, quando aplicáveis.	
2	Na hipótese de liquidação da dívida mediante Proposta de Solução Negocial Prévia que resulte em desconto ao devedor, a base de cálculo para a incidência dos emolumentos e acréscimos legais corresponderá ao valor efetivamente pago. Aplicar-se-á, para o referido cálculo, o Item I desta Tabela vigente na data da apresentação (protocolização) do título ou documento de dívida.	
3	Na hipótese de liquidação de dívida já protestada e pendente de cancelamento, realizada por meio de medidas de incentivo à renegociação, o devedor ou interessado arcará com os emolumentos devidos pelo registro do protesto e demais despesas pelo seu cancelamento, bem como com os acréscimos legais, sendo a base de cálculo dos emolumentos e demais despesas correspondentes ao valor efetivamente pago. Para o cálculo dos valores devidos relativos ao registro e ao cancelamento, aplicar-se-á o Item I desta Tabela vigente na data da quitação do débito que ensejar o pedido de cancelamento.	
4	O valor dos emolumentos devidos pela expedição de certidão, seja de inteiro teor ou narrativa, é fixo por ato, não havendo acréscimos em razão do número de páginas, da extensão do documento ou da quantidade de protestos que o compoñham.	

TABELA "C" - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

		Emolumentos
I.	Pela distribuição de títulos para protesto	
	01. Valor até RS 150,00	RS 30,00
	02. Valor até RS 700,00	RS 33,00
	03. Valor até RS 1.000,00	RS 36,00
	04. Valor até RS 1.500,00	RS 42,00
	05. Valor até RS 2.000,00	RS 46,00
	06. Valor até RS 3.500,00	RS 52,00
	07. Valor até RS 5.000,00	RS 56,00
	08. Valor até RS 7.000,00	RS 71,00
	09. Valor até RS 10.500,00	RS 96,00
	10. Valor até RS 12.500,00	RS 111,00
	11. Valor até RS 15.000,00	RS 126,00
	12. Valor até RS 17.500,00	RS 146,00
	13. Valor até RS 19.500,00	RS 160,00
	14. Valor até RS 21.000,00	RS 180,00
	15. Valor até RS 25.000,00	RS 195,00
	16. Valor até RS 28.000,00	RS 220,00
	17. Valor até RS 30.000,00	RS 245,00
	18. Valor até RS 35.000,00	RS 270,00
	19. Valor até RS 40.000,00	RS 295,00
	20. Valor até RS 42.000,00	RS 319,00
	21. Valor até RS 45.000,00	RS 344,00
	22. Valor até RS 50.000,00	RS 369,00
	23. Valor até RS 52.000,00	RS 389,00
	24. Valor até RS 55.000,00	RS 414,00
	25. Valor até RS 60.000,00	RS 439,00
	26. Valor até RS 62.000,00	RS 448,00
	27. Valor até RS 65.000,00	RS 478,00
	28. Valor até RS 67.000,00	RS 498,00
	29. Valor até RS 70.000,00	RS 518,00
	30. Valor acima de RS 70.000,00 (máximo)	RS 731,00
II.	Conciliação e Mediação:	
	a) Sessão de até 60 minutos	RS 741,00
	a.1) Por fração de 10 minutos excedentes	RS 74,00
III.	Emissão de Apostila da Haia, por apostila	RS 102,00
IV.	Certidão:	
	a) Busca, incluída certidão negativa (por nome ou título)	RS 50,00
	b) De inteiro teor	RS 100,00
	c) Narrativa (em resumo ou por quesitos, inclusive a de cancelamento)	RS 70,00
	NOTAS EXPLICATIVAS:	
1	Aplicam-se a esta Tabela todas as Notas Explicativas constantes da Tabela "B" - Atos dos Tabeliães de Protesto de Títulos, no que couber.	

TABELA "D" - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

		Emolumentos
I.	Prenotação	RS 46,00
II.	Registro ou Averbação sem conteúdo financeiro (Livro B ou Livro F)	
	a) Documento com até 05 páginas	RS 102,00
	b) Por página excedente	RS 15,00

III.	Registro com conteúdo financeiro (Livro B ou Livro F)	
	01. Valor até RS 10.000,00	RS 231,00
	02. Valor até RS 20.000,00	RS 510,00
	03. Valor até RS 30.000,00	RS 646,00
	04. Valor até RS 40.000,00	RS 923,00
	05. Valor até RS 50.000,00	RS 1.017,00
	06. Valor até RS 60.000,00	RS 1.111,00
	07. Valor até RS 70.000,00	RS 1.205,00
	08. Valor até RS 80.000,00	RS 1.299,00
	09. Valor até RS 90.000,00	RS 1.394,00
	10. Valor até RS 100.000,00	RS 1.487,00
	11. Valor até RS 110.000,00	RS 1.581,00
	12. Valor até RS 120.000,00	RS 1.676,00
	13. Valor até RS 130.000,00	RS 1.770,00
	14. Valor até RS 140.000,00	RS 1.864,00
	15. Valor até RS 150.000,00	RS 1.958,00
	16. Valor até RS 160.000,00	RS 2.052,00
	17. Valor até RS 170.000,00	RS 2.146,00
	18. Valor até RS 180.000,00	RS 2.241,00
	19. Valor até RS 190.000,00	RS 2.335,00
	20. Valor até RS 200.000,00	RS 2.428,00
	21. Valor até RS 210.000,00	RS 2.523,00
	22. Valor até RS 220.000,00	RS 2.617,00
	23. Valor até RS 230.000,00	RS 2.763,00
	24. Valor até RS 240.000,00	RS 2.897,00
	25. Valor até RS 250.000,00	RS 3.032,00
	26. Valor até RS 260.000,00	RS 3.167,00
	27. Valor até RS 270.000,00	RS 3.301,00
	28. Valor até RS 280.000,00	RS 3.436,00
	29. Valor até RS 290.000,00	RS 3.571,00
	30. Valor até RS 300.000,00	RS 3.706,00
	31. Valor até RS 310.000,00	RS 3.840,00
	32. Valor até RS 320.000,00	RS 3.975,00
	33. Valor até RS 330.000,00	RS 4.110,00
	34. Valor até RS 340.000,00	RS 4.245,00
	35. Valor até RS 350.000,00	RS 4.380,00
	36. Valor até RS 360.000,00	RS 4.514,00
	37. Valor até RS 370.000,00	RS 4.649,00
	38. Valor até RS 380.000,00	RS 4.784,00
	39. Valor até RS 390.000,00	RS 4.919,00
	40. Valor até RS 400.000,00	RS 5.053,00
	41. Valor até RS 410.000,00	RS 5.188,00
	42. Valor até RS 420.000,00	RS 5.323,00
	43. Valor até RS 430.000,00	RS 5.457,00
	44. Valor até RS 440.000,00	RS 5.593,00
	45. Valor até RS 450.000,00	RS 5.727,00
	46. Valor até RS 460.000,00	RS 5.862,00
	47. Valor até RS 470.000,00	RS 5.997,00
	48. Valor até RS 480.000,00	RS 6.131,00
	49. Valor até RS 490.000,00	RS 6.266,00
	50. Valor até RS 500.000,00	RS 6.534,00
	51. Valor até RS 510.000,00	RS 6.669,00
	52. Valor até RS 520.000,00	RS 6.804,00
	53. Valor até RS 530.000,00	RS 6.938,00
	54. Valor até RS 540.000,00	RS 7.073,00
	55. Valor até RS 550.000,00	RS 7.208,00
	56. Valor acima de RS 550.000,00 (máximo)	RS 7.342,00
IV.	Averbação com conteúdo financeiro	50% dos emolumentos previstos no Item III desta Tabela
V.	Notificação, incluída certidão e averbação à margem do registro e condução:	
	a) Perímetro Urbano	RS 248,00
	b) Perímetro Rural	RS 479,00
VI.	Procedimentos de notificação, consolidação da propriedade e busca e apreensão (Decreto-Lei nº 911/1969):	
	a) Processamento da 1ª fase da busca e apreensão: inclui registro, averbações, anotações, comunicações, certificações e notificação, até a certificação do pagamento total ou parcial da dívida ou o não pagamento desta, ou entrega voluntária do bem pelo devedor fiduciário	RS 923,00
	b) Processamento da 2ª fase da busca e apreensão: inclui registro averbações, anotações, comunicações e certificações, iniciando com o requerimento de busca e apreensão (art. 8º-C, §1º, Dec. Lei nº 911/69) até a finalização do procedimento	RS 1.582,00
	c) Diligência de busca e apreensão de bem móvel com emissão do auto de apreensão	RS 213,00
	d) Diligência extra de busca e apreensão de bem móvel sem emissão do auto apreensão	RS 142,00
VII.	Conciliação e Mediação:	



	a) Sessão de até 60 minutos	RS 741,00
	a.1) Por fração de 10 minutos excedentes	RS 74,00
VIII.	Emissão de Apostila da Haia, por apostila	RS 102,00
IX.	Certidão:	
	a) Busca, incluída certidão negativa (por nome ou título)	RS 50,00
	b) De inteiro teor	RS 131,00
	c) Narrativa (em resumo ou por quesitos)	RS 142,00
	NOTAS EXPLICATIVAS:	
1	O valor dos emolumentos será determinado pela tabela vigente na data da efetiva protocolização (prenotação) do título. Serão devidos os emolumentos relativos exclusivamente à prenotação se o registro do título não for concluído dentro do prazo de validade do protocolo, fixado em 20 (vinte) dias úteis, nas seguintes hipóteses: a) desistência voluntária do apresentante; b) omissão do interessado em atender, no prazo legal, às exigências formuladas pelo Oficial Registrador; c) impossibilidade de registro por vício insanável do título, não imputável à serventia. O encerramento do protocolo por qualquer dessas razões ou pelo simples decurso do prazo sem o cumprimento das exigências, implica a necessidade de reapresentação do título para fins de registro, ensejando nova cobrança de emolumentos.	
2	Para fins de cálculo dos emolumentos devidos pelo registro de contrato, título ou documento com conteúdo financeiro, o valor do negócio jurídico (base de cálculo) será apurado conforme as seguintes regras:	
	I - Moeda Estrangeira: Nos instrumentos com valores expressos em moeda estrangeira, o valor será apurado mediante conversão para a moeda nacional, utilizando-se a taxa de câmbio oficial de compra, vigente na data da apresentação do título para protocolo;	
	II - Valor Expresso em Bens: Nos instrumentos em que o valor for expresso em bens, o Oficial Registrador estimará o valor correspondente em moeda corrente, mediante avaliação fundamentada e baseada em parâmetros de mercado, o qual constará do ato e servirá como base de cálculo;	
	III - Padrões Monetários Extintos: Nos instrumentos com valores expressos em padrões monetários extintos, o valor deverá ser previamente convertido e atualizado para a moeda corrente nacional, com base nos índices oficiais de correção monetária aplicáveis;	
	IV - Valor Indeterminado: Nos instrumentos de conteúdo financeiro cujo valor não possa ser determinado pelos critérios anteriores, os emolumentos serão calculados com base no disposto no item III, faixa 5, desta Tabela.	
	V - Contratos de Locação: a) Com prazo determinado: a base de cálculo será a soma dos aluguéis mensais previstos para todo o período de vigência do contrato; b) Com prazo indeterminado: a base de cálculo será o valor correspondente a 12 (doze) aluguéis mensais, apurado com base no valor vigente na data da solicitação do registro.	
	VI - Contratos de Alienação Fiduciária de Bem Móvel: A base de cálculo será o valor do crédito principal concedido, excluindo-se eventuais juros, multas ou encargos acessórios.	
	VII - Contratos de Arrendamento Mercantil (Leasing): A base de cálculo será o valor de aquisição do bem objeto do negócio jurídico, conforme constante do instrumento.	
	VIII - Contratos de Prestação de Serviços: a) Com prazo determinado: a base de cálculo será a soma de todas as parcelas pactuadas para o período; b) Com prazo indeterminado: a base de cálculo será o valor correspondente à soma de 12 (doze) parcelas mensais, apurado com base no valor vigente na data da solicitação do registro.	
	IX - Demais Contratos com Valor Declarado: Nos demais casos, a base de cálculo será o valor econômico do negócio jurídico, expressamente declarado pelas partes no instrumento.	
	X - Dos Documentos Anexos: O registro de documentos anexos, indispensáveis à formalidade do ato ou solicitados expressamente pelo apresentante, observará os seguintes critérios: a) se o documento principal for registrado com conteúdo financeiro (item I desta Tabela), o registro de seus anexos está incluso nos emolumentos do ato principal, não ensejando cobrança adicional; b) se o documento principal for registrado sem conteúdo financeiro (item II desta Tabela), os anexos serão cobrados individualmente, limitando-se a cobrança a uma página por anexo.	
3	Os emolumentos referentes à pesquisa (busca) remuneram a verificação nos índices da serventia e a emissão de certidão sobre a existência (positiva) ou inexistência (negativa) de registros. O acesso ao inteiro teor do ato ou documento, através de certidão de inteiro teor ou narrativa, não está inclusa no valor da pesquisa e ensejará a cobrança dos emolumentos referentes à certidão correspondente.	

TABELA "E" - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS		
		Emolumentos
I.	Prenotação	RS 46,00
II.	Registro ou Averbação de atos constitutivos e alterações das sociedades simples	
	a) Documento com até 05 páginas	RS 386,00
	b) Por página excedente	RS 15,00
III.	Registro ou Averbação de atos constitutivos e alterações de pessoas jurídicas de direito privado tais como associações, fundações e organizações religiosas	
	a) Documento com até 05 páginas	RS 386,00
	b) Por página excedente	RS 15,00
IV.	Matrícula de oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiofusão e agências de notícias	
	a) Documento com até 05 páginas	RS 386,00
	b) Por página excedente	RS 15,00
V.	Conciliação e Mediação:	
	a) Sessão de até 60 minutos	RS 741,00
	a.1) Por fração de 10 minutos excedentes	RS 74,00
VI.	Emissão de Apostila da Haia, por apostila	RS 102,00
VII.	Certidão:	
	a) Busca, incluída certidão negativa (por nome ou título)	RS 50,00
	b) De inteiro teor	RS 131,00
	c) Narrativa (em resumo ou por quesitos)	RS 142,00
	NOTAS EXPLICATIVAS:	
1	A materialização de certidão eletrônica emitida por meio da Central de Informações do Registro Civil (CRC) será remunerada conforme os normativos aplicáveis, sendo devidos emolumentos tanto à serventia detentora do acervo quanto àquela responsável pela materialização	
2	No caso de procedimento iniciado pelo requerente perante serventia diversa da competente para o ato, caber-lhe-á o pagamento dos emolumentos respectivos a todos os registradores envolvidos no procedimento, observadas as gratuidades legais.	
3	No caso de desistência do requerente antes da lavratura do registro ou da conclusão do procedimento, o Oficial reterá 25% (vinte e cinco por cento) dos emolumentos. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes e os valores destinados a fundos públicos, tributos e repasses obrigatórios serão restituídos ao interessado ou por ele requeridos aos órgãos competentes.	
4	Não haverá restituição de emolumentos nos casos de indeferimento do pedido após a regular qualificação registral, por impedimento legal ou não cumprimento de exigências pelo requerente, possibilitando ao interessado o direito de requerer a suscitação de dívida ao juízo competente, nos termos dos arts. 198 e 296 da Lei Federal nº 6.015/1973.	

1	O valor dos emolumentos será determinado pela tabela vigente na data da efetiva protocolização (prenotação) do título. Serão devidos os emolumentos relativos exclusivamente à prenotação se o registro do título não for concluído dentro do prazo de validade do protocolo, fixado em 20 (vinte) dias úteis, nas seguintes hipóteses: a) desistência voluntária do apresentante; b) omissão do interessado em atender, no prazo legal, às exigências formuladas pelo Oficial Registrador; c) impossibilidade de registro por vício insanável do título, não imputável à serventia. O encerramento do protocolo por qualquer dessas razões ou pelo simples decurso do prazo sem o cumprimento das exigências, implica a necessidade de reapresentação do título para fins de registro, ensejando nova cobrança de emolumentos.
2	Os emolumentos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) incidirão individualmente por ato jurídico submetido a registro ou averbação, compreendendo, entre outros, os atos de constituição, modificação estatutária ou contratual, eleição, posse, registros contábeis e demais atos de natureza similar.
3	Incidirá 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos nos itens II e III desta Tabela para o registro dos seguintes atos: a) termos de abertura e encerramento de livros contábeis ou sociais; b) atas de assembleias ou reuniões que não contenham deliberação sobre modificação estatutária, alteração contratual, eleição ou posse de diretoria e conselhos.
4	Os emolumentos referentes à pesquisa (busca) remuneram a verificação nos índices da serventia e a emissão de certidão sobre a existência (positiva) ou inexistência (negativa) de registros. O acesso ao inteiro teor do ato ou documento, através de certidão de inteiro teor ou narrativa, não está inclusa no valor da pesquisa e ensejará a cobrança dos emolumentos referentes à certidão correspondente.

TABELA "F" - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		
		Emolumentos
I.	Casamento:	
	a) Processo de habilitação, celebração e respectivo registro de casamento (civil, religioso com efeitos civis, ou conversão de união estável), compreendendo a expedição da certidão e todas as despesas afetas ao ato, inclusive a publicação dos editais de proclamas pela Central de Registro Civil (CRC).	RS 531,00
	b) Processamento de habilitação para casamento a ser realizado em serventia diversa, incluindo a publicação de editais (CRC) e expedição da certidão de habilitação; ou a celebração e registro de casamento com base em habilitação processada por serventia diversa, incluindo a expedição da certidão de casamento.	RS 265,00
	c) Diligência para a celebração de casamentos fora da serventia, incluídas as despesas com condução.	RS 1.061,00
II.	Registro de nascimento, natimorto e óbito, incluindo a expedição da certidão.	
III.	Registro de sentenças: emancipação, interdição, tutela, curatela, ausência, divórcio, união estável, entre outras, incluindo a expedição da certidão	RS 265,00
IV.	Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, incluindo a expedição da certidão.	RS 265,00
V.	Procedimento de retificação administrativa, quando o erro não for imputável ao oficial, incluindo a expedição da certidão.	RS 265,00
VI.	Reconhecimento de filiação, incluindo a expedição da certidão.	RS 265,00
VII.	Termo declaratório de união estável, incluindo a expedição da certidão.	RS 265,00
VIII.	Procedimento de certificação eletrônica de união estável, incluindo a expedição da certidão	RS 265,00
IX.	Alteração de prenome, sobrenome, gênero, etnia, restauração e suprimento total ou parcial, incluindo a expedição da certidão.	RS 265,00
X.	Averbação lavrada à margem do assento, desde que não integrante de procedimento administrativo descrito nos itens anteriores	RS 35,00
XI.	Conciliação e Mediação:	
	a) Sessão de até 60 minutos	RS 741,00
	a.1) Por fração de 10 minutos excedentes	RS 74,00
XII.	Emissão de Apostila da Haia, por apostila	RS 102,00
XIII.	Certidão:	
	a) Busca, incluída certidão negativa (por nome ou título)	RS 50,00
	b) De inteiro teor	RS 131,00
	c) Narrativa (em resumo ou por quesitos)	RS 142,00
	NOTAS EXPLICATIVAS:	
1	A materialização de certidão eletrônica emitida por meio da Central de Informações do Registro Civil (CRC) será remunerada conforme os normativos aplicáveis, sendo devidos emolumentos tanto à serventia detentora do acervo quanto àquela responsável pela materialização	
2	No caso de procedimento iniciado pelo requerente perante serventia diversa da competente para o ato, caber-lhe-á o pagamento dos emolumentos respectivos a todos os registradores envolvidos no procedimento, observadas as gratuidades legais.	
3	No caso de desistência do requerente antes da lavratura do registro ou da conclusão do procedimento, o Oficial reterá 25% (vinte e cinco por cento) dos emolumentos. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes e os valores destinados a fundos públicos, tributos e repasses obrigatórios serão restituídos ao interessado ou por ele requeridos aos órgãos competentes.	
4	Não haverá restituição de emolumentos nos casos de indeferimento do pedido após a regular qualificação registral, por impedimento legal ou não cumprimento de exigências pelo requerente, possibilitando ao interessado o direito de requerer a suscitação de dívida ao juízo competente, nos termos dos arts. 198 e 296 da Lei Federal nº 6.015/1973.	

TABELA "G" - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TABELA "G" - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS		Emolumentos
I.	Prenotação	RS 177,00
II.	Registro sem conteúdo financeiro	RS 209,00
III.	Registro com conteúdo financeiro:	
	01. Valor até RS 10.000,00	RS 213,00
	02. Valor até RS 20.000,00	RS 471,00
	03. Valor até RS 30.000,00	RS 596,00
	04. Valor até RS 40.000,00	RS 852,00
	05. Valor até RS 50.000,00	RS 939,00
	06. Valor até RS 60.000,00	RS 1.026,00
	07. Valor até RS 70.000,00	RS 1.112,00
	08. Valor até RS 80.000,00	RS 1.199,00
	09. Valor até RS 90.000,00	RS 1.286,00
	10. Valor até RS 100.000,00	RS 1.373,00
	11. Valor até RS 110.000,00	RS 1.460,00
	12. Valor até RS 120.000,00	RS 1.547,00
	13. Valor até RS 130.000,00	RS 1.634,00
	14. Valor até RS 140.000,00	RS 1.721,00
	15. Valor até RS 150.000,00	RS 1.807,00
	16. Valor até RS 160.000,00	RS 1.894,00
	17. Valor até RS 170.000,00	RS 1.981,00
	18. Valor até RS 180.000,00	RS 2.068,00
	19. Valor até RS 190.000,00	RS 2.155,00
	20. Valor até RS 200.000,00	RS 2.242,00
	21. Valor até RS 210.000,00	RS 2.329,00
	22. Valor até RS 220.000,00	RS 2.416,00
	23. Valor até RS 230.000,00	RS 2.550,00
	24. Valor até RS 240.000,00	RS 2.674,00
	25. Valor até RS 250.000,00	RS 2.799,00
	26. Valor até RS 260.000,00	RS 2.923,00
	27. Valor até RS 270.000,00	RS 3.047,00
	28. Valor até RS 280.000,00	RS 3.172,00
	29. Valor até RS 290.000,00	RS 3.296,00
	30. Valor até RS 300.000,00	RS 3.421,00
	31. Valor até RS 310.000,00	RS 3.545,00
	32. Valor até RS 320.000,00	RS 3.669,00
	33. Valor até RS 330.000,00	RS 3.794,00
	34. Valor até RS 340.000,00	RS 3.918,00
	35. Valor até RS 350.000,00	RS 4.043,00
	36. Valor até RS 360.000,00	RS 4.167,00
	37. Valor até RS 370.000,00	RS 4.291,00
	38. Valor até RS 380.000,00	RS 4.416,00
	39. Valor até RS 390.000,00	RS 4.540,00
	40. Valor até RS 400.000,00	RS 4.665,00
	41. Valor até RS 410.000,00	RS 4.789,00
	42. Valor até RS 420.000,00	RS 4.913,00
	43. Valor até RS 430.000,00	RS 5.038,00
	44. Valor até RS 440.000,00	RS 5.162,00
	45. Valor até RS 450.000,00	RS 5.287,00
	46. Valor até RS 460.000,00	RS 5.411,00
	47. Valor até RS 470.000,00	RS 5.535,00
	48. Valor até RS 480.000,00	RS 5.660,00
	49. Valor até RS 490.000,00	RS 5.784,00
	50. Valor até RS 500.000,00	RS 6.031,00
	51. Valor até RS 510.000,00	RS 6.156,00
	52. Valor até RS 520.000,00	RS 6.280,00
	53. Valor até RS 530.000,00	RS 6.405,00
	54. Valor até RS 540.000,00	RS 6.529,00
	55. Valor até RS 550.000,00	RS 6.653,00
	56. Valor até RS 560.000,00	RS 6.778,00
	57. Valor até RS 570.000,00	RS 6.902,00
	58. Valor até RS 580.000,00	RS 7.027,00
	59. Valor até RS 590.000,00	RS 7.151,00
	60. Valor até RS 600.000,00	RS 7.275,00
	61. Valor até RS 610.000,00	RS 7.369,00
	62. Valor até RS 620.000,00	RS 7.462,00
	63. Valor até RS 630.000,00	RS 7.556,00
	64. Valor até RS 640.000,00	RS 7.649,00
	65. Valor até RS 650.000,00	RS 7.742,00
	66. Valor até RS 660.000,00	RS 7.836,00
	67. Valor até RS 670.000,00	RS 7.929,00
	68. Valor até RS 680.000,00	RS 8.022,00
	69. Valor até RS 690.000,00	RS 8.116,00
	70. Valor até RS 700.000,00	RS 8.209,00
	71. Valor até RS 710.000,00	RS 8.333,00

	72. Valor até RS 720.000,00	RS 8.458,00
	73. Valor até RS 730.000,00	RS 8.582,00
	74. Valor até RS 740.000,00	RS 8.707,00
	75. Valor até RS 750.000,00	RS 8.831,00
	76. Valor até RS 760.000,00	RS 8.955,00
	77. Valor até RS 770.000,00	RS 9.080,00
	78. Valor até RS 780.000,00	RS 9.204,00
	79. Valor até RS 790.000,00	RS 9.329,00
	80. Valor até RS 800.000,00	RS 9.453,00
	81. Valor até RS 810.000,00	RS 9.577,00
	82. Valor até RS 820.000,00	RS 9.702,00
	83. Valor até RS 830.000,00	RS 9.826,00
	84. Valor até RS 840.000,00	RS 9.951,00
	85. Valor até RS 850.000,00	RS 10.075,00
	86. Valor até RS 860.000,00	RS 10.199,00
	87. Valor até RS 870.000,00	RS 10.324,00
	88. Valor até RS 880.000,00	RS 10.448,00
	89. Valor até RS 890.000,00	RS 10.573,00
	90. Valor até RS 900.000,00	RS 10.697,00
	91. Valor até RS 910.000,00	RS 10.821,00
	92. Valor até RS 920.000,00	RS 10.946,00
	93. Valor até RS 930.000,00	RS 11.070,00
	94. Valor até RS 940.000,00	RS 11.194,00
	95. Valor até RS 950.000,00	RS 11.318,00
	96. Valor até RS 960.000,00	RS 11.442,00
	97. Valor até RS 970.000,00	RS 11.566,00
	98. Valor até RS 980.000,00	RS 11.690,00
	99. Valor até RS 990.000,00	RS 11.814,00
	100. Valor até RS 1.000.000,00	RS 11.938,00
	101. Valor até RS 1.100.000,00	RS 12.137,00
	102. Valor até RS 1.200.000,00	RS 12.355,00
	103. Valor até RS 1.300.000,00	RS 12.573,00
	104. Valor até RS 1.400.000,00	RS 12.792,00
	105. Valor até RS 1.500.000,00	RS 13.010,00
	106. Valor até RS 1.600.000,00	RS 13.228,00
	107. Valor até RS 1.700.000,00	RS 13.447,00
	108. Valor até RS 1.800.000,00	RS 13.665,00
	109. Valor até RS 1.900.000,00	RS 13.883,00
	110. Valor até RS 2.000.000,00	RS 14.102,00
	111. Valor acima de RS 2.000.000,00 (máximo)	RS 14.320,00
IV.	Averbação sem conteúdo financeiro	RS 209,00
V.	Averbação com conteúdo financeiro	80% dos emolumentos previstos no Item III desta Tabela
VI.	Loteamento:	
	a) Registro de loteamento ou desmembramento (urbano ou rural), por lote ou gleba, excluídas as despesas de publicação e notificação	RS 35,00
VII.	Abertura de matrícula como ato autônomo	RS 209,00
VIII.	Desmembramento de imóvel:	
	a) Averbação do desmembramento na matrícula originária	Conforme Item V desta Tabela
	b) Abertura de matrículas para os imóveis resultantes	RS 209,00
IX.	Rememoração de imóveis:	
	a) Averbação de encerramento das matrículas unificadas	Conforme Item V desta Tabela
	b) Abertura de matrícula para o imóvel resultante	RS 209,00
X.	Incorporação imobiliária, instituição de condomínio e averbação de construção:	
	a) Registro da instituição de condomínio ou da incorporação imobiliária, calculado sobre o valor do terreno e custo global da obra	Conforme Item III desta Tabela
	b) Registro da convenção de condomínio	RS 403,00
	c) Averbação da licença para construir, calculado sobre o valor do terreno e custo global da obra	Conforme Item V desta Tabela
	d) Averbação da constituição do patrimônio de afetação, calculado sobre o valor do terreno e custo global da obra	Conforme Item V desta Tabela
	e) Averbação de regularidade da obra (habite-se), calculado sobre o valor do terreno e custo global da obra	Conforme Item V desta Tabela
XI.	Procedimentos de retificação:	
	a) Pela retificação que não implique em alteração de área	RS 209,00
	b) Pela retificação que implique alteração das coordenadas ou da área de imóvel urbano	Conforme Item V desta Tabela
	c) Pela retificação que implique alteração das coordenadas ou da área de imóvel rural ou decorrente da inserção de coordenadas geodésicas, com averbações e transcrição de memoriais	Conforme Item V desta Tabela

XII.	Notificação em atos de seu ofício, incluída as despesas de condução:	
	a) Confrontante, fiduciante, promitente comprador ou qualquer outro, em cumprimento de lei ou determinação judicial, por pessoa:	
	a.1) Perímetro urbano	RS 248,00
	a.2) Perímetro rural	RS 479,00
	b) Expedição do edital, excluídas as despesas de sua publicação	RS 209,00
XIII.	Usucapião Extrajudicial:	
	a) Pelo processamento inicial do pedido, ainda que haja indeferimento superveniente	50% dos emolumentos previstos no Item III desta Tabela
	b) Por ocasião do deferimento do pedido	50% dos emolumentos previstos no Item III desta Tabela
XIV.	Adjudicação Compulsória:	
	a) Pelo processamento inicial do pedido, ainda que haja indeferimento superveniente	50% dos emolumentos previstos no Item III desta Tabela
	b) Por ocasião do encerramento do procedimento, em caso de deferimento do pedido	50% dos emolumentos previstos no Item III desta Tabela
XV.	Penhora, arresto ou sequestro de imóveis	
	a) Inscrição	Conforme Item III desta Tabela
	b) Cancelamento	RS 209,00
XVI.	Visualização eletrônica de matrícula	RS 35,00
XVII.	Monitoramento registral de matrícula	RS 177,00
XVIII.	Conciliação e Mediação:	
	a) Sessão de até 60 minutos	RS 741,00
	a.1) Por fração de 10 minutos excedentes	RS 74,00
XIX.	Emissão de Apostila da Haia, por apostila	RS 102,00
XX.	Certidão:	
	a) Busca, incluída certidão negativa (por nome ou título)	RS 50,00
	b) De inteiro teor	RS 131,00
	c) Narrativa (em resumo ou por quesitos)	RS 142,00
	NOTAS EXPLICATIVAS:	
1	O valor dos emolumentos será determinado pela tabela vigente na data da efetiva protocolização (prenotação) do título. Serão devidos os emolumentos relativos exclusivamente à prenotação se o registro do título não for concluído dentro do prazo de validade do protocolo, fixado em 20 (vinte) dias úteis, nas seguintes hipóteses: a) desistência voluntária do apresentante; b) omissão do interessado em atender, no prazo legal, às exigências formuladas pelo Oficial Registrador; c) impossibilidade de registro por vício insanável do título, não imputável à serventia. O encerramento do protocolo por qualquer dessas razões ou pelo simples decurso do prazo sem o cumprimento das exigências, implica a necessidade de reapresentação do título para fins de registro, ensejando nova cobrança de emolumentos.	
2	Consideram-se atos com conteúdo econômico, dentre outros: transmissão da propriedade (compra e venda, doação, dação em pagamento, alienação fiduciária); fusão, cisão ou incorporação societária; extinção de condomínio ou individualização de imóvel rural; divisão; constituição de ônus reais (hipoteca, alienação fiduciária, usufruto, penhor, anticrese); registro de cédulas hipotecárias, caução e cessão fiduciária de direitos reais; rratificação de contrato de mútuo com pacto adjecto de hipoteca; extensão de garantia real em nova operação de crédito; registros decorrentes de contratos imobiliários, mandados judiciais e cédulas de crédito; averbações de construção, reconstrução, ampliação, sub-rogação de dívidas e créditos, cessão ou aumento de empréstimo, consolidação da propriedade fiduciária e rratificação de cédulas com crédito suplementar; servidão e servidão ambiental; retificação (inclusive com alteração de medidas perimetrais e de área); georreferenciamento; desmembramento e loteamento; termo de securitização de créditos imobiliários; promessa de compra e venda (anterior à LRP); imissão provisória na posse.	
3	Consideram-se atos sem conteúdo econômico, entre outros: as averbações referentes à mudança de denominação ou numeração de prédios; alteração de destinação ou situação do imóvel; decretação e cancelamento de indisponibilidade; abertura de vias ou logradouros públicos; alteração de estado civil e nome por casamento, separação ou divórcio; demolição; convenção antenupcial e regime de bens; cancelamento ou extinção de ônus e direitos reais; restabelecimento da sociedade conjugal; cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e fideicomisso; notificação para parcelamento ou edificação compulsória; extinção da concessão de uso especial para moradia, do direito de superfície, da legitimação de posse e da concessão de direito real de uso; termo de quitação de tributos municipais; existência de penhor (art. 178 da LRP); tombamento; quitação de preço em compra e venda a prazo; constituição em mora; reserva legal; Cadastro Ambiental Rural (CAR), CIB e CCIR; renegociação e prorrogação de vencimento de crédito ou garantia, desde que não haja alteração do valor da dívida ou concessão de novo crédito.	
4	Os emolumentos serão calculados com base no maior dos seguintes parâmetros: I – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelas partes; II – valor tributário do imóvel (valor venal municipal para urbanos; e valor na Planilha de Preços Referenciais de Terra - PPR, contido no Relatório de Análise de Mercados de Terras - RAMT, do INCRA, para rurais); III – base de cálculo do imposto de transmissão “inter vivos” ou “causa mortis” de bens imóveis; IV – avaliação judicial, nos casos exigidos por lei; V – valor da construção constante da matrícula, calculado pelo Custo Unitário Básico (CUB); VI – último valor fiscal do imóvel, atualizado pelo IPCA (ou índice que o substitua); VII – valor declarado pela parte interessada, desde que compatível com o valor de mercado, podendo o Oficial impugnar a subavaliação e exigir laudo técnico elaborado por profissional habilitado.	
5	Caso o valor declarado se mostre manifestamente inferior ao valor fiscal ou de registros precedentes, o Oficial poderá impugnar a declaração e exigir laudo de avaliação por profissional habilitado, preferencialmente corretor de imóveis inscrito no CRECI. Na ausência de laudo, poderá ser adotado o valor atualizado de registros anteriores de imóveis similares.	
6	O valor de mercado do imóvel, urbano ou rural, compreende o valor da terra nua atualizado, acrescido das benfeitorias, acessões e pertenças, ainda que não averbadas.	
7	Valores de títulos, avaliações fiscais ou negócios jurídicos formalizados em exercícios financeiros anteriores ao da prenotação serão atualizados monetariamente pelo IPCA (ou índice que o substitua) até a data da prática do ato.	

8	A base de cálculo para registro de contratos de locação, arrendamento ou congêneres com prazo determinado será a soma das prestações mensais. Se indeterminado, adotar-se-á o valor de 12 (doze) prestações mensais vigentes na data do ato.
9	No registro de hipoteca, alienação fiduciária ou penhor envolvendo dois ou mais imóveis (na mesma circunscrição imobiliária ou não, tenham ou não igual valor), a base de cálculo para o registro em cada matrícula será o valor do crédito dividido pelo número de imóveis dados em garantia.
10	A cessão de direitos hereditários ou de meação, constante da escritura pública de inventário e partilha com individualização dos bens, será qualificada como compra e venda (onerosa) ou doação (gratuita), exigindo-se o prévio registro do formal de partilha com definição da meação e dos quinhões para garantia da continuidade registral.
11	No registro de partilha (judicial ou extrajudicial) ou de adjudicação, a base de cálculo dos emolumentos excluirá a meação do cônjuge ou companheiro sobrevivente/meiêiro, desde que mantida a proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre a totalidade dos bens comuns do casal. Caso o cônjuge ou companheiro não preserve a meação de 50% (cinquenta por cento) sobre todos os bens, individualizando bens específicos de sua preferência, o valor desses bens individualizados será considerado como base de cálculo dos emolumentos.
12	A base de cálculo para registro de penhora, arresto, sequestro ou averbação premonitória será o valor da dívida ou do imóvel, prevalecendo o que for menor.
13	Nas incorporações, instituições de condomínio e averbações de construção (item X), o cálculo será efetuado sobre o valor do terreno e o custo global da obra, nos termos do art. 32 da Lei nº 4.591/1964 e da norma técnica ABNT NB-140.
14	As averbações de rratificação de contratos com aumento de valor do seu objeto terão as taxas calculadas sobre o acréscimo decorrente do crédito suplementar.
15	A portabilidade de crédito entre instituições financeiras e a sucessão de credor fiduciário ou hipotecário serão consideradas atos (averbações) com valor econômico, utilizando-se como base de cálculo o valor do título.
16	A substituição de garantia pignoratícia por outra da mesma natureza, o seu reforço ou cancelamento, serão considerados atos sem valor econômico, desde que não seja concedido um novo crédito. O mesmo se aplica à substituição de garantia em decorrência de quebra de safra.
17	Os emolumentos sobre a averbação dos contratos celebrados para a exploração de energia terão como base de cálculo o valor bruto total previsto no contrato.
18	O valor dos emolumentos para averbação de indisponibilidade de bens incidirá sobre cada CPF ou CNPJ atingido pela ordem judicial ou administrativa, bem como por processo judicial ou administrativo que a determinou, configurando ato autônomo por pessoa ou processo, conforme o caso.
19	Salvo os casos previstos nas notas explicativas desta Tabela, havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos incidirão sobre cada ato praticado, de forma autônoma e cumulativa.
20	Nos atos relativos à incorporação imobiliária e ao parcelamento do solo (itens VI e X), aplica-se o art. 237-A da LRP: as averbações e registros referentes ao mesmo ato jurídico serão considerados um único ato, independentemente do número de unidades, exceto para atos de garantia, tais como hipoteca e alienação fiduciária em garantia, os atos de instituição e extinção de patrimônio de afetação, bem como os atos de abertura de novas matrículas, que terão cobrança individual.
21	O registro da incorporação imobiliária e o registro da instituição de condomínio edifício são atos distintos, com fatos geradores e finalidades autônomas, gerando cobranças separadas.
22	A cobrança de emolumentos para os procedimentos de usucapião e adjudicação compulsória extrajudicial será realizada em etapas, sendo os valores cumulativos e exigidos no momento da prática de cada uma delas, tendo como base de cálculo o valor integral do imóvel: I - Pela atuação e processamento do pedido: 50% (cinquenta por cento) dos emolumentos previstos para o registro (Item III desta Tabela); II - Pelo deferimento do pedido (qualificação positiva final): 50% (cinquenta por cento) dos emolumentos previstos para o registro (Item III desta Tabela); III - Pelo ato de registro da aquisição: 100% (cem por cento) dos emolumentos previstos para o registro (Item III desta Tabela).
23	É inexistente a antecipação dos emolumentos pelos Oficiais do Registro de Imóveis quando do registro de penhoras, arrestos e sequestros, decorrentes de execuções fiscais ou de reclamatórias trabalhistas, bem como, de indisponibilidade judicial. Nessa hipótese, o registrador deverá remeter ao juízo processante, após a realização do ato registral, expediente contendo as seguintes informações: nº do processo, partes, ato praticado, valor do ato em moeda corrente, a fim de ser anexado ao processo fiscal, trabalhista ou judicial de outra natureza, de modo a possibilitar o pagamento ao final, ou, se entender conveniente, poderá exigir o pagamento quando do cancelamento do registro, pela prática dos dois atos.
24	O valor referente à publicação de edital não se configura como emolumentos da serventia, devendo ser custeado integralmente pelo usuário em favor do veículo de comunicação responsável pela publicação.
25	No caso de desistência, por qualquer das partes, de ato registral ainda não lavrado, mas com guia de emolumentos já quitada, o registrador reterá 25% (vinte e cinco por cento) dos emolumentos. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes e os valores destinados a fundos públicos, tributos e repasses obrigatórios serão restituídos ao interessado ou por ele requeridos aos órgãos competentes.
26	Os emolumentos referentes à pesquisa (busca) remuneram a verificação nos índices da serventia e a emissão de certidão sobre a existência (positiva) ou inexistência (negativa) de registros. O acesso ao inteiro teor do ato ou documento, através de certidão de inteiro teor ou narrativa, não está incluída no valor da pesquisa e ensejará a cobrança dos emolumentos referentes à certidão correspondente.
27	Considera-se certidão narrativa para os fins do item XII desta Tabela: a) de registro de propriedade; de ônus, ações pessoais, reais e reipersecutórias; de Registro no Livro nº 3; de situação jurídica atualizada do imóvel; de decurso de prazo (em procedimento de intimação e da consolidação da propriedade fiduciária); vintenária, cinquentenária ou centenária, por matrícula ou transcrição certificada em seu inteiro teor.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.093 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Ratifica as Resoluções Nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas ELETRO METALURGICA FERROPLAC LTDA.; CAMPNUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LIMITADA; PROAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; ECODANTAS FABRICAÇÃO DE ÁGUAS LTDA.; CERÂMICA CRUZ DO ESPÍRITO SANTO LTDA.; JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA; EMBRAMIL MINÉRIOS LTDA.; INDÚSTRIA E COMÉRCIO ZMTEX LTDA.; ERC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.; PAGELAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA.; LEVAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; MULTINDUSTRIAL ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.; HARD GRID ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO LTDA. Ratifica as Resoluções Nº 014, 015, 018, 024/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro das empresas CONCEITO INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA., LUCICLEIDE MARIA DE MENDONÇA LTDA., ETIQUETAS BAPTISTELLA INDÚSTRIA

DE CALÇADOS LTDA., NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL; Ratifica a Resolução Nº 016/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, inclusão de novos produtos e alteração na nomenclatura de produtos beneficiados da empresa ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 017/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, alteração de NCM e inclusão de novos produtos da empresa QUIMILUX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.; Ratifica as Resoluções Nº 019, 020, 023/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos das empresas PANATI INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA., Q.F.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., SOARES ALIMENTOS LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 021/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, inserção de NCM ao produto polpa (sabores diversos) já beneficiado da empresa LUIZ ADOLFO SILVA MAIA PÉ DE FRUTA LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 022/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, alteração da razão social e inclusão de novos produtos da empresa D FARIAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 025/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a inserção da NCM 2007.90.90 aos produtos açaí premium e açaí padrão da empresa MEBEZ INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA.; Ratifica as Resoluções Nº 026, 027, 028/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova o cancelamento do benefício fiscal FAIN/ICMS das empresas CONFTEX TEXTIL LTDA.; VISIONTEX TEXTIL LTDA.; WILMAR UCHOA DE ARAÚJO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005; 26.878, de 25 de fevereiro de 2006; 29.339, de 14 de junho de 2008; 31.584, de 02 de setembro de 2010; 32.388, de 02 de setembro de 2011, 33.735, de 02 de março de 2013, 34.753, de 07 de janeiro de 2014; 37.098, de 02 de dezembro de 2016 e 38.069, de 07 de fevereiro de 2018; 39.016, de 25 de fevereiro de 2019 e 39.094, de 04 de abril de 2019; 40.619, de 06 de outubro de 2020 e 40.726, de 11 de novembro de 2020; 41.309, de 31 de maio de 2021; 42.233, de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368, de 16 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas **ELETRÓ METALURGICA FERROPLAC LTDA.; CAMPNUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LIMITADA; PROAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; ECODANTAS FABRICAÇÃO DE ÁGUAS LTDA.; CERÂMICA CRUZ DO ESPÍRITO SANTO LTDA.; JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA; EMBRAMIL MINÉRIOS LTDA.; INDÚSTRIA E COMÉRCIO ZMTEX LTDA.; ERC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.; PAGELAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA.; LEVAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; MULTINDUSTRIAL ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.; HARD GRID ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO LTDA.** Ratifica as Resoluções Nº 014, 015, 018, 024/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro das empresas **CONCEITO INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA., LUCICLEIDE MARIA DE MENDONÇA LTDA., ETIQUETAS BAPTISTELLA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL;** Ratifica a Resolução Nº 016/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, inclusão de novos produtos e alteração na nomenclatura de produtos beneficiados da empresa **ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;** Ratifica a Resolução Nº 017/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, alteração de NCM e inclusão de novos produtos da empresa **QUIMILUX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.;** Ratifica as Resoluções Nº 019, 020, 023/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos das empresas **PANATI INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA., Q.F.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., SOARES ALIMENTOS LTDA.;** Ratifica a Resolução Nº 021/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, inserção de NCM ao produto polpa (sabores diversos) já beneficiado da empresa **LUIZ ADOLFO SILVA MAIA PÉ DE FRUTA LTDA.;** Ratifica a Resolução Nº 022/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, alteração da razão social e inclusão de novos produtos da empresa **D FARIAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.;** Ratifica a Resolução Nº 025/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a inserção da NCM 2007.90.90 aos produtos **açaí premium e açaí padrão** da empresa **MEBEZ INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA.;** Ratifica as Resoluções Nº 026, 027, 028/2026 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova o cancelamento do benefício fiscal FAIN/ICMS das empresas **CONFTEX TEXTIL LTDA.; VISIONTEX TEXTIL LTDA.; WILMAR UCHOA DE ARAÚJO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.094 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Republica a Resolução nº 100/2025 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, ratificada pelo Decreto 47.791, de 08 de janeiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista solicitação contida no Ofício nº CIN-OFI-2026/00204, oriundo da presidência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP,

DECRETA:

Art. 1º Fica republicada na forma do Anexo, para correção do art. 4º, a Resolução nº 100/2025 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, ratificada por meio do Decreto nº 47.791, de 08 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Decreto nº 48.095 de 14 de abril de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/190401.00007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.980.000,00** (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.126.5001.4902.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3390.40	1.501	0000	1.980.000,00
TOTAL				1.980.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.126.5001.4902.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4490.52	1.501	0000	500.000,00
19.126.5001.4983.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	4490.52	1.501	0000	1.480.000,00
TOTAL				1.980.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.096 de 14 de abril de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00175.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.100,00** (quatro milhões, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4420.42	1.500	1001	4.000.100,00
TOTAL				4.000.100,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	1.500	1001	4.000.100,00
TOTAL				4.000.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto nº 48.097 de 14 de abril de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/300002.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 23.559,00** (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.501	0000	23.559,00
TOTAL				23.559,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17195801 - Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto nº 48.098 de 14 de abril de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00049.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	0000	320.000,00
TOTAL				320.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	320.000,00
TOTAL				320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA ELETRO METALURGICA FERROPLAC LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ELETRO METALURGICA FERROPLAC LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **41.207.804/0001-43** e **Inscrição Estadual nº 16.150.647-0**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **sofá, poltrona** – NCM 9401.61.00; **almofada, puff** – NCM 9404.90.00, **cadeiras** – NCM 9401.80.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica **condicionada a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2028**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único - A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FAIN EM EXERCÍCIO

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA CAMPNUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LIMITADA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CAMPNUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LIMITADA.**, inscrita no CNPJ nº **49.348.231/0001-80** e **Inscrição Estadual nº 16.455.890-0**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total do produto **ração animal para cães e gatos** – NCM **2309.90.10** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento),



a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA PROAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **PROAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 63.701.704/0001-01 e Inscrição Estadual nº 16.547.860-8, enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total do produto **telha galvanizada - NCM 7308.90.90** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução..

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA ECODANTAS FABRICAÇÃO DE ÁGUAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ECODANTAS FABRICAÇÃO DE ÁGUAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.365.185/0002-02 e Inscrição Estadual nº 16.555.509-2, enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Pará-

grafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **garrafa 500 ml c/12 und, garrafa 1500 ml c/06 und, copo 200 ml c/48 und - NCM 2201.10.00, garrafão 20 l - NCM 2201.19.00** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução..

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA CERÂMICA CRUZ DO ESPIRITO SANTO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CERÂMICA CRUZ DO ESPIRITO SANTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.904.567/0001-87 e Inscrição Estadual nº 16.536.491-2, enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **bloco (14x19x29), bloco (14x14,5x29), bloco (14x19x44) - NCM 6810.11.00, tijolos (9x19x19) para construção, tijolos (9x19x29) - NCM 6904.10.00** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução..

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª,



realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 16.491.941/0001-05 e Inscrição Estadual nº 16.201.153-9, enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **mesa, armário, arquivo 4 gavetas, plataforma de trabalho - NCM 9403.30.00, conjunto aluno, mesa refeitório, mesa infantil - NCM 9403.70.00/9403.20.00, armário de aço, cadeira fixa - NCM 9403.20.00, móveis projetados - NCM 9403.60.00** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **conjunto aluno, mesa refeitório, mesa infantil, armário de aço, cadeira fixa - NCM 9403.20.00, móveis projetados - NCM 9403.60.00 e 70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para os produtos **mesa, armário, arquivo 4 gavetas, plataforma de trabalho - NCM 9403.30.00, conjunto aluno, mesa refeitório, mesa infantil - NCM 9403.70.00** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA EMBRAMIL MINÉRIOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **EMBRAMIL MINÉRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.427.744/0001-12 e Inscrição Estadual nº 16.126.193-0, enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **granulado higiênico para gatos, max gel-bentonita para perfuração - NCM 3802.90.20** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) para os produtos **granulado higiênico para gatos, max gel-bentonita para perfuração - NCM 3802.90.20** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ZMTEX LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ZMTEX LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 64.658.477/0001-41 e Inscrição Estadual nº 16.554.569-0, enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **rede de dormir (materiais têxteis) - NCM 5608.90.00, cobertor/manta de algodão - NCM 6301.30.00, manta têxtil em microfibras - NCM 6301.40.00, pano de limpeza, toalha kids - NCM 6302.93.00, almofada/travesseiro - NCM 9404.29.00, fronha - NCM 6302.31.00, toalha de banho - NCM 6202.60.00, tapete felpudo - NCM 5704.90.00, toalha de mesa - NCM 6308.00.00, conjunto para banheiro - NCM 6302.53.00, conjunto para cozinha - NCM 6302.32.00, colcha cobre leito - NCM 9404.40.00, capa para colchão - NCM 6307.90.90, lençol - NCM 6302.21.00** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA ERC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ERC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.275.970/0001-11 e Inscrição Estadual nº 16.348.594-1, enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.



Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **Eucalipto - aparelhada e beneficiada – NCM 4403.12.00, Madeira em geral - aparelhada e beneficiada – NCM 4407.99.90, Tábua de pinus - aparelhada e beneficiada – NCM 4407.11.00, Mogno - aparelhada e beneficiada – NCM 4407.21.00, Madeiras tropicais - aparelhada e beneficiada – NCM 4407.29.90, Madeira perfilada de coníferas – NCM 4409.10.00, Madeirite Resinado – NCM 4412.52.00 / 4412.99.00, Madeirite Naval ou Plástico – NCM 4412.39.00, Madeira densificada, em blocos, pranchas, lâminas ou perfis – NCM 4413.00.00, Caixa ferramentas em madeira – NCM 4417.00.10, Ferramentas de madeira (cabos) – NCM 4417.00.90, Porteira de madeira tropical, janelas de madeira tropical – NCM 4418.11.00, Portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras – NCM 4418.29.00 / 4418.21.00, Tábua de corte cozinha - de bambu – NCM 4419.11.00, Móveis de madeira (mesas, cadeiras e etc. – NCM 9403.89.00 / 9403.91.00** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **Eucalipto - aparelhada e beneficiada – NCM 4403.12.00, Madeira em geral - aparelhada e beneficiada – NCM 4407.99.90, Mogno - aparelhada e beneficiada – NCM 4407.21.00, Madeiras tropicais - aparelhada e beneficiada – NCM 4407.29.90, Madeira perfilada de coníferas – NCM 4409.10.00, Madeirite Resinado – NCM 4412.52.00 / 4412.99.00, Madeirite Naval ou Plástico – NCM 4412.39.00, Madeira densificada, em blocos, pranchas, lâminas ou perfis – NCM 4413.00.00, Caixa ferramentas em madeira – NCM 4417.00.10, ferramentas de madeira (cabos) – NCM 4417.00.90, porteira de madeira tropical, janelas de madeira tropical – NCM 4418.11.00, Tábua de corte cozinha - de bambu – NCM 4419.11.00; 70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para os produtos **Tábua de pinus - aparelhada e beneficiada – NCM 4407.11.00, Móveis de madeira (mesas, cadeiras e etc. – NCM 9403.89.00 / 9403.91.00 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **Portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras – NCM 4418.29.00 / 4418.21.00** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA PAGELAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **PAGELAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.452.710/0001-52 e **Inscrição Estadual nº 16.107.693-9**, enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **self service quente – NCM 8516.80.10, expositor estufa – NCM 8419.89.20, expositor refrigerado ar forçado, expositor refrigerado placa fria, self service frio – NCM 8418.50.90, expositor vitrine, expositor MDF – NCM 9403.60.00, bandeja inox, suporte inox para cartelados – NCM 7323.93.00, mesa inox, estante inox, tanque inox – NCM 8481.80.19, grade de tubo galv. p/ porta pallet – NCM 7306.61.00** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **bandeja inox, suporte inox para cartelados – NCM 7323.93.00, mesa inox, estante inox, tanque inox – NCM 8481.80.19, grade de tubo galv. p/ porta pallet – NCM 7306.61.00, 70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para os produtos **expositor vitrine, expositor MDF – NCM 9403.60.00, e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **self service quente – NCM 8516.80.10, expositor estufa – NCM 8419.89.20, expositor refrigerado**

ar forçado, expositor refrigerado placa fria, self service frio – NCM 8418.50.90 a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA LEVAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LEVAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 64.601.052/0001-04 e **Inscrição Estadual nº 16.554.095-8**, enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **bolinho sabores, churros sabores, coxinha sabores, salgados fermentados sabores, dadinho de tapioca, enroladinho de salsicha, massa fresca sabores, pão de alho sabores, pastel sabores, rissole sabores - NCM 1902.20.00, pão de queijo recheado, pão de queijo mineiro – NCM 1901.20.90**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução..

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA MULTINDUSTRIAL ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do

Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MULTINDUSTRIAL ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **11.159.236/0001-91** e **Inscrição Estadual nº 16.215.711-8**, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **Pia, Pia com cuba inox, Tanques, Lavabo, Jarros para plantas – NCM 6810.99.00, Tampa de passagem em fibra de vidro – NCM 3925.90.90, Molduras em fibra de vidro – NCM 3925.92.90** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **Pia, Pia com cuba inox, Tanques, Lavabo, Jarros para plantas – NCM 6810.99.00, Tampa de passagem em fibra de vidro – NCM 3925.90.90, Molduras em fibra de vidro, – NCM 3925.92.90** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica **condicionada a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2028**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 013/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA HARD GRID ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **HARD GRID ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **55.263.519/0001-54** e **Inscrição Estadual nº 16.521.570-4**, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **Praticáveis (plataformas modulares) – NCM 4413.00.00; Estruturas de alumínio (box Truss, Torres, Cubos, Cumeeiras e acessórios) – NCM 7610.90.00, parafusos e fixadores específicos para estruturas – NCM 7318.15.00** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **70,54%** (setenta e cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para os produtos **Praticáveis (plataformas modulares) – NCM 4413.00.00 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **Estruturas de alumínio (box Truss, Torres, Cubos, Cumeeiras e acessórios) – NCM 7610.90.00, parafusos e fixadores específicos para estruturas – NCM 7318.15.00** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica **condicionada a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2028**, nos termos do

Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 014/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA CONCEITO INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CONCEITO INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **42.296.912/0001-00** e **Inscrição Estadual nº 16.401.401-2**, enquadrada como empreendimento **nov**, de acordo com a Resolução nº 051/2021, ratificada pelo Decreto nº 41.747/2021, publicados no Diário Oficial do Estado em 20 de outubro de 2021 e Resolução nº 069/2024, ratificada pelo Decreto nº 46.169/2025, publicados no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para o produto **Sofá/Poltrona – NCM 9401.61.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 6º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA LUCICLEIDE MARIA DE MENDONÇA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LUCICLEIDE MARIA DE MENDONÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **40.341.179/0001-65** e **Inscrição Estadual nº 16.394.765-1**, enquadrada como empreendimento **nov**, de acordo com a Resolução nº 067/2023, ratificada pelo Decreto nº 44.679, publicados no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2023, ratificada Resolução nº 015/2024, ratificada pelo Decreto nº 44.914, publicados no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024.



Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **vergalhão CA 50, estribo, sapatas – NCM 7214.20.00; colunas – NCM 7308.40.00; malhas, telas – NCM 7314.20.00; telha ondulada – NCM 7308.90.90; perfil treliça – 7216.99.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS E ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DE PRODUTOS JÁ INCENTIVADOS DA EMPRESA ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **11.967.115/0001-76** e **Inscrição Estadual nº 16.177.298-6**, enquadrada como empreendimento **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 006/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.465, publicados no Diário Oficial do Estado em 17 de julho de 2018, Resolução 009/2019, ratificada pelo Decreto nº 39.293, publicados no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2019, Resolução 087/2021, ratificada pelo Decreto nº 42.212, publicados no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2022, Resolução nº 014/2023, ratificada pelo Decreto nº 43.604, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 12 de abril de 2023, Resolução nº 036/2024, ratificada pelo Decreto nº 45.206/2024 e publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 26 de junho de 2024 e Resolução nº 015/2025, ratificada pelo Decreto nº 46.443, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Certificar a alteração na nomenclatura de produtos já incentivados, conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **aparelho para resfriamento em tratamentos dermatológicos aria plus, aparelho para resfriamento em tratamentos dermatológicos aria mini, gynolight duo, gynolight iris, sistema de terapia a laser nd:yag picone pro, sistema de terapia a laser nd:yag picone clean – NCM 9018.20.90**.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **easy vein 500, easy vein V800P, easy vein V800F, plataforma laser xlase compact, sistema a laser de diodo galaxy fiber, sistema a laser de diodo galaxy fiber evo, sistema a laser de CO2 fracionado MTZ40, sistema a laser de CO2 fracionado MTZ40 design, sistema a laser de CO2 fracionado MTZ60, sistema de ultrassom microfocado CFU elife, sistema de terapia a laser alexandrita fiber noblex, sistema de terapia a laser alexandrita e ND: yag fiber nobleen, sistema de terapia a laser ND yag aileen plus, sistema a laser de diodo galaxy fiber bolt, sistema a laser de diodo galaxy fiber bolt XS, sistema a laser de diodo fiber deep, sistema de terapia a laser ND yag Q-wipe, sistema de terapia a laser ND yag Q-clean, aparelho para resfriamento em tratamentos dermatológicos aria, sistema de terapia a laser ginecológico ginolight, equipamento para tonificação corporal e remodelagem tridimensional do corpo medisculpt, equipamento para criolipólise cryoplak, sistema de terapia a laser ND:yag picone, sistema de terapia a laser ND:yag picone light, equipamento de radiofrequência microagulhada cutânea, dispositivo de terapia por micro-ondas lysiwave, sistema a laser de CO2 fracionado MTZ compact, sistema a laser de CO2 fracionado MTZ smart essential, sistema de ultrassom microfocado hi-lift, equipamento de radiofrequência face contour, equipamento de radiofrequência body contour, equipamentos de ondas de choque para terapia med-Shock, sistema de terapia a laser ND: yag Q-clean max, aparelho para resfriamento em tratamentos dermatológicos aria plus, aparelho para resfriamento em tratamentos dermatológicos aria mini, gynolight duo, gynolight iris, sistema de terapia a laser ND:yag picone pro, sistema de terapia a laser ND:yag picone clean – NCM 9018.20.90**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima

do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO DA EMPRESA QUIMILUX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **QUIMILUX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **41.518.347/0001-08** e **Inscrição Estadual nº 16.396.058-5**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 073/2022, Ratificada pelo Decreto nº 43.348/2022, publicados no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2022 retificada pela Resolução nº 033/2023, ratificada pelo Decreto nº 43.840/2023, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 01/07/2023.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a nova linha de produção industrial total dos produtos **aditivo/ bras I/brascryl 10000 – NCM 3824.40.00, hidro repelente – NCM 3910.00.90, emulsão asfáltica – NCM 2715.00.00, selador de madeira – NCM 3208.90.21 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **esmalte sintético a base de água, manta líquida, brasfriso, brascryl fachada, brascryl monolastic, epóxi – NCM 3209.10.10; prime, massa acrílica – NCM 3209.10.10/3214.10.20; fundo preparador – NCM 3214.10.20**.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **desmoldante – NCM 1518.00.90, hidrofugante – NCM 3109.90.20, quimilux verniz – NCM 3209.10.20, quimilux chapisco – NCM 3506.91.90, quimilux diluente – NCM 3814.00.90, aditivo/bras I/brascryl 10000 – NCM 3824.40.00, hidro repelente – NCM 3910.00.90, emulsão asfáltica – NCM 2715.00.00, selador de madeira – NCM 3208.90.21 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **quimilux tintas/esmalte sintético/industrial/zarcão/tinta viária a base de solvente – NCM 3208.10.10; quimilux tinta econômica/tinta externa/tinta piso/semi brilho/acetinado/tinta viária/tinta para brilho – NCM 3209.10.10, quimilux componentes acrílicos (selador acrílico/ textura)/fundo preparador, fundo preparador – NCM 3214.10.20, massa corrida – NCM 3209.10.10/3214.10.20, quimilux cola branca – NCM 3506.10.90; quimilux impermeabilizante – NCM 3824.40.00, esmalte sintético a base de água, manta líquida, brasfriso, brascryl fachada, brascryl monolastic, epóxi – 3209.10.10; prime, massa acrílica – NCM 3209.10.10/3214.10.20**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 018/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA ETIQUETAS BAPTISTELLA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.



O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ETIQUETAS BAPTISTELLA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.039.357/0001-34 e Inscrição Estadual nº 16.129.233-0**, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 089/2003, Ratificada pelo Decreto nº 24.440, publicados no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2003 e Resolução nº 001/2008, Ratificada pelo Decreto nº 29.033, publicados no Diário Oficial do Estado em 29 de janeiro de 2008, Resolução nº 009/2013, Ratificada pelo Decreto nº 33.828/2013, publicados no Diário Oficial do Estado em 13 de março de 2013, Resolução nº 003/2019, Ratificada pelo Decreto nº 39.293, publicados no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2019 e Resolução nº 026/2019, Ratificada pelo Decreto nº 40.033, publicados no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2020, Resolução nº 025/2020, Ratificada pelo Decreto nº 40.378/2020 publicados no Diário Oficial do Estado em 25 de julho de 2020, Resolução nº 059/2021, Ratificada pelo Decreto nº 41.747/2021 publicados no Diário Oficial do Estado em 10 de novembro de 2021, Resolução nº 080/2022, Ratificada pelo Decreto nº 43.348/2022 publicados no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2022 e Resolução nº 083/2024, Ratificada pelo Decreto nº 46.169/2025, publicados no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **palmilhas planas, palmilhas conformadas, palmilhas de montagem, palmilhas injetada-PU – NCM 6406.90.20; aplicação de flocos, aplicação de glitter, serigrafia flocada, cadarços – NCM 6406.10.00; fitas colchão – NCM 5707.10.00; fitas crachá, cordão para sacolas, fitas e cordões elásticos – NCM 5806.39.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 019/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO DA EMPRESA PANATI INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **PANATI INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.169.825/0002-08 e Inscrição Estadual nº 16.519.503-3**, enquadrada como empreendimento **novos**, de acordo com a Resolução nº 009/2025, ratificada pelo Decreto nº 46.443, publicados no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total dos produtos **farelo/torta de algodão – NCM 2306.10.00 e óleo de algodão NCM 1512.21.00**.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **ração balanceada – NCM 2309.90.10, sal proteinado NCM 2309.90.90; farelo de milho – NCM 2302.10.00, farelo/torta de algodão – NCM 2306.10.00 e óleo de algodão NCM 1512.21.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº

17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO DA EMPRESA QFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **QFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.949.217/0001-50 e Inscrição Estadual nº 16.240.995-8**, enquadrada como empreendimento **novos**, de acordo com a Resolução nº 045/2022, Ratificada pelo Decreto nº 42.928, publicados no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2022, e Resolução nº 017/2024, ratificada pelo Decreto nº 44.914, publicados no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total dos produtos **adesivos para piso vinílico – NCM 3506.91.90, primer piso vinílico – NCM 3506.99.00, autonivelante, textura lisa – NCM 3214.90.00**.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **argamassa polimérica, reboco pronto, graute, rejunte, autonivelante, textura lisa – NCM 3214.90.00, argamassa ACI, ACII e ACIII – NCM 3824.50.00; adesivo para piso vinílico – NCM 3506.91.90, primer piso vinílico – NCM 3506.99.00, e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **gesso – NCM 2520.20.90, cimento – NCM 2523.21.00**; a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 021/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DA NCM 2108.90.00 NO PRODUTO POLPA (SABORES DIVERSOS) JÁ INCENTIVADO DA EMPRESA LUIZ ADOLFO SILVA MAIA PÉ DE FRUTA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LUIZ ADOLFO SILVA MAIA PÉ DE FRUTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.666.279/0001-59 e Inscrição Estadual nº 16.154.811-3,**



enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 047/2021, Ratificada pelo Decreto nº 41.411, publicados no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2021 e Resolução nº 052/2023, Ratificada pelo Decreto nº 44.141, publicados no Diário Oficial do Estado em 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Certificar a inclusão de nova Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM **0811.90.00**, no produto **polpa (sabores diversos) já incentivado**, conforme resoluções acima citadas e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **Cremes - Gelados Comestíveis (sabores diversos) – NCM 0810.40.00, 0811.20.00, 0811.90.00, 2008.97.10, 2008.90.00, 2106.90.90; sorvetes (sabores diversos), picolés (sabores diversos) – NCM 2105.00.10/2105.00.90; polpas (sabores diversos) – NCM 0811.90.00 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **Refresco Vegetal (sabores diversos) – NCM 2008.97.10; Sucos (sabores diversos) – NCM 0801.11.00/2008.99.00; polpas (sabores diversos) – NCM 2008.20.90/2008.80.00/2008.97.10/2008.97.90/2008.99.00/2009.89.90; água de coco – NCM 2009.89.21**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 022/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA A EMPRESA D FARIAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **D FARIAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.000.965/0001-42 e **Inscrição Estadual nº 16.372.509-8**, enquadrada como empreendimento **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 066/2023, ratificada pelo Decreto nº 44.679, publicados no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada, certificar a alteração da Razão Social e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a nova linha de produção industrial total dos produtos **eletroduto – NCM 3917.23.00, conexões e peças plásticas auxiliares para painéis – NCM 3917.40.90 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **painel elétrico para baixa tensão – NCM 8537.10.90, quadros de distribuição – NCM 8537.10.20, painel elétrico para alta tensão superior a 1.000V – NCM 8537.20.90/8537.20.00, quadros e painéis de comando – NCM 8538.90.90, suportes fixos (pontes, vigas, rolantes, proteção, etc) – NCM 8426.11.00, elevador monta carga – NCM 8428.10.00, perfilados e chapas para painéis – NCM 7308.90.10, acessórios estruturais para painéis – NCM 7308.90.90.**

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **eletroduto – NCM 3917.23.00, conexões e peças plásticas auxiliares para painéis – NCM 3917.40.90 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **painel elétrico – NCM 8538.10.00, painel elétrico para baixa tensão – NCM 8537.10.90, quadros de distribuição – NCM 8537.10.20, painel elétrico para alta tensão superior a 1.000V – NCM 8537.20.90/8537.20.00, quadros e painéis de comando – NCM 8538.90.90, suportes fixos (pontes, vigas, rolantes, proteção, etc) – NCM 8426.11.00, elevador monta carga – NCM 8428.10.00, perfilados e chapas para painéis – NCM 7308.90.10, acessórios estruturais para painéis – NCM 7308.90.90**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº

10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 023/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA SOARES ALIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SOARES ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.891.628/0001-39 e **Inscrição Estadual nº 16.193.186-3**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 047/2024, ratificada pelo Decreto nº 45.618, publicados no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total dos produtos **sucos, suco misto – NCM 2009.90.00, chás - NCM 2101.20.10, Bebida energética e isotônico – NCM 2202.99.00, Água de côco – NCM 2009.89.21 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **refrigerante, bebida adoçada, refresco adoçado, água saborizada – NCM 2202.10.00.**

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **sucos, suco misto – NCM 2009.90.00, chás - NCM 2101.20.10, Bebida energética e isotônico – NCM 2202.99.00, Água de côco – NCM 2009.89.21 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **água adicionada de sais – NCM 2201.10.00, refrigerante, bebida adoçada, refresco adoçado, água saborizada – NCM 2202.10.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 024/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL.**, inscrita no CNPJ nº 02.341.494/0001-01 e **Inscrição Estadual nº 16.119.358-7**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução 049/1999, ratificada pelo Decreto nº 20.789/1999, publicados no Diário Oficial do Estado em 16 de dezembro de 1999, Resolução nº 030/2008, ratificada pelo Decreto nº 29.403, publicados no Diário Oficial do Estado em 01 de julho de 2008.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº



6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **fios cardados – NCM 5205.12.00/5205.13.10, fios penteados – NCM 5205.22.00/5205.23.10/5205.24.00/5205.26.00/5205.27.00, Fio open end – NCM 5205.11.00/5205.12.00/5205.13.10**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 025/2026

APROVA INCLUSÃO DA NCM 2007.90.90 PARA OS PRODUTOS AÇAÍ PREMIUM E AÇAÍ PADRÃO JÁ INCENTIVADO DA EMPRESA MEBEZ INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MEBEZ INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **20.445.198/0001-24** e **Inscrição Estadual nº 16.234.790-1**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 077/2025, ratificada pelo Decreto nº 47.791, publicados no Diário Oficial do Estado em 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Certificar a inclusão de nova NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul, nos produtos **açaí premium e açai padrão já incentivados**, conforme resolução acima citada.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **sorvete – sabores diversos, picolé – sabores diversos – NCM 2105.00.10, açai premium, açai padrão – NCM 2105.00.10/2007.90.90** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica **condicionada a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2027**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA – FAIN

RESOLUÇÃO Nº 026/2026

CANCELAR O BENEFÍCIO FISCAL DA EMPRESA CONFTEX TEXTIL LTDA. INCENTIVADA PELO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos

Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

Considerando que a empresa **CONFTEX TEXTIL LTDA.** inscrita no CNPJ nº **50.380.813/0001-22** e **Inscrição Estadual nº 16.463.541-6**, beneficiária do FAIN de acordo com a Resolução nº 025/2023, ratificada pelo Decreto 43.840, publicados no Diário Oficial do Estado em 01 de julho de 2023 e Resolução nº 079/2023, ratificada pelo Decreto 44.679, publicados no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, o benefício fiscal da empresa incentivada pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN.

Art. 2º - Certificar que o benefício da empresa **CONFTEX TEXTIL LTDA.**, com Inscrição Estadual nº **16.463.541-6**, será cancelado junto a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA – FAIN

RESOLUÇÃO Nº 027/2026

CANCELAR O BENEFÍCIO FISCAL DA EMPRESA VISIONTEX TEXTIL LTDA. INCENTIVADA PELO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

Considerando que a empresa **VISIONTEX TEXTIL LTDA.** inscrita no CNPJ nº **57.898.400/0001-83** e **Inscrição Estadual nº 16.510.368-0**, beneficiária do FAIN de acordo com a Resolução nº 063/2024, ratificada pelo Decreto 46.169, publicados no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, o benefício fiscal da empresa incentivada pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN.

Art. 2º - Certificar que o benefício da empresa **VISIONTEX TEXTIL LTDA.** com Inscrição Estadual nº **16.510.368-0**, será cancelado junto a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA – FAIN

RESOLUÇÃO Nº 028/2026

CANCELAR O BENEFÍCIO FISCAL DA EMPRESA WILMAR UCHOA DE ARAÚJO INCENTIVADA PELO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 225ª, realizada remotamente, em 12 de março de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

Considerando que a empresa **WILMAR UCHOA DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº **00.519.109/0001-30** e **Inscrição Estadual nº 16.107.852-4**, beneficiária do FAIN de acordo com a Resolução nº 001/2025, ratificada pelo Decreto 46.312, publicados no Diário Oficial do Estado em 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, o benefício fiscal da empresa incentivada pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN.

Art. 2º - Certificar que o benefício da empresa **WILMAR UCHOA DE ARAÚJO** com Inscrição Estadual nº **16.107.852-4**, será cancelado junto a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício



CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 100/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS E ALTERAÇÃO DE NCM'S DE PRODUTOS JÁ INCENTIVADOS DA EMPRESA VIMASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 224ª, realizada remotamente, em 10 de dezembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **VIMASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.305.148/0002-39 e **Inscrição Estadual nº 16.275.695-0**, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 016/2016, ratificada pelo Decreto nº 37.165, publicados no Diário Oficial do Estado de 24/12/2016, Resolução nº 019/2020, ratificada pelo Decreto nº 40.378, publicados no Diário Oficial do Estado de 25/07/2020, Resolução 079/2021, ratificada pelo Decreto 42.212, publicados no Diário Oficial do Estado de 05/01/2022 e Resolução 083/2022, ratificada pelo Decreto 43.248, publicados no Diário Oficial do Estado de 31/12/2022.

Art. 2º - Certificar a alteração de NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul de produtos já incentivados, conforme resoluções acima citadas e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total do produto **Verniz a base de água - NCM 3209.10.20** e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **catalizador líquido, catalizador sólido - NCM 3815.90.99; caco moído - NCM 7001.00.00; antiderrapante cristal glass - NCM 3207.40.90.**

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para o produto **verniz a base de água - NCM 3209.10.20; fixamaster promotor de aderência - NCM 3208.20.20, tinta a base de água - NCM 3209.10.10** e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **Esfera de vidro - NCM 7002.10.00/7018.20.00; Tinta a base de solvente - NCM 3208.20.19/3215.90.00/3814.00.90; termoplásticos - NCM 3215.90.00; Adesivo fixatacha, Adesivo fixatacha hot - NCM 3214.10.10; Plástico a frio - NCM 3215.90.00; removedor - NCM 3814.00.90; catalizador líquido, catalizador sólido - NCM 3815.90.99; caco moído - NCM 7001.00.00; antiderrapante cristal glass - NCM 3207.40.90** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

Publicado no D.O.E de 09 de janeiro de 2026.

Republicado para correção do Artigo 4º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 253/2026/SEAD.

João Pessoa, 9 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 17 e inciso II, do Art. 18, da Lei nº 7.376 de 11 de agosto de 2003, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/07810/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença do servidor **ARMANDO FERNANDES MACHADO FILHO**, Médico, matrícula 162.253-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o

curso de Programa de Residência Médica em Ecocardiografia, ministrado pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, HU-UFJF, no período da data da publicação a 28 de fevereiro de 2028, sem perdas da sua remuneração

PORTARIA Nº 264/2026/SEAD.

João Pessoa, 13 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/07951/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **JULLYANE GLAICY DA COSTA FERREIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica IV, matrícula nº 196.039-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 266/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026/SEAD/ESPEP/CGE, para estágio extracurricular, para alunos de graduação, para exercício na Controladoria Geral do Estado - CGE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **IVANILDA MATIAS GENTLE**, matrícula nº 171.338-8; **THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES**, matrícula nº 187.378-4; **MAYARA KELLY VIEIRA FRANÇA**, matrícula: 192.435-4; **DEBORAH KAROLLYNE SOUZA DE CASTRO**, matrícula: 622.529-2 e **ANGELA KALINE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 194.991-8, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para conduzirem os trabalhos inerente ao processo em tela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 267/2026/SEAD.

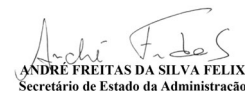
João Pessoa, 14 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/08053/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.744-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 049/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** o processo que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM**, o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/08110	176.777-1	RAFAEL FACCIN KOEHLER	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA Nº 198/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da AS-SESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MAT	LOTACÃO	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2026/03039	ADILZA COELHO DE MEDEIROS FERNANDES	633.275-7	SEE	0288/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/05123	ALINE LUCENA MENDES	161.320-1	SES	0295/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/02424	ANDERSON JULIANO FORMIGA DE OLIVEIRA	188.555-3	SEE	0267/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/02461	ANDREA GONDIM MENDONCA	184.343-5	SES	0294/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/02489	GILVANETE SOARES DA SILVA	162.641-8	SES	0268/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/03059	JOSEILTON AMARAL DE OLIVEIRA	178.866-3	SEE	0283/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO



Table with 7 columns: Processo, Nome, MAT., LOTAÇÃO, PARECER N°, ANO, DEFERIDO. Rows include MARIA IEDA DE FRANCA BIZERRA, NIDIANE SOUZA DE FRANCA SANTOS, SUELENE HENRIQUES VASCONCELOS.

RESENHA Nº 199/2026/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MAT., LOTAÇÃO, PARECER N°, DESPACHO. Rows include GERLANDE DE HOLANDA, MARIA HERNESTO DE ARAUJO, ROSANGELA SOARES PAIVA MEDEIROS.

RESENHA Nº 200/2026/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 99, de 25 de maio de 2011, despachou o Processo de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionado:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MAT., LOTAÇÃO, PARECER N°, DESPACHO. Row includes AYANNE MAYELLE DA SILVA FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 174/2026 - DEREH/GS/SEAD DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 13-04-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº MP 357/2026 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Lists various employees and their progression details.

Publicado no D.O.E edição do dia: 11/04/2026 Republicado por incorreção

Signature of André Freitas da Silva Felix, Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 216/2026 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 14-04-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists various employees and their status.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha: 220/2026 14/04/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 6 columns: Órgão/Secretaria, Nome, Matrícula Funcional, Regime Previdência, Dias, Início, Término. Lists various employees and their progression details.

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha: 221/2026 14/04/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 6 columns: Órgão/Secretaria, Nome, Matrícula Funcional, Regime Previdência, Dias, Início, Término. Lists various employees and their progression details.

SEE - REGIONAL 01 - JPA	FILIPE AUGUSTO CARVALHO DE LUNA FREIRE	1763989	RPPS	15	26/03/2026	09/04/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	YVAN DENIS DE MELO VERCOSA	0982911	RPPS	60	01/04/2026	30/05/2026
SEE - REGIONAL 02 - GUA	SIMARA RIBEIRO GOMES DA CUNHA LIMA	1885812	RPPS	90	03/04/2026	01/07/2026
-SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	LAMARY BRITO DE LIMA	9240870	RGPS	30	08/04/2026	07/05/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
SEE - REGIONAL 02 - GUA	MARIA LUCINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA MARQUES	1944517	RGPS	180	05/04/2026	01/10/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	PATRICIA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	1942131	RGPS	180	01/03/2026	27/08/2026
TIPO DE LICENÇA => SAÚDE DE FAMILIAR (SERVIDOR EFETIVO)						
SEE - REGIONAL 06 - PAT	JOAO BATISTA GONCALO DAS NEVES	1571630	RPPS	30	11/04/2026	10/05/2026

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha : 218/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 10/04/2026
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
TIPO DE LICENÇA => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.FAZENDA	MONICA LEITAO DE VASCONCELOS	167631-8	ESTATUTARIO	10	07/04/2026	16/04/2026

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha : 219/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 13/04/2026
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
TIPO DE LICENÇA => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDER DUARTE BRITO	156542-7	ESTATUTARIO	30	07/04/2026	06/05/2026

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretora Executiva de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 234

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 186 de 25 de março de 2026, publicada no D.O.E. PB em 26 de março de 2026, pág. 04, coluna 01, haja vista erro material dos Autos Processuais nº SEE-PRC-2025/38160, ora em tramitação nesta Secretaria.

Portaria nº 235

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a Comissão Permanente de Inquérito para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2025/38160 e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na ECI EEFM MONSENHOR JOSE BORGES, situada na cidade São Sebastião de Lagoa de Roça/3ª GRE, conforme determinação contida no Despacho nº SEE-DES-2025/100343, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 236

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2025/39277
Início:	Portarias nº 087/2025 e 582/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 23/10/2025, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2025/39277, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº SEE-DES-2026/29011, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DECIDE pela aplicação da penalidade de Extinção do Contrato de Prestação de Serviço ao servidor Reinaldo Estevam da Silva, matrícula nº 616.965-1, com fundamento no artigo 120, inciso XIII, da Lei Complementar nº 58/2003, em razão da prática de conduta escandalosa, bem como no art. 13 da Lei nº 12.563/23, pela transgressão ao art.

107, XVII, e descumprimento dos deveres funcionais do art. 106, incisos I, II, III e IX, todos da LC nº 58/2003. Além disso, constatou-se também a inobservância da vedação do art. 10, inciso X, do Decreto Estadual nº 44.504/2023 e o descumprimento dos deveres de educador, previstos no art. 53, caput, inciso II, da Lei nº 8.069/90 (ECA) c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Portaria nº 237

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2024/05264
Início:	Portarias nº 087/2025 e 634/2024, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 19/10/2024, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/05264, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº SEE-DES-2026/29161, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Ednildon Ramalho Fidelis Júnior, matrícula nº 616.727-6, com fundamento no artigo 116, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 106, incisos I, II, III, IX e XI, do mesmo diploma legal, conforme sugerido pela Comissão Processante.

Portaria nº 238

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor JANDILSON SOARES FERNANDES, mat. nº 157.030-7, atualmente exerce o cargo de Coordenador Pedagógico, ECI LYCEU PARAIBANO, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE-SEE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo nº SEE-PRC-2026/04712, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência do servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia 14/02/2026, conforme Portaria nº 060/2026;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor JANDILSON SOARES FERNANDES, mat. nº 157.030-7, atualmente exerce o cargo de Coordenador Pedagógico, ECI LYCEU PARAIBANO, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE-SEE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 239

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2024/15887
Início:	Portarias nº 087/2025 e 055/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 08/02/2025, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/15887, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº SEE-DES-2026/29324 com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar, em virtude de ausência de elementos incriminadores que ensejasse a aplicação de qualquer penalidade ao denunciado, com base no Art. 153, § 1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 240

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2024/26274
Início:	Portarias nº 087/2025 e 041/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 08/02/2025, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/26274, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº SEE-DES-2026/29107 com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar, em virtude de ausência de elementos incriminadores que ensejasse a aplicação de qualquer penalidade ao denunciado, com base no Art. 153, § 1º da Lei Complementar nº 58/2003.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 59/2026

João Pessoa/PB, 14 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 29/2026, celebrado entre a SEDAP e a empresa WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 46.836.245/0001-54, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas complementares da Administração Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º. Designar a servidora **MAÉVIA DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 192.631-0, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 29/2026, celebrado entre a SEDAP e a empresa **WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: **46.836.245/0001-54**, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas complementares da Administração Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 0060/2026

João Pessoa-PB, 14 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 027/2025, celebrado entre a SEDAP e a empresa **PLANTEK SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.400.977/0001-45, cujo objetivo é a contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

EXTRATO Nº011/2026

João Pessoa, 14 de abril de 2026

“Extrato para publicação de **Cancelamento dos Registros dos Produtos**: Doce de Leite com Goiabada, nº 01231; Doce de Leite com Chocolate, nº 01230; Doce de Leite com Coco, nº 0132; Marca: Luty, Segmento: Lácteos. A pedido da empresa Lucivan Elias Rocha- ME”

“Extrato para publicação de **Cancelamento do Registro do Produto**: Queijo Mussarela, nº 01284. Marca: CAPRIBOM- CARIMILK, Segmento: Lácteos. A pedido da empresa Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro LTDA.”

Atenciosamente,

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Secretário de Estado

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 050/2026/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 10 de abril de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:** Designar, **Petrus Farias Regadas - Mat. 438** e **Fernando Saulo Dornelas Figueiredo - Mat. 289**, para atuarem como fiscais do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 025/2025 -2	Prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada e desarmada e monitoramento de CFTV, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos e no Contrato.	FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; CNPJ 10.446.347.0004-69

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa

Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 085/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Externa nº 058/2026/GP/FUNDAC, no âmbito da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, que instituiu a **Comissão Organizadora do Projeto Corrida da Inclusão**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 086/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, a **Comissão Organizadora do Projeto Corrida pela Socioeducação** abaixo relacionada, devendo planejar, coordenar e implementar estratégias integradas ao Projeto Corrida da Inclusão.

Art. 2º - A **Comissão Organizadora do Projeto Corrida pela Socioeducação**, passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUSA	664.500-3	Presidente
LIDIANE DO NASCIMENTO GOUVEIA	664.400-7	Membro Titular
DIEGO ANDERSON DA SILVA	663.511-3	Membro Titular
GABRIELA UCHOA PAES BARRETO	664.353-1	Membro Suplente
LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO	664.343-4	Membro Suplente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 084/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do OFÍCIO FDC-OFN-2026/02325.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 082/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 14 de abril de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, considerando o parecer Jurídico nº 099/2026, objeto do Processo FDC-PRC-2026/00339;

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO, ao servidor **RICARDO MAIA GONDIM**, matrícula nº **6639283**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, com exercício no Complexo Lar do Garoto, nos termos do art.31, inciso V da Lei Complementar 58/2003, esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01/04/2026, perdendo sua eficácia até o findo do prazo legal.

Portaria republicada por incorreção de dados.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTIRO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 0023/2026

João Pessoa, 14 de abril de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17/04/1990, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.439, de 08/04/2025, que regulamenta as diretrizes para a formação e o funcionamento da Rede PB Digital, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo referenciados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de representação da FUNAD junto à Rede PB Digital, sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD):

I – WEBER ALMEIDA CAVALCANTE, Matrícula nº 2014-1 – **Ponto Focal da Comissão**;

II – HELLEN Jael CAVALCANTI FARIAS, Matrícula nº 0983-1 – Membro;

III – DIANA LEITE BRASIL CAVALCANTI, Matrícula nº 2266-7 – Membro;

IV - ANAÍRA SOUTO CAMILO, Matrícula nº 2049-4 – Membro;

V - TAYNÁ BERNARDINO GOMES - Matrícula 271-7 – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 20/2026, publicada no D.O.E de 25/03/2026.

PORTARIA Nº 0024/2026

João Pessoa, 14 de abril de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XVIII da Lei nº 5.262, de 17 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que cabe à Presidente, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais representantes da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 0007/2024	Serviço de manutenção das piscinas	Gestor	Verônica Araújo Cavalcanti	0225-9
		Fiscal	Renata Cavalcanti Farias	2400-2

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal no 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PORTARIA Nº 0025/2026

João Pessoa, 14 de abril de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XVIII da Lei nº 5.262, de 17 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, que cabe à Presidente, nos termos do o art. 117, combinado como Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais representantes da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 017/2023	Serviço de Internet Banda Larga	Gestor	Lígia Maria de Sousa Barbosa	2652-2
		Fiscal	Edilson Felinto da Silva	2236-5

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal no 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO AESANº 01 de 14 de abril de 2026

Dispõe sobre o monitoramento do uso de Recursos Hídricos em corpos de água de domínio do Estado da Paraíba e os a ele delegados pela União.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA, no uso de suas competências conferidas pela Lei nº 7.779, de 07 de junho de 2005, a artigo 2º, e suas alterações, Lei nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005, artigo 2º, inciso VI, e

CONSIDERANDO os preceitos legais contidos na Instrução Normativa nº. 04 MMA, de 21 de junho de 2.000, artigo 34 e Resolução nº. 16 CNRH, de 8 de maio de 2.001, artigo 31;

CONSIDERANDO a necessidade de controle do uso da água para fins de balanceamento hídrico nas diferentes bacias hidrográficas do estado, notadamente na manutenção da quantidade desses recursos para o atendimento das demandas de cada corpo hídrico.

RESOLVE:

Art.1º - Definir critérios e procedimentos para a obrigatoriedade do monitoramento do uso de recursos hídricos, pelos usuários, em corpos hídricos do Estado da Paraíba e a ele delegados.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I – monitoramento: o processo empregado para medir, registrar, armazenar os dados de captação, lançamento e qualidade da água;

II – automonitoramento: é a informação prestada do usuário outorgado, onde ele processa e transmite os dados coletados à AESA, por meio de sistema de coleta direta ou indireta;

III – captação: a retirada de parcela de água existente em um corpo hídrico, para consumo final ou insumo de processo produtivo;

IV – informação sobre Volume de Água consumida – IVAC: processo eletrônico de informar os volumes captados (IVAC-captação), ou os volumes lançados e a qualidade de água (IVAC-lançamento), resultantes do monitoramento executado pelos usuários;

IV – interferência: ponto de captação ou de lançamento regularizado no cadastro do

usuário, formado por um conjunto de equipamentos e instalações, em operação ou em projeto, utilizado para retirada de água do manancial ou despejo de efluente;

V – empreendimento: organização pertencente a um usuário com uma ou mais interferências no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH;

VI – usuário de água (usuário): pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por empreendimento com um ou mais tipos de interferências, titular do cadastro ou de outorga(s) de direito de uso para captar parcela da água, lançar efluentes ou implantar interferência em um corpo de água;

VII – lançamento: o despejo de efluentes e demais resíduos líquidos ou gasosos, diretamente lançados, tratados ou não, com o fim de diluição, transporte ou disposição, de qualquer fonte poluidora em um corpo hídrico;

VIII – monitoramento de qualidade: o registro da qualidade do efluente lançado obtido por meio da análise da DBO ou fósforo total;

IV – DBO: Demanda Bioquímica de Oxigênio, ou quantidade de oxigênio consumido durante 5 (cinco) dias a temperatura de 20°C;

X – sistema de medição: o conjunto de instalações, equipamentos, acessórios, instrumentos e dispositivos que registra e permite o monitoramento dos volumes retirados e lançados em um corpo hídrico: ou o método de medição de vazões, velocidade do fluxo ou nível com eficiência devidamente comprovada.

XI – GF: Gerência de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos.

Art. 3º - O monitoramento pode ser:

a) direto: quando o registro dos volumes de captação e/ou lançamento obtido por meio da medição inclua, pelo menos um dos parâmetros seguintes: vazão e volume.

b) indireto: quando o registro dos volumes de captação e/ou lançamento forem obtidos por meio de outras medições indiretas ou por estimativas, desde que inclua a medição do tempo de funcionamento do sistema.

c) telemétrico: quando o monitoramento é efetuado diretamente com transmissão remota dos dados para o Órgão Gestor respectivo, não sendo admitidas informações indiretas.

Art. 4º - A transmissão dos dados coletados pelo usuário deverá ser efetivada online, mediante plataforma específica, disponibilizada pela AESA, mesmo que o empreendimento não esteja implementado ou não ocorra uso de água no período.

Art. 5º - A IVAC-captação é obrigatória para usuários cuja soma das vazões, de uma ou mais interferências, sejam iguais ou superiores a 16 m³/dia, em conformidade com o volume captado: pequeno, médio e grande.

Art. 6º - A IVAC-lançamento é obrigatória para usuários que tenham empreendimentos com uma ou mais interferências, no que tange à quantidade e qualidade e que atendam a pelo menos um dos critérios:

I – soma das vazões máximas dos efluentes lançados igual ou superior a 100 m³/h;

II – soma das cargas máximas de Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO dos efluentes lançados igual ou superior a 180 kg/h;

III – soma das cargas diárias máximas de fósforo total dos efluentes lançados igual ou superior a 40 Kg/dia para lançamento em reservatório natural ou artificial.

§ 1º O monitoramento do volume de lançamento deve ser realizado exclusivamente na modalidade direta.

§ 2º O usuário deverá realizar no mínimo uma análise mensal do efluente lançado para informação da concentração de DBO e/ou fósforo total.

Art. 7º - A AESA poderá exigir do usuário análises de qualidade da água por laboratório credenciado junto a instituição detentora de poderes para tal, em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras

Art. 8º - A IVAC-lançamento deverá ser informada anualmente, enquanto que a IVA-C-captação deverá ser informada mensalmente ou por telemetria.

§ 1º O envio da IVAC anual deverá ocorrer até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, com dados mensais relativos ao ano anterior.

§ 2º O envio da IVAC mensal deverá ocorrer até o dia 10 do mês subsequente, com dados relativos ao mês anterior.

§ 3º A IVAC por telemetria deverá ocorrer com intervalo máximo de medição a cada 15 minutos e de transmissão a cada dia.

Art. 9º - A implementação do monitoramento de captação ou lançamento se dará proporcionalmente, à medida em que forem prestados os devidos esclarecimentos em cada bacia hidrográfica, após a publicação desta Resolução, conforme os seguintes prazos:

I – Bacia do Paraíba: em até 12 (doze) meses;

II – Bacias do Litoral Norte e Sul, em até 18 (dezoito) meses;

III – Bacia do Piancó-Piranhas-Açu, na domialidade do Estado da Paraíba: em até 24 (vinte e quatro) meses;

Art. 10 - Para usuários regularizados após a implementação desta Resolução, o prazo máximo para o início do monitoramento é de 360 (trezentos e sessenta) dias para telemetria e de 180 (cento e oitenta) dias para os demais casos, a partir da efetivação do ato de regularização.

Parágrafo único - Àqueles beneficiados com o direito de uso do recursos hídricos, na primeira renovação deste, terá um prazo de até 90 dias para monitoramento do respectivo uso.

Art. 11 - Nos casos em que a outorga de direito de uso ou outros normativos definam parâmetros e critérios diferenciados para o monitoramento, o usuário deverá obedecer aos mais restritivos ou exigentes, com vistas à preservação dos recursos hídricos.

Art. 12 - A GF poderá exigir e estabelecer parâmetros e critérios de monitoramento e frequência de transmissão da IVAC diferenciados, por meio de notificação de usuários específicos e com justificativa tecnicamente fundamentada que demonstre:

I - comprometimento coletivo de quantidade ou qualidade da água na bacia hidrográfica de 70% dos volumes ou vazões disponíveis para alocação dos recursos hídricos;

II - que o usuário está localizado em bacia hidrográfica, reservatório ou sistema hídrico considerado de especial interesse para a gestão dos recursos hídricos ou com declaração de escassez hídrica, por ato normativo da autoridade competente ou por Plano de Recursos Hídricos aprovado.

Art. 13 - A instalação, a segurança, a manutenção, o reparo e a reposição dos equipamentos, bem como a leitura, o registro, a transmissão e a conformidade das informações são de responsabilidade do usuário, assim como os custos associados.

Art. 14 - O usuário deverá garantir o livre acesso de representantes da AESA, devidamente credenciados, aos equipamentos de medição e de registros de dados para realizar fiscalização conforme artigo 5º, inciso IV e VI da Lei estadual nº. 7.779 de 07 de julho de 2.005.

Parágrafo único. Os usuários deverão manter armazenados e acessíveis os dados detalhados de medição de uso da água dos últimos 36 (trinta e seis) meses, compatíveis com as características do sistema de medição.

Art. 15 - A não observância do disposto nesta Resolução constitui infração às normas de utilização de recursos hídricos, conforme previsto no art. 17, inciso VI, e art. 18 da Lei 6.308 de 2 de julho de 1996,

Art. 16 - Compete à GF

I – a exigência de medições de vazão ou a alteração para o monitoramento direto, no caso de monitoramento indireto por tempo de funcionamento do sistema, mediante justificativas técnicas;

II – a alteração, permanente ou por prazo determinado, da frequência de transmissão de dados da IVAC-captação de mensal para anual ou vice-versa, mediante justificativas técnicas.

Art. 17 - A Diretoria da AESA competirá o atendimento a outras manifestações de usuários sobre pedidos especiais concernentes a isenção, interrupção parcial, alteração de frequência, prazo ou substituição do automonitoramento

Art. 18 - Além da GF, outras gerências da AESA deverão participar deste processo de implementação do automonitoramento, mediante disponibilização de informações e mobilizações de usuários em todo território estadual.

Art. 19 - A AESA publicará em até 180 (cento e oitenta) dias, formulários e documento(s) com orientações e recomendações sobre o automonitoramento aos usuários, mantendo-os atualizados.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
 Diretor Presidente

JOACY MENDES NÓBREGA
 Diretoria Administrativa-Financeira

BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO
 Diretoria de Operação e Monitoramento dos Recursos Hídricos

WALDEMIR FERNANDES DE ARAÚJO
 Diretoria de Gestão e Apoio Estratégico

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA DE Nº36 DE 14 DE ABRIL 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Produtora de Programa, Yara de Lourdes Leite Guerra, matrícula nº xxx168-3, ao Jornalista, Pedro Antonio Ferreira Lima, matrícula nº xxx190-7 por motivo de férias de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.3º Revogar a portaria anterior;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 06 de abril de 2026 e perde seus efeitos em 20 de abril de 2026.

Republicado por incorreção.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
 Diretora Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

Portaria nº 0019/2026-Exclusão-DGP/5

Cabedelo, PB, 14 de abril de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e IX, § 1º, do art. 13, da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025 publicada no DOE Nº 18.393, datado de 23 de julho de 2025, considerando o teor do PROCESSO Nº CPM-PRC-2026/01563, de 07 de abril de 2026, bem como o DESPACHO CPM-DES-2026/49318, da lavra do Procurador do Estado e Assessor Chefe da Assessoria Especial Administrativa da PMPB; considerando, ainda, o Acórdão, proferido em 25/02/2026, por meio do qual foi acolhido o recurso de apelação apresentado pelo Estado da Paraíba nos autos do Processo nº 0830522-19.2019.8.15.0001, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, resultando na integral reforma da sentença de primeiro grau; Verifica-se que a decisão anteriormente proferida, que havia determinado a reintegração do 1º SGT QGP MATR. 521.700-8 ALEXANDRE VICENTE DOS SANTOS, foi totalmente modificada, sendo julgada improcedente o pedido formulado. Em decorrência, foram revogadas todas as medidas liminares ou decisões antecipatórias anteriormente concedidas, que asseguravam a permanência do militar nos quadros da Corporação, as quais haviam sido cumpridas conforme registrado no Boletim nº 68, de 10/04/2024, Portaria nº 0013/2024-Reintegração/DGP/5, perdendo, assim, a referida portaria qualquer respaldo jurídico, **RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR, ex-officio, a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o 1º SGT QGP PM MATR. 521.700-8 ALEXANDRE VICENTE DOS SANTOS, brasileiro nato, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, filho de Marino Vicente dos Santos e de Maria Carmelita dos Santos, nascido em 19/05/1977, incluído nesta Corporação em 15/08/2002, pelos motivos

acima expostos.

Art. 2º Em decorrência, determino aos escalões subordinados, abaixo discriminados, que adotem as providências seguintes:

I - Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, através de suas respectivas Divisões:

a) Expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

b) Arquivar a via original desta Portaria na Divisão de Identificação - Cadastro e Monitoramento-DGP/2;

c) Informar ao Juízo da Vara da Justiça Militar do Estado acerca da presente exclusão, encaminhando cópia desta Portaria, com respectiva publicação em D.O.E;

II - Presidência da Comissão de Avaliação do Porte de Arma de Fogo da PMPB

a) Adotar as providências deliberativas e administrativas pertinentes, inclusive, quando couber, encaminhar imediatamente ao Comandante de Policiamento Regional em que o militar estadual licenciado esteve ultimamente classificado, documentação própria quanto à relação de armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar estadual referenciado no artigo 1º desta portaria, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol PM nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol PM nº 0094 de 21 de maio de 2013, para os fins de inventário e recolhimento de material(is);

III - Comando de Policiamento da Região Metropolitana

a) Desencadear o inventário logístico e apreensão(ões), quando couber, de material(is) que se enquadre(em) no item II e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros material(is) pertinentes e que ainda estejam de posse do militar estadual ora excluído, de tudo fazendo remessa diretamente à Diretoria de Apoio Logístico da PMPB, para os respectivos desideratos.

IV - Diretoria de Finanças-DF

a) Adotar as providências de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0177/2026/GCG - GC

Cabedelo-PB, 14 de abril de 2026.

Licenciamento ex-officio da Cabo PM QGP matrícula 530.254-4 KARLA CAROLINE COSTA LIMA SILVA das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/01680;

RESOLVE:

1. LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 2 de abril de 2026, a CABO PM QGP Matrícula 530.254-4 KARLA CAROLINE COSTA LIMA SILVA, classificada no CPRM, filha de Williame Augusto Costa Silva e Rita de Cássia Lima Silva, nascida no dia 16 de setembro de 1989, natural de Fortaleza - CE, incluída nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2018, em virtude de ter tomado posse como Escrivão de Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - PB. A Militar Estadual foi julgada apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2. Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA - CEL PM QOEM
 Comandante-Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 218/2026/DS

João Pessoa, 13 de abril de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº DTR-PRC-2026/10026,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA, matrícula 2025-7, como fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 006/2026, referente às ações que serão desenvolvidas durante a realização do 42º Salão do Artesanato Paraibano em Campina Grande.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 219/2026/DS

João Pessoa, 13 de abril de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no ofício nº DTR-OFN-2026/03240;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0802-8, para responder como Coordenadora do Posto do Detran da Casa da Cidadania de Jaguaribe, localizada no município de João Pessoa/PB, pelo período de 04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.



PORTARIA Nº 222/2026/DS

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/12215;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2332-9 e MARILUSA COSTA MARTINS FLORENTINO, matrícula 2389-2, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a EPC – EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Hospital de Clínicas de Campina Grande

Portaria Nº 175/2026/DG/HCCG

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a PRONTSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Contrato nº 011/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO no processo administrativo SES-PRC-2025/40133, que tramita nesta Unidade Hospitalar, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	MAYRLA MARCELA DOS ANJOS FILIZOLA	611.219-6
Fiscal	CAIO ALBERT FERREIRA CARNEIRO DA SILVA	918.064-8
Suplente	CLAUDETE DANTAS CUNHA	913.932-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Campina Grande – PB, 14 de abril de 2026

Dr. Flávio Daniel da Cruz Carneiro

Matrícula: 187.539-6

Diretor Geral

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0221/2026

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014, e Resoluções CONSUNI 021/2010, 035/2010 e 0119/2015;

RESOLVE:

Promover os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de abril de 2026.

PORTARIA/UEPB/GR/0222/2026

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto no processo 55000.003749.2026-48,

RESOLVE:

Promover os docentes abaixo, à classificação indicada na situação atual, aumentando um nível na classe atual, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Situação Atual	Marcos Iniciais da Retroatividade
55005.000240.2026-01	1.22976-1	Andrea Xavier de Albuquerque de Souza	01/11/2023 a 31/10/2025	Novembro/2025	PDA-C-DE	Novembro/2025
55001.000459.2026-32	1.22940-1	Anibal de Menezes Maciel	01/01/2024 a 31/12/2025	Janeiro/2026	PDA-B-DE	Janeiro/2026
55001.006497.2025-18	1.22534-1	Ardigleusa Alves Coelho	01/06/2023 a 31/05/2025	Junho/2025	PDA-B-DE	Junho/2025
55001.002348.2026-61	2.25279-6	Carlos Henrique Salvino Gadelha Meneses	01/04/2024 a 31/03/2026	Abril/2026	PDA-D-DE	Abril/2026
55001.006707.2025-78	1.23020-4	Claudia Santos Martiniano Sousa	01/06/2023 a 31/05/2025	Junho/2025	PDA-B-DE	Junho/2025
55005.000205.2026-84	7.25239-5	Elder Eldervitch Carneiro de Oliveira	01/03/2024 a 28/02/2026	Março/2026	PDA-D-DE	Março/2026
55003.000173.2026-37	1.22416-6	Elisa Mariana de Medeiros Nobrega	01/01/2020 a 31/12/2023	Janeiro/2024	PDA-C-DE	Março/2026
55005.001325.2025-18	1.25045-0	Encida Maria Gurgel de Araújo	01/12/2023 a 30/11/2025	Dezembro/2025	PDA-B-T40	Dezembro/2025
55004.000157.2026-34	4.25245-3	Felipe Queiroga Cartaxo	01/03/2024 a 28/02/2026	Março/2026	PDA-D-DE	Março/2026
55004.000140.2026-87	4.25244-0	Jairo Bezerra Silva	01/03/2024 a 28/02/2026	Março/2026	PDA-D-DE	Março/2026
55005.001230.2025-02	1.25259-0	José Augusto de Oliveira Neto	01/04/2023 a 31/03/2025	Abril/2025	PDR-C-T40	Novembro/2025
55001.008147.2025-96	1.23022-1	Karla Patricia de Oliveira Luna	01/09/2023 a 31/08/2025	Setembro/2025	PDA-C-DE	Setembro/2025
55004.000210.2026-05	4.25263-1	Kelina Bernardo Silva	01/04/2024 a 31/03/2026	Abril/2026	PDA-D-DE	Abril/2026
55003.000720.2025-01	3.31082-5	Leonam Baesso da Silva Liziero	01/08/2023 a 31/07/2025	Agosto/2025	PDR-B-DE	Agosto/2025
55004.000179.2026-02	4.25241-9	Maria do Socorro de Caldas Pinto	01/03/2024 a 28/02/2026	Março/2026	PDA-D-DE	Março/2026
55001.002022.2026-33	1.21363-6	Maria do Socorro Rocha Melo Peixoto	01/03/2024 a 28/02/2026	Março/2026	PDA-D-DE	Março/2026
55004.000068.2026-98	4.25291-2	Mauriene Silva de Freitas	01/01/2024 a 31/12/2025	Janeiro/2026	PDA-B-DE	Janeiro/2026
55001.001058.2026-08	1.31329-0	Michelinne Oliveira Machado Dutra	01/03/2024 a 28/02/2026	Março/2026	PDR-B-DE	Março/2026
55001.000778.2026-48	1.22372-1	Monica Barros da Nobrega	01/07/2023 a 30/06/2025	Julho/2025	PDA-C-DE	Julho/2025
55001.001385.2026-51	4.23565-7	Pablicia Oliveira Galdino	01/03/2024 a 28/02/2026	Março/2026	PDA-D-DE	Março/2026
55001.009075.2023-32	1.25516-4	Renata Cardoso Rocha Madruga	01/08/2020 a 31/07/2023	Agosto/2023	PDA-B-DE	Agosto/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de abril de 2026.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0034/2026

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.008499.2025-41	Ana Maria da Paixão Duarte	1.22368-2	0223/2026	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/12/2023 a 30/11/2025, referência em Dezembro/2025 e Marco Inicial da Retroatividade em Dezembro/2025, considerando o disposto no processo 55000.003749.2026-48, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2019; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55006.000027.2026-81	Brauner Gonçalves Coutinho	6.23737-1	0223/2026	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/11/2023 a 31/10/2025, referência em Novembro/2025 e Marco Inicial da Retroatividade em Novembro/2025, considerando o disposto no processo 55000.003749.2026-48, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2019; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55007.000229.2025-32	Gustavo Cunha Bezerra	7.27681-7	0223/2026	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/09/2022 a 28/02/2025, referência em Março/2025 e Marco Inicial da Retroatividade em Março/2025, considerando o disposto no processo 55000.003749.2026-48, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2019; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.008243.2025-34	Jose Andrade Costa Filho	1.20949-3	0223/2026	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/10/2023 a 30/09/2025, referência em Outubro/2025 e Marco Inicial da Retroatividade em Outubro/2025, considerando o disposto no processo 55000.003749.2026-48, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2019; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55003.000970.2025-33	Leandro Paiva do Monte Rodrigues	3.28296-0	0223/2026	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/09/2023 a 31/08/2025, referência em Setembro/2025 e Marco Inicial da Retroatividade em Setembro/2025, considerando o disposto no processo 55000.003749.2026-48, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2019; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55003.000085.2026-35	Paulo Vinicius Avila Nóbrega	6.25350-0	0223/2026	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/02/2024 a 31/01/2026, referência em Fevereiro/2026 e Marco Inicial da Retroatividade em Fevereiro/2026, considerando o disposto no processo 55000.003749.2026-48, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2019; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55003.000158.2026-99	Willian Sampaio Lima de Sousa	3.28412-8	0223/2026	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/03/2024 a 28/02/2026, referência em Março/2026 e Marco Inicial da Retroatividade em Março/2026, considerando o disposto no processo 55000.003749.2026-48, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2019; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55008.000503.2025-63	Alessandra Gomes Brandão	8.25513-3	0224/2026	Remoção, do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde – CCTS – Câmpus VIII para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA – Câmpus V, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, em virtude de problemas de saúde em família.	Art. 34, Inciso III, b, da Lei 58/2003; Resolução UEPB/CONSEPE/0176/2016.

55001.001334.2026-20	Isanna Menezes Florêncio	1.02779-5	0225/2026	Afastamento parcial, para cursar doutorado, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de publicação desta portaria.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0277/2019
55007.000012.2023-61	Diego Fernandes de Araujo	7.02740-4	0226/2026	Progressão Funcional por Capacitação: Situação Anterior - B-III-05-T40 para Situação Atual - B-III-06-T40; Marco Inicial do Direito: Janeiro/2023, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 16 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 14 de abril de 2026.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Casa Civil do Governador

Portaria Conjunta nº 155

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **CASA CIVIL DO GOVERNADOR**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0034/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) CASA CIVIL DO GOVERNADOR, relativo à quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de hospedagem durante a 36ª Feira de Artesanato de Belo Horizonte - MG, no período de 02 a 05 de dezembro/2025, conforme contrato firmado entre a Secretaria Executiva da Casa Civil do Governador e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **CASA CIVIL DO GOVERNADOR**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES	3390.92	1.500.0000	3.057.62
TOTAL			3.057.62

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Maria Luíza de Sá
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Tribuna de Impostos e Contribuições

Publicado no DOE de 14/04/2026
Replicado por incorreção



PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0286

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7945-06

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO o 3º SARGENTO PM, LUIS GONZAGA BRITO, matrícula n.º. 510.006-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c Art. 94, I, “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, “caput”, da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 18/05/2011.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 20/11/2025

João Pessoa, 13 de abril de 2026

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL N.º 84/2026/SEAD/SESDS/PC – DESISTÊNCIAS E
HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL - QUARTA
TURMA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus artigos de 31 a 43 e no Ato Governamental n.º 1.616, publicado no DOE de 20 de março de 2021, alterado pelo Ato Governamental n.º 2.418, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental n.º 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, tornam pública as **desistências e Homologação das Matrículas para a 4ª Turma do Curso de Formação Policial, em andamento** para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papioscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1. Considerando a publicação de **desistência** da matrícula já efetivada, da candidata **Luana Soido Teixeira E Silva** – sub júdice, inscrição 10000059, 159ª classificada no cargo de Delegada, através do edital 80-2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/03/2026 e a não convocação em substituição, **retifica-se** a convocação do candidato abaixo, passando da condição de sub júdice à condição de candidato **regular** convocado para a 4ª turma do curso de formação policial com matrícula efetivada e homologada.

CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10025764	MARCOS GOMES LINO	120.66	173

2. Candidatos convocados através do Edital N.º 83/2026/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2026, **que não efetuaram matrícula para o Curso de Formação Policial**, no período de **08 a 10/04/2026**, eliminados do certame, conforme subitem 16.2.5. do Edital n.º 01/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021, Conforme abaixo:

CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10031143	HUMBERTO DE CARVALHO ARAGAO NETO	91.77	129
10077704	NAYARA CRISTINA BARROS ALVES	91.76	130
10117360	AMANDA CALDAS VASCONCELOS	91.60	132
10032988	ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	91.54	133
10004269	NATHALIE DE SENA PEREIRA	91.50	134

3. FICAM HOMOLOGADAS AS MATRÍCULAS REALIZADAS, CONFORME ABAIXO:
CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – Processos n.º 0818677-57.2026.8.15.2001 e 0820015-66.2026.8.15.2001, respectivamente.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10094062	RAFAEL FERREIRA DUTRA	120.56	177
10004853	BRUNO ZAMBON VILLAS BOAS	120.20	180

CARGO 12: C09 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: GERAL – Processo n.º 0806293-51.2026.8.15.0000

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10007353	JHONILSON PEREIRA GONCALVES	97.13	32

CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10015743	LITHIELY MELO DE LIMA	91.63	131
10054005	RAPHAEL VICTOR DE ANDRADE CABRAL	91.50	135
10073760	MARCELLA SANTOS PEDROSA	91.40	136

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Curso de Formação Policial será realizado na sede da Academia de Ensino da Polícia Civil (ACADEPOL), situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, s/nº (PB 008, km 7), Costa do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58048-010.

A lista do enxoval obrigatório do aluno estará disponível no site da ACADEPOL, conforme padrão estabelecido pela unidade de ensino. Esse enxoval será exigido para todos os alunos do Curso de Formação Policial, devendo ser adquirido antes do início das aulas.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários sobre a realização do Curso de Formação Policial, devendo o candidato observar os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados no Diário Oficial do Estado e na página do Cebraspe, referente ao Concurso em pauta.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação da Secretária de Estado da Administração.

5. Retifica-se o número do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 07/04/2026. Onde se lê Edital n.º 81, leia-se Edital n.º 82

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP – Presidente da Comissão

ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

HUGO PEREIRA LUCENA – PC

FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC

ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC

TATIANA MATOS BARROS – PC

ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB

TÚLIO CÉSAR FERNANDES NEVES – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2026

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual N.º 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de maio de 2026.

A audiência será realizada de forma virtual no dia 22 de abril de 2026, às 10h, e qualquer interessado poderá participar através do link de acesso que será disponibilizado no site da PBGÁS (www.pbgas.com.br).

A DIRETORIA

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO N.º SEE-PRC-2025/20942

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela **Portaria n.º 087/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia **25 de fevereiro de 2025** e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria n.º 378/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia **28 de junho de 2025**, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Sheylla da Costa Oliveira - matrícula 176.032-7**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO**

DE INDICAÇÃO (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(assinado digitalmente)

Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA-SITIMEQI-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - SITIMEQI-PB, convoca através de seu Subscrito, Maristela Ribeiro da Silva, residente à Rua Tomás Pires dos Santos, 170, bairro Colibris, João Pessoa-PB, CEP 58.073.321, convoca toda categoria de Servidores Públicos do IMEQ-PB, ativos e inativos do Estado da Paraíba, para uma Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2026-2029, que realizar-se-á no dia 07 de abril de 2026 às 13h, na sede do Sindicato, sito à Av. Hilton Souto Maior, 4180, Mangabeira VII, João Pessoa-PB, CEP 58.055.018, visando deliberar sobre a seguinte pauta:

1-Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2026-2029.

2-Defeso outros assuntos.

As inscrições da chapa única, para o pleito eleitoral, estarão abertas na secretaria do SITIMEQI-PB, em horário comercial até o dia 10.04.2026 às 13h.

Maristela Ribeiro da Silva
Presidente - SITIMEQI-PB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026

A Comissão de Apuração Disciplinar da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o(a) empregado(a) é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, no rito sumário, por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o(a) Empregado(a) Público(a) Estadual, abaixo relacionado(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Defesa ou fazer opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido (s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito sumário, com restituição salarial.

Endereço:

Comissão de Apuração Disciplinar – PB SAÚDE

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, CEP: 58.040-000

Email: cad.sede@pbsaude.pb.gov.br

Telefone: (083) 3229-9585

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
PBS-PRC-2026/03047	2939	EDSON DOS SANTOS LIRA JÚNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	HSGER

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS

Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde

KELLY VIEIRA DE SOUSA
Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Casa Civil do Governador

EXTRATO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/300002.00033.

Nº do Instrumento 0034/2026

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS

DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DURANTE A 36ª FEIRA DE ARTESANATO DE BELO HORIZONTE - MG, NO PERÍODO DE 02 A 05 DE DEZEMBRO/2025. CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Valor

Classificação Funcional-Programática

Período da vigência do Instrumento

Data da assinatura

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)

30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000

07/04/2026 à 31/12/2026

07/04/2026

3.057,62

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 155 publicada no DOE de 14/04/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 232/2025

DATA 26/03/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 25-02896-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DIVERSOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	133253	FLEX MAKER	FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA	10889989000190	Un	616.610	11,690	7.208.170,900
2.0	133253	HMED	MED HUB BRASIL LTDA	48715513000105	Un	3.490	12,520	43.694,800
3.0	133255	RK VEST	RK FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	32823138000187	Un	62.775	1,890	118.644,750
4.0	133255	RK VEST	RK FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	32823138000187	Un	20.925	1,890	39.548,250
5.0	133256	RK VEST	RK FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	32823138000187	Un	1.860.558	1,900	3.535.060,200
6.0	133256	RK VEST	RK FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	32823138000187	Un	16.642	1,900	31.619,800
7.0	133257	MEDIX	WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	44554219000108	Par	24.300	1,170	28.431,000
8.0	133269	SOFT+AI D	EMBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04310364000129	Cx	348.289	15,900	5.537.795,100
9.0	133269	MEDIX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Cx	3.511	16,890	59.300,790
10.0	133273	SOFT+AI ND	EMBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04310364000129	Cx	1.202.656	15,900	19.122.230,400
11.0	133273	MEDIX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Cx	3.444	16,890	58.169,160
12.0	133274	SOFT+AI D	EMBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04310364000129	Cx	276.589	15,900	4.397.765,100
13.0	133274	MEDIX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Cx	3.511	16,890	59.300,790
14.0	133275	TOP GLOVE	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000275	Cx	23.813	13,670	325.523,710
15.0	133275	HANDFORM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Cx	3.087	15,600	48.157,200
16.0	133276	TOP GLOVE	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000275	Cx	23.165	13,670	316.665,550
17.0	133276	HANDFORM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Cx	3.135	15,600	48.906,000
18.0	133277	TOP GLOVE	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000275	Cx	6.975	13,670	95.348,250
19.0	133277	HANDFORM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Cx	2.325	15,600	36.270,000
20.0	133281	PROPRIA	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	2.013.330	0,050	100.666,500

21.0	133281	PROPRIA	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	370.370	0,050	18.518,500
VALOR TOTAL								41.229.786,750

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 13, Abril 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 PROCESSO Nº 19.000.000139.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 30/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90030/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic11@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00755-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026- UASG 925302 PROCESSO Nº 19.000.000167.2025

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (MERCARIA V), destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, com abertura agendada para o dia 16/04/2026 às 09h00, fica ADIADO até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-00502-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00869-8

Nº do Contrato 0025/2021

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

Valor Original do Contrato 3.979.512,00

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS/SEGURANÇA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor do aditivo 2.752.650,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 13/4/2021 A 12/10/2026

Data da assinatura do aditivo 10/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.293.153,61

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que



realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3213-9038, no dia 30/04/2026, às 09h00min, licitação para:

Processo para Aquisição de Caminhão Guincho para PCPB, mediante Pregão Eletrônico, com recursos de transferência fundo a fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90024/2025.

Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>

Processo nº. 26.901.000685.2025 - Registro na CGE: 26-00794-1

*Publicado por Incorreção

João Pessoa, 13 de abril de 2026.

HIGOR GABRIEL COUTINHO SOUZA
PREGOEIRO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-24077-0
Nº do Contrato:	00005/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado:	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO
Objeto:	Aquisição de bens 150 BOLSA/MOCHILA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - BOLSA APHCOM KITS
Valor (Original):	R\$ 583.050,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.901.06.121.5005.1072.0000287.3390.30.00.71
Período da vigência do Contrato:	25/03/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura:	25/03/2026
Gestor Contrato:	ALINE SOUSA DE CARVALHO COSTA - 525.937-1
Autoridade competente:	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/08332
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2026
REGISTRO CGE: 26-00779-4

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) PEDRO HENRIQUE BARROS ALVES E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **52.448.000/0001-52**, vencedora no valor total global de **R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/04589
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 124/2026
REGISTRO CGE Nº 26-00763-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA

o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF 51.780.468/0002-68, perfazendo o valor total de **R\$ 631.883,46 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 09 de março de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/30943
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2026
REGISTRO CGE Nº 26-00747-0

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BARRA DE NUSS E ESTABILIZADORES PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MATHEUS DA SILVA GOMES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **CARE E SURGICAL COMERCIO DE ORTES E PROTESES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ-MF 08.108.744/0001-36, perfazendo o valor total de **R\$ 29.010,15 (vinte e nove mil e dez reais e quinze centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 09 de março de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/36148
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2026
REGISTRO CGE: 26-00785-0

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO EVERFLO 220V C/OPI, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) AZÉLIA ALVES DE MEIRELES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.238.951/0001-54, com valor total de **5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, para contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 13 de abril de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/04276
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 094/2026
REGISTRO CGE: 26-00787-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JOSEFA ALICE DOS SANTOS SILVA E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **CM HOSPITALAR S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 12.420.164/0005-80, com valor total global de **R\$ 789.150,04 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 13 de abril de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/02834
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 108/2026
REGISTRO CGE N.º 26-00780-9.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CPAP COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA NASAL PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO USUÁRIO DANILLO MARCUS FARIAS MARINHO DO MONTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 05.652.247/0001-06, com valor total de **RS 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/07940
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131/2026
REGISTRO CGE N.º 26-00807-1

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO USUÁRIO ADRYEL NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento para escolhido e o objeto em favor da empresa: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **56.998.701/0034-84**, vencedora do item 01, com valor total de **RS 754.596,00** (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/02026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 088/2026
REGISTRO CGE N.º 26-00734-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROCESSADOR DE SOM NÚCLEO 8, CONFORME PRESCRIÇÃO, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA EDUARDA MARINHO SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa **POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.894.609/0007-50, perfazendo no valor total de **RS 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 09 de abril de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/37811
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2026
REGISTRO CGE: 26-00813-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CPAP COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA NASAL PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JESIEL RODRIGUES DA ROCHA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos

termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 51.459.124/0001-70, com valor total global de **RS 2.283,00** (dois mil duzentos e oitenta e três reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA N.º 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80345-3

Nº do Instrumento 0041/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente INSTITUTO VISÃO PARA TODOS - IVTP

Objeto O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM GLAUCOMA.

Valor 1.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002

Período da vigência do Instrumento 2/4/2026 A 2/4/2027

Data da assinatura 2/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.000.000,00

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80346-1

Nº do Instrumento 0038/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININO MISSÃO RESGATE

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/PB

Valor 3.050.200,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002

Período da vigência do Instrumento 7/4/2026 A 31/12/2026

Data da assinatura 7/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.050.200,00

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-23875-8
Nº do Contrato:	00302/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto:	Dispensa de Licitação em Razo da Emergencialidade para Aquisição de Curativos Especiais (Parte II).
Valor (Original):	R\$ 215.676,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	23/03/2026 a 23/09/2026
Data da assinatura:	23/03/2026
Gestor Contrato:	Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-23883-2
Nº do Contrato:	00307/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto:	Dispensa de Licitação em Razo da Emergencialidade para Aquisição de Curativos Especiais (Parte II).
Valor (Original):	R\$ 107.800,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	23/03/2026 a 23/09/2026
Data da assinatura:	23/03/2026
Gestor Contrato:	Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS



Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24354-3
Nº do Contrato:	00325/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MED
Objeto:	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO COMPLETA DE ALTA E BAIXA TEMPERATURAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER O HOSPITAL DA MULHER EM JOAO PESSOA
Valor (Original):	R\$ 11.015.193,60
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	26/03/2026 a 26/03/2027
Data da assinatura:	26/03/2026
Gestor Contrato:	Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24002-8
Nº do Contrato:	00344/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL ITAPIRA
Objeto:	Aquisição de MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES
Valor (Original):	R\$ 2.814.956,25
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	23/03/2026 a 23/03/2027
Data da assinatura:	23/03/2026
Gestor Contrato:	Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24373-3
Nº do Contrato:	00355/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Filial ES
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A)
Valor (Original):	R\$ 105.538,40
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato:	26/03/2026 a 26/03/2027
Data da assinatura:	26/03/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24371-7
Nº do Contrato:	00431/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	DROGAFONTE LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A)
Valor (Original):	R\$ 1.339.200,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato:	06/04/2026 a 06/04/2027
Data da assinatura:	06/04/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0094/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: REBOUÇAS CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA

CNPJ n.º 01.096.622/0001-28

Data da Assinatura: 14/04/2026

Vigência: 13/06/2026

Classificação Funcional Programática:

1875 - 25101.10.604.5007.6090.00000000287.33903900.50000.9.1.1002, reserva orçamentária nº 5311.

Valor Global: R\$ 25.432,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/09574.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0102/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: LOCALIZA RENT ACAR S/A

CNPJ n.º 16.670.085/0001-55

Data da Assinatura: 14/04/2026

Vigência: 13/06/2026

Classificação Funcional Programática:

1742 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 6057

Valor Global: R\$ 161.146,35 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, MÊS DE FEVEREIRO 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/09642.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0107/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA

CNPJ n.º 04.203.988/0001-47

Data da Assinatura: 14/04/2026

Vigência: 13/06/2026

Classificação Funcional Programática:

1742 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 6263

Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO COMPLEXO PEDIÁTRICO ARLINDA MARQUES EM VIRTUDE DO PROCESSO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/11249.

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 099/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0164ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **YURI DE CARVALHO GOMES - ME**, com nome fantasia de **ADZ PRODUÇÕES CULTURAIS E COMUNICAÇÃO** inscrita no CNPJ nº **20.688.194/0001-77**, referente à apresentação musical do **artista Yuri Carvalho**, no evento da 20ª CORRIDA TIRADENTES, no dia 21 de abril de 2026, na cidade de Cabedelo - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00609.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0165ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **51.472.029 JOSE FERREIRA DE LIMA NETO**, inscrita no CNPJ nº **51.472.029/0001-07**, referente à apresentação do **Poeta Neto Ferreira**, o Festival de Violeiros: Cantoria de Viola: Homenagem ao Mestre



Zé Caetano, no dia 29 de Abril de 2026, na cidade de Cuité - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00605.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
REGISTRO Nº 26-00776-9

OBJETO: Obra de construção da Ponte sobre o Rio Camarutuba com 70 metros de extensão, localizada na estrada vicinal que interliga Mataraca à cidade de Baía da Traição. Valor Estimado R\$ 4.769.145,18 Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública 30 de abril de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrenca-eletronica-no-05-2026> e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 14 de abril de 2026

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00552-9

Nº do Contrato 0005/2025

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Original do Contrato 12.464.326,99

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 17/1/2025 A 12/7/2026

Data da assinatura do aditivo 10/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.599.286,89

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	24-11438-9
Nº do Contrato:	0034/2024-5
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 15.446.000,00
Número do Evento	Aditivo: 4
Objeto do aditivo:	Prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias
Valor Aditivo:	R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	01/10/2024 a 19/10/2026
Data da assinatura do Aditivo:	10/04/2026
Gestor Contrato:	Antônio Marcos de Araújo Gouveia - 9500-1
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-00091-6.

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro(a), designada pela Decisão PRE 032/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade,

impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 001/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de 09 (nove) Válvulas Borboletas Bi Excêntricas, DN 300mm, Wafer, destinadas a aplicação na substituição das avariadas pertencentes às estações elevatórias de água bruta, TAGs: ES.A0078.EE00276 (EEAB1), ES.A0078.EE00280 (EEAB2), ES.A0078.EE00289 (EEAB3) do Sistema Coremas/Sabugi no âmbito da Gerência Regional das Espinharas - GRES, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o objeto em favor da Empresa IMBIL-GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VÁLVULAS LTDA, CNPJ nº 35.783.248/0001-50, com proposta no valor global de R\$ 52.099,92 (cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Recursos: Próprios.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-00798-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 14 de maio de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 026/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1091405, tendo como objeto: SRP - Sistema de registro de preços para eventual contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com área de registro na Paraíba, a ser executado de forma contínua, com cessão em comodato de aparelhos celulares. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1206, e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOIEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-00559-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do (a) Pregoeiro (a), torna público que FICA ADIADO para o dia 11 de maio de 2026, às 14:00 horas (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico LRE Nº 011/2026, em razão de ajustes no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Apuração de Consumo informatizada com transmissão "on-line" dos dados apurados com emissão simultânea de faturamento e emissão da notificação de débito e avisos de anormalidade de consumo, revisão de consumo, e revisão cadastral simples, para todas as localidades operadas pela CAGEPA, no estado da paraíba. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil. Licitação - ID Nº. 1089947.

João Pessoa, 14 de abril de 2025.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOIEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº 26-00805-5

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 035/2025; registrado na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o nº 26-00805-5 RESOLVE: RATIFICAR com fundamento nos Art. 27, § 3º, e 93, § 1º, c/c Art. 228, da Lei N. 13.303/2016 e Arts. 225, 226, II, IV do Regulamento de Licitações da CAGEPA - RILCC - revisão III, o procedimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, destinada ao "Patrocínio da 20ª Corrida Tiradentes, organizada pela Polícia Militar da Paraíba", conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa ZENITE ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.744.387/0001-68, com proposta no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos, Recursos: Próprios.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
REGISTRO NA CGE Nº 26-00394-2

Termo de anulação do procedimento licitatório referente ao processo CGP-PRC-2025/34259 - Pregão Eletrônico LRE Nº 079/2025, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com dedicação exclusiva dos trabalhadores para os postos de trabalho de técnico em manutenção eletromecânica, técnico em manutenção eletroeletrônica e auxiliar mecânico/auxiliar de manutenção, a serem prestados no âmbito da Gerência Regional do Rio do Peixe. Fica anulado o procedimento licitatório por motivo de erro insanável entre os documentos que compõem a fase interna da contratação.

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os fundamentos apresentados na Justificativa de Anulação; CONSIDERANDO que tais inconsistências comprometem a adequada formação de preços, a aferição da exequibilidade das propostas e a regularidade do certame, configurando vício de legalidade insanável na fase preparatória; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Coordenação de Desenvolvimento Jurídico, que concluiu pela plena legalidade da medida anulatória; CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei nº 13.303/2016, que autoriza a anulação da licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, quando verificado vício insanável;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, resolve: ANULAR todo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico LRE Nº 079/2025, Processo CGP-PRC-2025/34259, em razão da existência de vícios insanáveis na fase interna da contratação, especialmente inconsistências na formação do orçamento e incompatibilidade entre os documentos técnicos que subsidiaram o certame, comprometendo a legalidade, a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, configurando fato relevante e prejudicial ao interesse público, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS E EFEITOS decorrentes do procedimento licitatório, com fundamento no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Fica determinado a partir desta publicação, o prazo de 01(um) dia útil para que manifestem interesse recursal, e de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos memoriais através do e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br e deverão ser protocolados na Sede da CAGEPA no endereço constante no edital da licitação, de acordo com mandamento do § 3º do art. 62 da Lei nº 13.303/2016, seguindo as regras contidas no item 16.4 do edital para intenção de recurso.

João Pessoa, 13 de abril de 2026.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01372-6

Nº do Contrato 0180/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ARGOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Valor Original do Contrato 350.947,02

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 13/04/2026, COM TÉRMINO EM 12/06/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/11944. CLÁUSULA 2ª - ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 16/6/2025 A 12/6/2026

Data da assinatura do aditivo 1/4/2026

Publicado no DOE em 4/9/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato JACYARA DE ALBUQUERQUE MIRANDA - Mat.: 13917-3

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01458-7

Nº do Contrato 0166/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO CAJAZEIRAS

Valor Original do Contrato 3.342.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 02/05/2026 E TÉRMINO EM 02/11/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/11384. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM RERATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0166/2025 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, COM O PERCENTUAL DE 24,894296%, (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITO NOVE QUATRO DOIS NOVE SEIS POR CENTO) QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 831.967,37(OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IBGE), CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/11384. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 831.967,37(OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) EQUIVALENTE AO PERÍODO MENCIONADO NA CLÁUSULA 1ª COM VALOR MENSAL REAJUSTADO ADICIONADO 06 (SEIS) MESES. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 831.967,37

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 2/7/2025 A 2/11/2026

Data da assinatura do aditivo 10/4/2026

Gestor do Contrato ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - Mat.: 9251-7

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-02326-8

Nº do Contrato 0282/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Valor Original do Contrato 580.546,50

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM TORNAR SEM EFEITO O SUBITEM 6.19, REFERENTE A RETENÇÃO DE 1,6% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO) PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE OU SUPERIOR E 1% (UM POR CENTO) PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA, PARA O FUNDO EMPREENDER/PB, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DA RE DIR 118/25.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 16/10/2025 A 16/10/2026

Data da assinatura do aditivo 13/4/2026

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-LI-OBRS CIVIS-LP/LI=IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=CÓDIGO: 56.68.143 =VAZÃO: 75,17 M³/H=L/AT: DISTRITO DE CANAFISTULA, CENTRO, ALAGOA GRANDE/PB. **Processo: 2026-004037/TEC/LI-0103.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLI-OBRS CIVIS-RLI=LIA Nº C0032/2024=Nº 2023-001416=CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO CUPISSURA=L/AT: REGIÃO DOS RIOS ABIAÍ-PAPOCAS, ZONA RURAL, CAAPORÁ-PB. **Processo: 2026-004045/TEC/RLI-0055.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLO-OBRS CIVIS-RLO=LOANº 3007/2024= PROC.Nº2023-001654= SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=VAZÃO:36M³/H=L/AT: RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, CENTRO- IGARACY-PB. **Processo: 2026-004046/TEC/RLO-0303.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLO-OBRS CIVIS-RLO=LOANº 1699/2021=PROC. Nº2021-006518= SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA= CÓDIGO.: 56.68.143=VAZÃO: 194,4 M³/H=L/AT: DUAS ESTRADAS, LAGOA DE DENTRO, SERRA DA RAIZ E SERTÃOZINHO/PB. **Processo: 2026-004048/TEC/RLO-0304.**

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000029.2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2026-CCON

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 22/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.393, do dia 23/07/2025, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, e com base no Parecer nº 0114.1/2026-AJM, da Assessoria Jurídica Militar da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000029.2026, Inexigibilidade nº 0003/2026-CCon, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, em favor da empresa **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ nº 46.875.281/0001-27, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 14 de abril de 2026.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 518.767-2

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

OBJETO:

Contratação para realização de Exames de aptidão física e mental,(perícia médica) em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH INTERESSADO:

LEONARDO LEITE ALVES CNPJ: 31.110.235/0002-40

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO VALOR

R\$12.864,00 (Doze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Cadastro da CGE:

26-00818-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV



O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026, com fulcro no Art. 74, IV e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº 26.201.013967.2026 (SGC) e DTR-PRC-2026/13967 (PBDOc) do DETRAN—PB .

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

OBJETO:

Contratação para realização de Exames de aptidão física e mental,(perícia médica) em candidato a obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH INTERESSADO:

CLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 22.939.130/0002-08

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO VALOR

R\$12.864,00 (Doze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Cadastro da CGE:

26-00819-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026, com fulcro no Art. 74, IV e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº 26.201.012216.2026 (SGC) e DTR-PRC-2026/12216 (PBDOc) do DETRAN—PB .

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

OBJETO:

Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de Juazeirinho- PB INTERESSADO:

JP IMPRESSOS E PLACAS LTDA CNPJ: 49.081.166/0016-55,

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

Cadastro da CGE:

26-00820-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026, com fulcro no Art. 74, IV e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº 26.201.015102.2026 (SGC) e DTR-PRC-2026/15102 (PBDOc) do DETRAN—PB .

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – DOCAS/PB

PROCESSO Nº 31.203.000032.2026 - SGC

REGISTRO CGE Nº 26-00812-9

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELI), por meio da INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 13 de maio de 2026 às 10:00 (horário de Brasília), o Procedimento Licitatório, do tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais, conforme condições, quantidades adequadas à execução dos trabalhos e exigências estabelecidas no termo de referência. visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB,

Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “LICITAÇÕES”.

Cabedelo, 14 de abril de 2026.

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

LICITAÇÕES

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 095/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0160/ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **ROKE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrito no CNPJ **44.873.748/0001-74**, referente a contratação de **KELLEN AUXILIADORA PEREIRA**, para análise dos projetos submetidos ao Edital Audiovisual e Mídias Interativas 2026, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 15/04 a 24/04/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00616.

João Pessoa, 02 de abril de 2026.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO

GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 096/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0162ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **ANA CAROLINA SOARES DA COSTA COELHO - ME**, com nome de fantasia **AITINERANTE FILMES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.238.227/0001-87**, referente a contratação de **ANA CAROLINA SOARES DA COSTA COELHO**, para análise dos projetos submetidos ao Edital Audiovisual e Mídias Interativas 2026, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 15/04 a 24/04/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00608.

João Pessoa, 02 de abril de 2026.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO

GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 097/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0163ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **49.246.625 FERNANDA APARECIDA BOTELO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.246.625/0001-27**, referente a contratação de **FERNANDA APARECIDA BOTELO SILVA**, para análise dos projetos submetidos ao Edital Audiovisual e Mídias Interativas 2026, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 15/04 a 24/04/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00615.

João Pessoa, 02 de abril de 2026.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO

GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0168ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **FILMES DA ILHA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA**, com nome de fantasia **FILMES DA ILHA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ **18.086.583/0001-80**, referente a contratação de **EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, para análise dos projetos submetidos ao Edital Audiovisual e Mídias Interativas 2026, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 15/04 a 24/04/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00611.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO

GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 107/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0185ATNCI-BC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **46.759.902 JOÃO TOMAZ DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ **46.759.902/0001-07**, referente a contratação de **JOÃO TOMAZ DOS SANTOS NETO**, para análise dos projetos submetidos ao Edital Paraíba Artes Cênicas 2026, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 17/04 a 27/04/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00657.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO

GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02222-5

Nº do Contrato 0053/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 7.953.037,22

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 15/7/2024 A 4/8/2026

Data da assinatura do aditivo 2/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.689.372,98

Gestor do Contrato RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS, - Mat.: 770.489-5

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-13674-7
Nº do Contrato:	00001/2025-4
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	CBA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.196.018,76
Número do Evento	Aditivo: 3
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE VALOR RETRATIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA
Valor Aditivo:	R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	05/02/2025 a 19/07/2026
Data da assinatura do Aditivo:	13/04/2026
Gestor Contrato:	GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA - 770.852-1
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-15309-8
Nº do Contrato:	00012/2025-3
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 3.568.124,05
Número do Evento	Apostilamento: 2
Objeto do aditivo:	reajustamento do valor contratual
Valor Aditivo:	R\$ 272.534,19
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	15/04/2025 a 09/07/2026
Data da assinatura do Aditivo:	13/04/2026
Gestor Contrato:	GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA - 770.852-1
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

TERMO DE CESSÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SUP-PRC-2026/01398

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Direitos Autorais

CEDENTE: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Paraíba – SEBRAE/PB, CNPJ nº 09.139.551/0001-05

CESSIONÁRIO: Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN

OBJETO: Cessão gratuita, irrevogável e exclusiva dos direitos autorais relativos aos projetos de arquitetura, engenharia e demais elementos técnicos destinados à construção de um Centro de Convenções no Município de Patos/PB, incluindo memória de cálculo, memorial descritivo, orçamento, sondagens, topografia, laudos, pareceres e demais documentos necessários à execução do empreendimento.

FINALIDADE: Viabilizar a execução da obra pelo CESSIONÁRIO, inclusive com possibilidade de realização de procedimento licitatório e promoção de ajustes e adequações técnicas necessárias.

REALIZADOR: Sem ônus financeiro, a título gratuito.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.610/1998 e Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com efeitos irrevogáveis quanto à cessão dos direitos.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Luiz Alberto Gonçalves de Amorim – Diretor Superintendente do SEBRAE/PB (Cedente); Simone Cristina Coelho Guimarães – Superintendente da SUPLAN (Cessionário). Publique-se.

ENG.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

DIRETORA SUPERINTENDENTE

CREA Nº 160.135.074-0

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Recebimento das Propostas até: **20/04/2026**

Objeto: Contratação de Projeto para Fomento à Pesquisa e Extensão no ano de 2026, junto à Fapesq - Eixo temático: Qualidade Ambiental e Proteção ao patrimônio genético.

O Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente – FEPAMA Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº **01/2026**, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até **09:00hs** do dia **20/04/2026**, enviadas para o e-mail: cpl@sudema.pb.gov.br com cópia para cplsudema@gmail.com, o termo de referência com a descrição e quantitativo do serviço a ser contratado poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://centraldecompras.pb.gov.br> Processo SGC nº **34.901.002436.2026**, Proc. **SUD-PRC-2026/02436**.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

LICENÇAS

GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO - CNPJ/CPF nº 349.306.554-04, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0898/2026, do empreendimento: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S. A. - CNPJ/CPF nº 117.972.220-00101, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em JURUPIRANGA - Processo nº 2025-010095/TEC/AA-0902.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ/CPF nº 08.874.695/0001-42, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0904/2026, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em SERRA BRANCA - Processo nº 2025-012439/TEC/AA-1019.

Prefeitura Municipal de Itapororoca - CNPJ/CPF nº 09.165.176/0001-78, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0931/2026, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em ITAPOROROCA - Processo nº 2025-009507/TEC/AA-0865.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - CNPJ/CPF nº 01.612.538/0001-10, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0945/2026, para Autorização de cortes de Árvores isoladas (CAI). Localizada em BOA VISTA - Processo nº 2026-003214/TEC/AA-0193.

EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - CNPJ/CPF nº 223.125.088-85, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0953/2026, do empreendimento: CENTRAL EOLICA BORBOREMA II S.A - CNPJ/CPF nº 093.340.830-00120, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em POCINHOS - Processo nº 2025-012010/TEC/AA-0981.

EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - CNPJ/CPF nº 223.125.088-85, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0955/2026, do empreendimento: EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - CNPJ/CPF nº 093.340.830-00120, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em BOQUEIRAO - Processo nº 2025-012110/TEC/AA-0985.

VITAL BARBOSA DE MORAIS - CNPJ/CPF nº 437.950.724-68, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0950/2026, do empreendimento: DBM MINERAIS LTDA - CNPJ/CPF nº 215.193.420-00192, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em PICUI - Processo nº 2025-009597/TEC/AA-0868.



EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 938.403.228-04, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0948/2026, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em PEDRO REGIS - Processo nº 2025-005944/TEC/AA-0568.

MARIA ELENILTA FRANCA ALVES - CNPJ/CPF nº 798.554.904-87, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0951/2026, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em MONTEIRO - Processo nº 2025-010274/TEC/AA-0914.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - CNPJ/CPF nº 09.072.463/0001-33, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0989/2026, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em SALGADO DE SAO FELIX - Processo nº 2025-009016/TEC/AA-0830.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ/CPF nº 01.613.168/0001-35, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0990/2026, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em APARECIDA - Processo nº 2025-011525/TEC/AA-0967.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - CNPJ/CPF nº 00.399.857/0045-47, torna público que foi emitida em 24/03/2026 a licença nº 0925/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-002945/TEC/LAC-0155.

JATOBÁ HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/CPF nº 46.653.759/0001-74, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0929/2026, para Bovinocultura e Bubalinocultura (Semi-extensivo/intensivo). Localizada em CATOLE DO ROCHA - Processo nº 2025-007107/TEC/LAC-0509.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri - PB - CNPJ/CPF nº 01.612.650/0001-50, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0944/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em SAO DOMINGOS DO CARIRI - Processo nº 2026-003107/TEC/LAC-0158.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ/CPF nº 08.778.755/0001-23, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0983/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em ARARA - Processo nº 2026-003206/TEC/LAC-0161.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CNPJ/CPF nº 08.873.226/0001-09, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0985/2026, do empreendimento: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB (PÓRTICO 02: ACESSO À SERRA BRANCA) - CNPJ/CPF nº 088.732.260-00109, para Obras públicas consideradas de bens de uso comum e que não gerem efluentes ou que sejam atendidos por rede de coleta de esgotamento sanitário devidamente licenciada. Localizada em SAO JOSE DOS CORDEIROS - Processo nº 2026-003230/TEC/LAC-0163.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - CNPJ/CPF nº 08.924.003/0001-23, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0981/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em CARRAPATEIRA - Processo nº 2026-003179/TEC/LAC-0160.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CNPJ/CPF nº 08.873.226/0001-09, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0986/2026, do empreendimento: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB (PÓRTICO 01: ACESSO TAPEROÁ) - CNPJ/CPF nº 088.732.260-00109, para Obras públicas consideradas de bens de uso comum e que não gerem efluentes ou que sejam atendidos por rede de coleta de esgotamento sanitário devidamente licenciada. Localizada em SAO JOSE DOS CORDEIROS - Processo nº 2026-003231/TEC/LAC-0164.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antonio - CNPJ/CPF nº 01.612.637/0001-00, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0993/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em RIACHO DE SANTO ANTONIO - Processo nº 2026-002815/TEC/LAC-0150.

Prefeitura Municipal de Bananeiras - CNPJ/CPF nº 08.927.915/0001-59, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0995/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em BANANEIRAS - Processo nº 2026-003243/TEC/LAC-0165.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - CNPJ/CPF nº 00.399.857/0045-47, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 1011/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-003367/TEC/LAC-0167.

EWERTON NOGUEIRA VALLE - CNPJ/CPF nº 760.913.334-53, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0940/2026, do empreendimento: EWERTON N VALLE & CIA LTDA - CNPJ/CPF nº 007.502.330-00101, para Laboratórios de análises de serviços de saúde. Localizada em ESPERANCA - Processo nº 2026-001523/TEC/LAO-0009.

LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA - CNPJ/CPF nº 534.354.278-68, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0947/2026, do empreendimento: MIRANDA MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF nº 226.530.500-00100, para Lavra de feldspato, apatita, grafita, baritina pirita e materiais abrasivos - (Autorização e Concessão). Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2025-004265/TEC/LAO-0054.

Erivan Roque Arruda - CNPJ/CPF nº 078.259.946-04, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0997/2026, do empreendimento: POSTO TEXACO SANTO ANTONIO LTDA - CNPJ/CPF nº 092.391.200-00110, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2024-005161/TEC/LAO-0089.

ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS - CNPJ/CPF nº 007.599.264-76, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0897/2026, para Atividades e empreendimentos industriais com infraestrutura completa. Localizada em SERRA BRANCA - Processo nº 2025-009189/TEC/LI-0016.

Município de Bonito de Santa Fé - PB - CNPJ/CPF nº 08.924.037/0001-18, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0900/2026, do empreendimento: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 5 SALAS DE AULA - CNPJ/CPF nº 089.240.370-00118, para Centros educacionais. Localizada em BONITO DE SANTA FE - Processo nº 2025-010923/TEC/LI-0295.

ENGENHEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ/CPF nº 05.475.046/0001-80, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0932/2026, para Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal com infraestrutura completa. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010045/TEC/LI-0287.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ/CPF nº 01.613.168/0001-35, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0982/2026, do empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - FNDE - CNPJ/CPF nº 016.131.680-00135, para Centros educacionais. Localizada em APARECIDA - Processo nº 2026-003191/TEC/LI-0083.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ/CPF nº 01.613.168/0001-35, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0982/2026, do empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - FNDE - CNPJ/CPF nº 016.131.680-00135, para Centros educacionais. Localizada em APARECIDA - Processo nº 2026-003191/TEC/LI-0083.

MARIA MAIARA FELIX DA SILVA - CNPJ/CPF nº 096.184.114-19, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0902/2026, do empreendimento: MATRIX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF nº 629.940.050-00134, para Comércio de materiais da construção civil. Localizada em BARRA DE SANTA ROSA - Processo nº 2025-012206/TEC/LO-0281.

ERINILSON BATISTA DA CRUZ - CNPJ/CPF nº 018.777.844-27, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0906/2026, do empreendimento: BRITA NORDESTE LTDA - CNPJ/CPF nº 575.408.370-00140, para Lavra de rochas ornamentais (mármore, ardósia, granitóides, quartzito) - (Regime de Licenciamento). Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2025-012692/TEC/LO-0302.

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - CNPJ/CPF nº 00.643.742/0001-35, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0937/2026, para Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-012416/TEC/LO-0291.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 918.702.164-15, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0852/2026, do empreendimento: ÁGIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF nº 105.073.380-00198, para Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa. Localizada em CUIUTE - Processo nº 2025-011400/TEC/LO-0266.

BOA VISTA SLA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CNPJ/CPF nº 28.626.811/0001-11, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0959/2026, para Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa. Localizada em SOLANEA - Processo nº 2025-012613/TEC/LO-0298.

PAULO DIOSCORIDES MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR - CNPJ/CPF nº 904.585.244-68, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0971/2026, do empreendimento: REVISE AVIATION SÃO MIGUEL DE TAIPU LTDA - CNPJ/CPF nº 615.263.240-00152, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em SAO MIGUEL DE TAIPU - Processo nº 2026-001452/TEC/LO-0035.

ADRIANO COUTINHO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 068.088.774-16, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0972/2026, do empreendimento: MT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ/CPF nº 517.345.740-00124, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em MATARACA - Processo nº 2026-001693/TEC/LO-0043.

Erivan Roque Arruda - CNPJ/CPF nº 078.259.946-04, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0996/2026, do empreendimento: POSTO TEXACO SANTO ANTONIO LTDA - CNPJ/CPF nº 092.391.200-00110, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2022-001497/TEC/LO-3807.

MARIANNE DE MEDEIROS MACHADO - CNPJ/CPF nº 057.950.374-78, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 1007/2026, do empreendimento: POSTO BELEM LTDA - CNPJ/CPF nº 046.513.060-00169, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em BELEM - Processo nº 2026-001805/TEC/LO-0048.

MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA - CNPJ/CPF nº 01.612.372/0001-31, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0896/2026, para Cemitérios horizontais e verticais. Localizada em CURRAL DE CIMA - Processo nº 2025-006855/TEC/LP-0066.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - CNPJ/CPF nº 09.067.562/0001-27, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0901/2026, para Clínicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos. Localizada em CATOLE DO ROCHA - Processo nº 2025-010937/TEC/LRO-0262.

FABIO CARDAN DE SOUSA SILVA - CNPJ/CPF nº 079.559.624-35, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0910/2026, do empreendimento: F CARDAN DE S SILVA - ME (CARDAN - CONDICIONAMENTO INTEGRAL) - CNPJ/CPF nº 631.190.470-00199, para Academia para prática de atividades físicas. Localizada em AREIA - Processo nº 2026-000762/TEC/LRO-0019.

BRUNO CORREIA MELO - CNPJ/CPF nº 021.755.474-18, torna público que foi emitida em 24/03/2026 a licença nº 0919/2026, do empreendimento: B A S BRITAS E ADUBOS LTDA - CNPJ/CPF nº 578.952.490-00120, para Britamento de pedras. Localizada em OLIVEDOS - Processo nº 2025-012002/TEC/LRO-0275.

EDGAR HORACIO JUNIOR - CNPJ/CPF nº 951.961.454-00, torna público que foi emitida em 24/03/2026 a licença nº 0922/2026, do empreendimento: EDGAR HORACIO JUNIOR - ME - CNPJ/



CPF nº 318.607.920-00106, para Lavagem e lubrificação de veículos. Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-012531/TEC/LRO-0291.

BRUNO DE SOUZA CAVALCANTI - CNPJ/CPF nº 009.636.944-21, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0935/2026, do empreendimento: NUTRIAL - COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - CNPJ/CPF nº 103.855.510-00174, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes. Localizada em SAPE - Processo nº 2025-012399/TEC/LRO-0287.

MANOEL RODRIGUES DA CUNHA - CNPJ/CPF nº 081.829.284-94, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0946/2026, para Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais). Localizada em MULUNGU - Processo nº 2025-003797/TEC/LRO-0107.

Serafim Lopes de Souza Neto - CNPJ/CPF nº 568.448.674-68, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0952/2026, para Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais). Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2025-010884/TEC/LRO-0261.

GILSON DA SILVA SANTOS - CNPJ/CPF nº 019.693.104-56, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0961/2026, do empreendimento: GILSON DA SILVA SANTOS - ME - CNPJ/CPF nº 309.870.050-00110, para Padarias com uso de forno elétrico. Localizada em QUEIMADAS - Processo nº 2025-012632/TEC/LRO-0295.

MONICA PESSOA ALVES FERNANDES - CNPJ/CPF nº 504.468.004-49, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0960/2026, do empreendimento: PRESENTES E UTILIDADES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/CPF nº 061.940.310-00107, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-012616/TEC/LRO-0294.

Valmir Sabino dos Santos - CNPJ/CPF nº 660.153.834-53, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0962/2026, do empreendimento: VALMIR SABINO DOS SANTOS - ME - CNPJ/CPF nº 270.280.710-00159, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes. Localizada em CONCEICAO - Processo nº 2025-012637/TEC/LRO-0297.

WASHINGTON COELHO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 798.044.114-15, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0991/2026, do empreendimento: EVW COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF nº 070.782.500-00274, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes. Localizada em ARARUNA - Processo nº 2025-012684/TEC/LRO-0298.

ANTONIO BATISTA DE ARRUDA - CNPJ/CPF nº 041.992.854-58, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0998/2026, do empreendimento: TOCK CENTER & CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/CPF nº 512.729.710-00121, para Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais. Localizada em TEIXEIRA - Processo nº 2025-001756/TEC/LRO-0145.

Sandra maria gomes de almeida - CNPJ/CPF nº 065.030.284-23, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0999/2026, do empreendimento: BOM DEMAIS SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ/CPF nº 252.971.780-00177, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes. Localizada em MONTEIRO - Processo nº 2025-006781/TEC/LRO-0140.

POLLYANA MARQUES DE PONTES LIMA - CNPJ/CPF nº 053.750.634-92, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 1004/2026, do empreendimento: DROGARIA CACIMBENSE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF nº 376.557.000-00124, para Comércio Varejista de produtos farmacêuticos. Localizada em CACIMBA DE DENTRO - Processo nº 2026-000454/TEC/LRO-0013.

GILVAN PONTES FERREIRA LTDA - CNPJ/CPF nº 475.851.291-49, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0903/2026, para Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos, para até 10 ton (dez toneladas) por dia. Localizada em ARARUNA - Processo nº 2025-012329/TEC/LS-0139.

JOMAR AZEVEDO MOURA FILHO - CNPJ/CPF nº 084.865.314-97, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0894/2026, do empreendimento: JOMAR MOURA TRANSPORTE LTDA - CNPJ/CPF nº 126.851.960-00184, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2023-005572/TEC/LTE-0308.

VALESKA DE ARAUJO - CNPJ/CPF nº 028.576.974-06, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0912/2026, do empreendimento: GS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF nº 232.500.110-00125, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-001718/TEC/LTE-0048.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ - CNPJ/CPF nº 072.192.444-10, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0913/2026, do empreendimento: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA - CNPJ/CPF nº 058.213.530-00176, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em ITAPORANGA - Processo nº 2026-002010/TEC/LTE-0053.

GABRIEL FELICIANO DE OLIVEIRA NETO - CNPJ/CPF nº 047.814.154-82, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0914/2026, do empreendimento: TRANSPORTADORA SOBRADO LTDA - CNPJ/CPF nº 647.625.240-00100, para Transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis. Localizada em SOBRADO - Processo nº 2026-002076/TEC/LTE-0056.

GABRIEL FELICIANO DE OLIVEIRA NETO - CNPJ/CPF nº 047.814.154-82, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0914/2026, do empreendimento: TRANSPORTADORA SOBRADO LTDA - CNPJ/CPF nº 647.625.240-00100, para Transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis. Localizada em SOBRADO - Processo nº 2026-002076/TEC/LTE-0056.

MARLI BEZERRA CABRAL - CNPJ/CPF nº 733.621.744-34, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0915/2026, do empreendimento: MARLI BEZERRA CABRAL ME - CNPJ/CPF nº 497.406.770-00155, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-002184/TEC/LTE-0060.

ELIZABETE DE SOUSA MOURA SILVA - CNPJ/CPF nº 714.429.284-68, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0916/2026, do empreendimento: TRANSPORTADORA SUDOESTE LTDA - CNPJ/CPF nº 460.781.750-00112, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-002188/TEC/LTE-0061.

MAURICIO PANE JUNIOR - CNPJ/CPF nº 055.732.528-52, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0917/2026, do empreendimento: ALE COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ/CPF nº 233.145.940-02740, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em CABEDELO - Processo nº 2026-002198/TEC/LTE-0062.

SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO - CNPJ/CPF nº 580.851.574-20, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0918/2026, do empreendimento: SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO - ME - CNPJ/CPF nº 152.260.990-00111, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em MALTA - Processo nº 2026-002353/TEC/LTE-0064.

JOSE HILTON DA SILVA - CNPJ/CPF nº 102.482.437-30, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0943/2026, do empreendimento: POSTO DE COMBUSTÍVEL PETROBRAVO LTDA - CNPJ/CPF nº 087.545.440-00150, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em GADO BRAVO - Processo nº 2026-002593/TEC/LTE-0072.

MIRIAM LUCIANO DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 695.696.574-72, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0954/2026, do empreendimento: GEO LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ/CPF nº 169.385.480-00117, para Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II ? Não Perigosos. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2025-012054/TEC/LTE-0266.

JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA - CNPJ/CPF nº 036.217.754-63, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0969/2026, do empreendimento: J.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 441.167.360-00103, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em ITABAIANA - Processo nº 2026-001242/TEC/LTE-0039.

Alan Leite de Azevedo Costa - CNPJ/CPF nº 893.591.604-82, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0977/2026, do empreendimento: ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA - EPP - CNPJ/CPF nº 188.841.810-00121, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em AGUA BRANCA - Processo nº 2026-002431/TEC/LTE-0068.

FLAMINY RODRIGO MOURA DA SILVA ZECA - CNPJ/CPF nº 027.354.414-40, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0976/2026, do empreendimento: FRM DA SILVA ZECA TRANSPORTES - CNPJ/CPF nº 153.532.620-00107, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em MASSARANDUBA - Processo nº 2026-002355/TEC/LTE-0065.

JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE FILHO - CNPJ/CPF nº 725.794.124-68, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0979/2026, do empreendimento: JC DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 274.920.340-00105, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em SAO BENTO - Processo nº 2026-002681/TEC/LTE-0075.

NEBSON FERNANDES PEQUENO - CNPJ/CPF nº 041.894.994-80, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 1003/2026, para Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II ? Não Perigosos. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-012589/TEC/LTE-0279.

NATALICIO LEMBECK - CNPJ/CPF nº 004.514.249-13, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 1005/2026, do empreendimento: POLI X INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO E RECICLAGEM LTDA - CNPJ/CPF nº 153.970.930-00107, para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I ? Perigosos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-001311/TEC/LTE-0042.

FELIPE DUTRA DE ARAÚJO - CNPJ/CPF nº 017.741.554-19, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 1008/2026, do empreendimento: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - CNPJ/CPF nº 381.464.990-00112, para Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos (desentupidoras de limpeza de fossas e esgotos). Localizada em JARDIM DE PIRANHAS - Processo nº 2026-002016/TEC/LTE-0055.

IVANILDO COUTINHO DE SOUSA - CNPJ/CPF nº 287.773.874-49, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 1010/2026, do empreendimento: POSTO DE COMBUSTÍVEIS FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ/CPF nº 049.338.610-00183, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2026-002713/TEC/LTE-0076.

ROBERTA MONTEIRO DE BRITO CAVALCANTE - CNPJ/CPF nº 065.701.664-09, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 1009/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2026-002096/TEC/LVPE-0014.

CONDOMINIO GREEN VILLE RESIDENCE COUNTRY - CNPJ/CPF nº 08.415.235/0001-56, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0895/2026, para Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa. Localizada em SAO MIGUEL DE TAIPU - Processo nº 2025-006833/TEC/RLO-0632.

ISAAC MOUSES LINS BEZERRA - CNPJ/CPF nº 031.692.464-45, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0905/2026, do empreendimento: MINERAÇÃO DUVALLE LTDA - CNPJ/CPF nº 096.222.540-00116, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento). Localizada em PILAR - Processo nº 2025-012673/TEC/RLO-1052.



JOAO RIBEIRO COUTINHO - CNPJ/CPF nº 087.267.884-97, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0907/2026, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento). Localizada em CRUZ DO ESPIRITO SANTO - Processo nº 2025-012703/TEC/RLO-1057.

SOLANGE PIRES - CNPJ/CPF nº 100.042.304-26, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0908/2026, do empreendimento: SOLANGE PIRES - ME (MS GAS) - CNPJ/CPF nº 299.104.910-00190, para Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha). Localizada em COREMAS - Processo nº 2026-000037/TEC/RLO-0002.

CLAUDIO ANTONIO BARRELLA - CNPJ/CPF nº 607.673.598-87, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0909/2026, do empreendimento: NORPLAST - INJEÇÃO DE TERMOPLASTICOS LTDA - CNPJ/CPF nº 083.935.870-00158, para Fabricação de tubos em PVC rígido (resina) e afins. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-000043/TEC/RLO-0003.

ANGELA ZACCARA LAURÍA PAULO NETO - CNPJ/CPF nº 449.967.214-72, torna público que foi emitida em 23/03/2026 a licença nº 0911/2026, do empreendimento: HOTEL CORAIS DE MANAIRA LTDA - CNPJ/CPF nº 208.930.370-00101, para Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-001084/TEC/RLO-0080.

FRANCICLEA RODRIGUES LIMA - CNPJ/CPF nº 601.322.214-20, torna público que foi emitida em 24/03/2026 a licença nº 0920/2026, do empreendimento: MINERACAO TANQUES VELHO LTDA - CNPJ/CPF nº 126.989.200-00104, para Lavra de caulim (argila refratária) - (Autorização e Concessão). Localizada em PEDRA LAVRADA - Processo nº 2025-012207/TEC/RLO-1001.

Christian Peter Hluchan - CNPJ/CPF nº 069.006.674-06, torna público que foi emitida em 24/03/2026 a licença nº 0921/2026, do empreendimento: MPL - MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA - CNPJ/CPF nº 089.669.130-00411, para Lavra de micas - (Autorização e Concessão). Localizada em SANTA LUZIA - Processo nº 2025-012301/TEC/RLO-1011.

KLEBIA NUNES DOS SANTOS COSTA - CNPJ/CPF nº 059.082.434-18, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0928/2026, do empreendimento: INDUSTRIA DE CERAMICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ/CPF nº 264.718.610-00141, para Fabricação de artigos de barro cozido, manilhas, tijolos, vasilhames, etc. Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2025-003974/TEC/RLO-0425.

EYLIKA PEREIRA DE ARAUJO AGRA - CNPJ/CPF nº 770.474.514-04, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0930/2026, do empreendimento: ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA - CNPJ/CPF nº 411.382.980-00188, para Comércio de materiais da construção civil. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-008668/TEC/RLO-0781.

EWERTON NOGUEIRA VALLE - CNPJ/CPF nº 760.913.334-53, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0933/2026, do empreendimento: EWERTON N VALLE & CIA LTDA - CNPJ/CPF nº 007.502.330-00101, para Laboratórios de análises de serviços de saúde. Localizada em ESPERANCA - Processo nº 2025-010539/TEC/RLO-0913.

MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO - CNPJ/CPF nº 622.580.014-04, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0939/2026, para Lavra de areia em tabuleiro - (Regime de Licenciamento). Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2026-001199/TEC/RLO-0093.

LUCAS ROSA LIRA - CNPJ/CPF nº 097.232.474-70, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0936/2026, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em ALHANDRA - Processo nº 2025-012413/TEC/RLO-1029.

NARLA RAMALHO NEVES TEXEIRA - CNPJ/CPF nº 009.907.311-03, torna público que foi emitida em 26/03/2026 a licença nº 0938/2026, do empreendimento: N R N TEIXEIRA LTDA - CNPJ/CPF nº 294.155.840-01110, para Empresa de armazenamento e distribuição em geral. Localizada em QUEIMADAS - Processo nº 2026-000531/TEC/RLO-0053.

LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA - CNPJ/CPF nº 534.354.278-68, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0957/2026, do empreendimento: MIRANDA MINERAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF nº 226.530.500-00100, para Lavra de feldspato, apatita, grafita, baritina pirita e materiais abrasivos - (Autorização e Concessão). Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2025-012464/TEC/RLO-1033.

Francisco Stenio Ferreira Silva - CNPJ/CPF nº 053.991.364-22, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0956/2026, do empreendimento: MS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 089.189.300-00130, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - Processo nº 2025-012197/TEC/RLO-0998.

DILSON LEITE DE ALMEIDA FILHO - CNPJ/CPF nº 043.558.054-09, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0949/2026, do empreendimento: VÁRZEA NOVA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF nº 057.909.290-00185, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2025-008839/TEC/RLO-0795.

Jorge Eduardo Costa da Silva - CNPJ/CPF nº 052.112.414-01, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0963/2026, do empreendimento: CANA MIX COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - CNPJ/CPF nº 338.622.210-00128, para Fabricação de aguardentes. Localizada em MAMANGUAPE - Processo nº 2025-012671/TEC/RLO-1051.

DAQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - CNPJ/CPF nº 18.061.464/0001-73, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0968/2026, para Fabricação de tubos em PVC rígido (resina) e afins. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-000825/TEC/RLO-0066.

MAGNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA - CNPJ/CPF nº 437.227.094-15, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0967/2026, do empreendimento: MC INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA

- CNPJ/CPF nº 349.556.890-00391, para Fabricação de calçados e artefatos para calçados de borracha. Localizada em ITABAIANA - Processo nº 2026-000389/TEC/RLO-0043.

JAIRO DOS SANTOS BEZERRA - CNPJ/CPF nº 043.728.974-56, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0964/2026, para Comércio de materiais da construção civil. Localizada em CASSERENGUE - Processo nº 2026-000159/TEC/RLO-0009.

EDSON GAIDZINSKI JUNIOR - CNPJ/CPF nº 560.314.599-49, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0958/2026, do empreendimento: MOHAWK MINERAÇÃO PEDRA LAVRADA LTDA - CNPJ/CPF nº 085.685.370-00164, para Beneficiamento de Minerais Não Metálicos. Localizada em PEDRA LAVRADA - Processo nº 2025-012522/TEC/RLO-1040.

MURILO VILELA COELHO - CNPJ/CPF nº 881.010.966-04, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0988/2026, do empreendimento: ENGENHO E DESTILARIA NOBRE LTDA - CNPJ/CPF nº 215.988.290-00108, para Fabricação de aguardentes. Localizada em CRUZ DO ESPIRITO SANTO - Processo nº 2025-011511/TEC/RLO-0968.

ALTIERES LEITE CAROLINO - CNPJ/CPF nº 089.689.754-00, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 0992/2026, do empreendimento: CLICK ART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ/CPF nº 168.374.820-00179, para Serigrafia em geral. Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2026-000997/TEC/RLO-0078.

BARBARA PRAZERES BALBINO - CNPJ/CPF nº 075.960.764-83, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 1000/2026, do empreendimento: SUPERMERCADO COMPREMAIS LTDA - CNPJ/CPF nº 114.681.900-00192, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes. Localizada em REMIGIO - Processo nº 2025-007640/TEC/RLO-0015.

JOAO ARAUJO SILVA - CNPJ/CPF nº 285.010.804-97, torna público que foi emitida em 31/03/2026 a licença nº 1002/2026, do empreendimento: COMERCIO & INDUSTRIA CERAMICA PAPAÍ JUY LTDA - CNPJ/CPF nº 409.561.790-00170, para Lavra de Argila - (Regime de Licenciamento). Localizada em MARIZOPOLIS - Processo nº 2025-012586/TEC/RLO-1045.

JAMES BELARMINO SOARES - CNPJ/CPF nº 011.140.064-32, torna público que foi emitida em 30/03/2026 a licença nº 0965/2026, para Lavra de rochas ornamentais (mármore, ardósia, granitoides, quartzito) - (Autorização e Concessão). Localizada em NOVA PALMEIRA - Processo nº 2026-000302/TEC/RLO-0001.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02075

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00800-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: ANTÔNIO VIANA DOS SANTOS. RISCO IMINENTE DE MORTE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 0281/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65, no valor total de R\$ 5.262,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais). ENDOCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.237.235/0001-52, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o total de R\$ 12.062,00 (doze mil e sessenta e dois reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de abril de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02229

INEXIGIBILIDADE Nº 243/2026

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00803-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DETECTOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA HRG O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 280/2026 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favor da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.256.283/0001-85, no valor total de R\$ 76.603,20 (setenta e seis mil e seiscentos e três reais e vinte centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de abril de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08775
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 048/2026
COMPRAS GOV Nº 90048/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-00511-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2026, às 09h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AJUSTES, POLIMENTO, AFIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM INSTRUMENTAIS

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor VALOR TOTAL ANUAL**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01392
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 095/2026
COMPRAS GOV Nº 90095/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-00801-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2026, às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA CURATIVOS, IMOBILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00810-6

Nº do Contrato 0186/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ALTAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA M

Objeto OPME DRENAGEM

Valor 66.720,00

Período da vigência do Contrato 13/4/2026 A 12/4/2027

Data da assinatura 13/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 66.720,00

Gestor do Contrato JOICE KELLY CORDEIRO DE SOUZA MENEZES - Mat.: 2578

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00823-8

Nº do Contrato 0226/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CENOGRAFIA E AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM E FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS

Valor 45.130,00

Período da vigência do Contrato 10/4/2026 A 10/10/2026

Data da assinatura 10/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 45.130,00

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1887

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00169-8

Nº do Contrato 0047/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado 4 RODAS LOCADORA LTDA

Valor Original do Contrato 497.760,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARROS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE (ADITIVO DE 16,88%)

Valor do aditivo 87.576,00

Período da vigência do Contrato 22/1/2025 A 22/1/2027

Data da assinatura do aditivo 9/3/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.016.712,00

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00825-4

Nº do Contrato 0223/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO ESPECIALIZADO EM GASES MEDICINAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES - HMDJMP

Valor 3.391.674,36

Período da vigência do Contrato 13/4/2026 A 12/4/2027

Data da assinatura 13/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.391.674,36

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-02272-5

Nº do Contrato 0614/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ANGIORIVO SERVICOS DE SAUDE LTDA

Valor Original do Contrato 2.216.832,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL E ECOCARDIOGRAFIA - EDITAL Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE - HMDJMP- ANGIORIVO SERVICOS DE SAUDE LTDA -PBSPRC2025/00576.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 9/10/2025 A 10/10/2026

Data da assinatura do aditivo 9/4/2026

Gestor do Contrato LOUISE NATHALIE QUEIROGA SEREJO FONTES - Mat.: 1880

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 115/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MASTER VACUO LTDA CNPJ n.º: 07.622.652/0001-07

Data da Assinatura: 14 de abril de 2026

Período: Novembro/2025

Valor Global: R\$ 10.234,87 (dez mil, duzentos e trinta e quatro e oitenta e sete centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **122/2026** E **PROC. PBDOS SES-PRC-2026/09754** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0017/2026

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: ANTONIO BASTOS SOBINHO, CNPJ: 56.130.233/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E DERIVADOS)

Data da Assinatura: 14/04/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002



Reserva: 6430

Valor Global: R\$ 33.764,70 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) Nº 0017/2026. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0018/2026

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: JOSÉ HÉLIO PEREIRA, CNPJ N.º 17.749.758/0001-20

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS

Data da Assinatura: 14/04/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6431

Valor Global: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) 0018/2026. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 115/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 14 de abril de 2026

Vigência: 01 a 31 de março de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6291

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026 e SES-PRC-2026/11630 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA

CNPJ n.º: 20.546.182/0019-37

Data da Assinatura: 13/04/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6427

Valor Global: R\$ 185.081,39 (cento e oitenta e cinco mil e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

LTDA CNPJ: 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 14.04.2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6374

Valor Global: R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO de 2026, PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCIRURGIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LTDA CNPJ: 40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 13.04.2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6425

Valor Global: R\$ 7.235,12 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE OUTSOURCING, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Contrato

Órgão:	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Nº do Cadastro:	26-23783-4
Nº do Contrato:	00014/2025
Contratante:	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Contratado:	FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAIBA
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, análises laboratoriais (físico-químicas, microbiológicas, biológicas).
Valor (Original):	R\$ 312.435,32
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.902.18.544.5003.1509.0000287.3390.35.00.75
Período da vigência do Contrato:	23/02/2026 a 23/02/2027
Data da assinatura:	23/02/2026
Gestor Contrato:	WELLINGTON ANTONIO BARBOSA - 1111985
Autoridade competente:	PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 33.692.733/0001-93.

Data da Assinatura: 14/04/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6467

Valor Global: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2026, MEMORANDO 014/2026. PBD0C SES-PRC-2026/11709. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89.

Data da Assinatura: 14/04/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6469



Valor Global: R\$ 21.180,80 (Vinte e um mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2026, MEMORANDO 009/2026. PBD0C SES-PRC-2026/12607. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

Contratado: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89.

Data da Assinatura: 14/04/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6468

Valor Global: R\$ 21.522,86 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2026, MEMORANDO 008/2026. PBD0C SES-PRC-2026/12528. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 26-24055-6

Nº do Contrato: 00022/2026

Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Objeto: Contratação de entidade especializada em estudos técnicos, em especial de viabilidade técnica com o propósito de apresentar estudos e metodologias para as modelagens de concessões públicas.

Valor (Original): R\$ 1.943.990,40

Classificação Funcional-Programática: 2026.30.101.04.122.5046.4854.0000287.3390.35.00.50

Período da vigência do Contrato: 27/03/2026 a 26/03/2027

Data da assinatura: 27/03/2026

Gestor Contrato: DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA LEÃO - 180.127-9

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01630-0

Nº do Contrato 0220/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI

Valor Original do Contrato 221.399,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo O VALOR DO CONTRATO SERÁ ACRESCIDO EM 25% (VINTE E CINCO POR CÉNTO), REPRESENTADO PELO VALOR DE R\$ 55.349,75 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DESSE MODO O VALOR DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 276.748,75 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Valor do aditivo 55.349,75

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

27.101.08.422.5008.4544.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 17/7/2025 A 17/7/2026

Data da assinatura do aditivo 1/4/2026

Gestor do Contrato EDYELSON DE SOUSA LOPES - Mat.: 919.394-4

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Nº do Cadastro: 26-24368-3

Nº do Contrato: 00095/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado: MARIA DO S DE L DIAS

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Valor (Original): R\$ 3.249.840,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.27.101.08.244.5008.6008.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 10/02/2026 a 10/02/2028

Data da assinatura: 10/02/2026

Gestor Contrato: Marcelo Otavio dos Santos Silva - 916.715-3

Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Nº do Cadastro: 25-15006-0

Nº do Contrato: 00004/2025-1

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Valor Original do Contrato: R\$ 787.500,00

Número do Evento: Aditivo: 1

Objeto do aditivo: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEIRH Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH E DO OUTRO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSES

Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 02/04/2025 a 02/04/2027

Data da assinatura do Aditivo: 02/04/2026

Gestor Contrato: MILTON JOSÉ MAFRA - 182.987-4

Autoridade competente: Deusdete Queiroga Filho

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Nº do Cadastro: 26-24175-2

Nº do Contrato: 00005/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado: Consórcio Sertão de Barragens

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEN OLHO D'ÁGUA SECO (LOTE 04), NO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, NO ESTADO DA PARAÍBA

Valor (Original): R\$ 21.600.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.31.101.18.544.5003.1161.0000287.4490.51.00.50

2026.31.101.18.544.5003.1161.0000287.4490.51.00.75

Período da vigência do Contrato: 09/02/2026 a 09/07/2027

Data da assinatura: 09/02/2026

Gestor Contrato: YLKA FARIAS FERREIRA - 1872389

Autoridade competente: Deusdete Queiroga Filho

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS



Nº do Cadastro: 25-16656-1
 Nº do Contrato: 00007/2025-1
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato: R\$ 947.481,97
 Número do Evento Aditivo: 1
 Objeto do aditivo: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEIRH Nº 007/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH E DO OUTRO A EMPRESA GEOTECHNIQUE CO
 Valor Aditivo: R\$ 61.908,00
 Classificação Funcional-Programática: 2026.31.101.18.544.5003.4369.0000287.3390.35.00.50
 Período da vigência do Contrato: 25/06/2025 a 24/06/2026
 Data da assinatura do Aditivo: 24/03/2026
 Gestor Contrato: YLKA FARIAS FERREIRA - 1872389
 Autoridade competente: Deusdete Queiroga Filho

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00826-2
 Nº do Contrato 0023/2026
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
 Contratado REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA
 Objeto . CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FEIRAS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E CONGÊNERES, VIABILIZANDO A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DA EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S.A. – PBTUR NA WTM LATIN AMERICA 2026, A SER REALIZADA NO EXPO CENTER NORTE, EM SÃO PAULO/SP, ENTRE OS DIAS 14 E 16 DE ABRIL DE 2026, PARA A EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DESTINO PARAÍBA E SUAS REGIÕES TURÍSTICAS.
 Valor 751.225,62
 Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 6/4/2026 A 6/6/2026
 Data da assinatura 6/4/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 751.225,62
 Gestor do Contrato ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES - Mat.: 9957366
 FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 Nº do Cadastro: 26-23731-3
 Nº do Contrato: 00010/2026
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 Contratado: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (ENSILADEIRAS), PARA ATENDER O CONVÊNIO 942088/2023
 Valor (Original): R\$ 107.100,00
 Classificação Funcional-Programática: 2026.32.901.20.606.5002.2659.0000287.4490.52.00.50
 2026.32.901.20.606.5002.2659.0000287.4490.52.00.70
 Período da vigência do Contrato: 09/04/2026 a 09/07/2026
 Data da assinatura: 10/03/2026
 Gestor Contrato: MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - 186.626-5
 Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 Nº do Cadastro: 26-24402-0

Nº do Contrato: 00024/2026
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 Contratado: NVA EMPREENDIMENTOS LTDA
 Objeto: Aquisição de Material permanente (Cadeiras tipo reunião, longarinas, tipo Presidente) para atender as demanda da SEDAP - Fundagro
 Valor (Original): R\$ 61.908,00
 Classificação Funcional-Programática: 2026.32.901.20.122.5046.4216.0000287.4490.52.00.75
 Período da vigência do Contrato: 09/04/2026 a 31/12/2026
 Data da assinatura: 09/04/2026
 Gestor Contrato: MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - 186.626-5
 Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80348-8
 Nº do Instrumento 0025/2026
 Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
 Objeto PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM.
 Valor 80.000,00
 Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
 Período da vigência do Instrumento 1/4/2026 A 1/9/2026
 Data da assinatura 1/4/2026
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 80.000,00
 MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00804-1
 Nº do Contrato 0012/2026
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Contratado EFICIENTE COMERCIO E SRVIÇOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
 Valor 18.007,00
 Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 10/4/2026 A 7/10/2026
 Data da assinatura 10/4/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.007,00
 Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6
 ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80347-0
 Nº do Instrumento 0011/2026
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2024/00194.
 Valor 746.879,64
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.540.0.1.0000
 Período da vigência do Instrumento 20/2/2026 A 20/2/2027
 Data da assinatura 20/2/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 746.879,64
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00798-3
Nº do Contrato 0089/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB

Objeto DOAÇÃO CONSISTE EM 2 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS. CADA KIT CONTÉM: 4 (QUATRO) BOLAS DE FUTSAL, 4 (QUATRO) BOLAS DE HANDEBOL H2L, 5 (CINCO) BOLAS DE HANDEBOL H3L, 5 (CINCO) BOLAS DE BASQUETE, 3 (TRÊS) BOLAS DE VÔLEI 8.0, 3 (TRÊS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA, 3 (TRÊS) MINI TRAVES, 18 (DEZOITO) COLETES, 3 (TRÊS) COLCHONETES, 6 (SEIS) QUIMONOS, 13 (TREZE) BAMBOLÊS, 11 (ONZE) CONES, 8 (OITO) PRATOS DEMARCATÓRIOS, 2 (DUAS) CORDAS ELÁSTICAS, 16 (DEZESSEIS) CORDAS DE NYLON, 1 (UM) SACO, 4 (QUATRO) JOGOS DE XADREZ E 9 (NOVE) PETECAS.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 12/4/2026 A 10/7/2026

Data da assinatura 12/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00800-9

Nº do Contrato 0092/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TOTALIZANDO: 08 (OITO) BOLA DE FUTSAL; 08 (OITO) BOLA DE HANDEBOL H2L; 10 (DEZ) BOLA DE HANDEBOL H3L; 10 (DEZ) BOLA DE BASQUETE; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI 8.0; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI DE PRAIA; 06 (SEIS) MINI TRAVE; 36 (TRINTA E SEIS) COLETE; 06 (SEIS) COLCHONETE; 12 (DOZE) KIMONO; 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊ; 22 (VINTE E DOIS) CONE; 16 (DEZESSEIS) PRATO DEMARCATÓRIO; 04 (QUATRO) CORDA ELÁSTICA; 32 (TRINTA E DOIS) CORDA NYLON; 02 (DOIS) SACO; 08 (OITO) XADREZ; E 18 (DEZOITO) PETECA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/11607.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 12/4/2026 A 11/7/2026

Data da assinatura 12/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00802-5

Nº do Contrato 0099/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON. SEE-PRC-2026/11065.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 13/4/2026 A 12/7/2026

Data da assinatura 13/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00805-0

Nº do Contrato 0136/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON. SEE-PRC-2026/12154.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 13/4/2026 A 12/7/2026

Data da assinatura 13/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00807-6

Nº do Contrato 0145/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TOTALIZANDO: 08 (OITO) BOLA DE FUTSAL; 08 (OITO) BOLA DE HANDEBOL H2L; 10 (DEZ) BOLA DE HANDEBOL H3L; 10 (DEZ) BOLA DE BASQUETE; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI 8.0; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI DE PRAIA; 06 (SEIS) MINI TRAVE; 36 (TRINTA E SEIS) COLETE; 06 (SEIS) COLCHONETE; 12 (DOZE) KIMONO; 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊ; 22 (VINTE E DOIS) CONE; 16 (DEZESSEIS) PRATO DEMARCATÓRIO; 04 (QUATRO) CORDA ELÁSTICA; 32 (TRINTA E DOIS) CORDA NYLON; 02 (DOIS) SACO; 08

(OITO) XADREZ; E 18 (DEZOITO) PETECA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/12414.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 13/4/2026 A 12/7/2026

Data da assinatura 13/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00808-4

Nº do Contrato 0147/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR, ANO/MODELO: 2013/2013/IVECO/CITYCLASS 70C17, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1631016, PLACA: OGC9886, CHASSI: 93ZL68C01D8451766, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2025/42296.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 13/4/2026 A 12/7/2026

Data da assinatura 13/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00812-2

Nº do Contrato 0113/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TOTALIZANDO: 08 (OITO) BOLA DE FUTSAL; 08 (OITO) BOLA DE HANDEBOL H2L; 10 (DEZ) BOLA DE HANDEBOL H3L; 10 (DEZ) BOLA DE BASQUETE; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI 8.0; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI DE PRAIA; 06 (SEIS) MINI TRAVE; 36 (TRINTA E SEIS) COLETE; 06 (SEIS) COLCHONETE; 12 (DOZE) KIMONO; 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊ; 22 (VINTE E DOIS) CONE; 16 (DEZESSEIS) PRATO DEMARCATÓRIO; 04 (QUATRO) CORDA ELÁSTICA; 32 (TRINTA E DOIS) CORDA NYLON; 02 (DOIS) SACO; 08 (OITO) XADREZ; E 18 (DEZOITO) PETECA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/11610.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 12/4/2026 A 11/7/2026

Data da assinatura 12/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00813-1

Nº do Contrato 0101/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON. SEE-PRC-2026/11583.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 12/4/2026 A 11/7/2026

Data da assinatura 12/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00815-7

Nº do Contrato 0119/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DO BONFIM

Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TOTALIZANDO: 08 (OITO) BOLA DE FUTSAL; 08 (OITO) BOLA DE HANDEBOL H2L; 10 (DEZ) BOLA DE HANDEBOL H3L; 10 (DEZ) BOLA DE BASQUETE; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI 8.0; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI DE PRAIA; 06 (SEIS) MINI TRAVE; 36 (TRINTA E SEIS) COLETE; 06 (SEIS) COLCHONETE; 12 (DOZE) KIMONO; 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊ; 22 (VINTE E DOIS) CONE; 16 (DEZESSEIS) PRATO DEMARCATÓRIO; 04 (QUATRO) CORDA ELÁSTICA; 32 (TRINTA E DOIS) CORDA NYLON; 02 (DOIS) SACO; 08 (OITO) XADREZ; E 18 (DEZOITO) PETECA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/12156.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 12/4/2026 A 11/7/2026

Data da assinatura 12/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00816-5

Nº do Contrato 0126/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Objeto DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02

(DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/12152.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 12/4/2026 A 11/7/2026

Data da assinatura 12/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00818-1

Nº do Contrato 0128/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TOTALIZANDO: 08 (OITO) BOLA DE FUTSAL; 08 (OITO) BOLA DE HANDEBOL H2L; 10 (DEZ) BOLA DE HANDEBOL H3L; 10 (DEZ) BOLA DE BASQUETE; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI 8.0; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI DE PRAIA; 06 (SEIS) MINI TRAVE; 36 (TRINTA E SEIS) COLETE; 06 (SEIS) COLCHONETE; 12 (DOZE) KIMONO; 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊ; 22 (VINTE E DOIS) CONE; 16 (DEZESSEIS) PRATO DEMARCATÓRIO; 04 (QUATRO) CORDA ELÁSTICA; 32 (TRINTA E DOIS) CORDA NYLON; 02 (DOIS) SACO; 08 (OITO) XADREZ; E 18 (DEZOITO) PETECA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/12140.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 12/4/2026 A 11/7/2026

Data da assinatura 12/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00819-0

Nº do Contrato 0129/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TOTALIZANDO: 08 (OITO) BOLA DE FUTSAL; 08 (OITO) BOLA DE HANDEBOL H2L; 10 (DEZ) BOLA DE HANDEBOL H3L; 10 (DEZ) BOLA DE BASQUETE; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI 8.0; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI DE PRAIA; 06 (SEIS) MINI TRAVE; 36 (TRINTA E SEIS) COLETE; 06 (SEIS) COLCHONETE; 12 (DOZE) KIMONO; 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊ; 22 (VINTE E DOIS) CONE; 16 (DEZESSEIS) PRATO DEMARCATÓRIO; 04 (QUATRO) CORDA ELÁSTICA; 32 (TRINTA E DOIS) CORDA NYLON; 02 (DOIS) SACO; 08 (OITO) XADREZ; E 18 (DEZOITO) PETECA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/12135.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 13/4/2026 A 12/7/2026

Data da assinatura 13/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00821-1

Nº do Contrato 0134/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON. SEE-PRC-2026/12128.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 12/4/2026 A 11/7/2026

Data da assinatura 12/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro:	25-16176-0
Nº do Contrato:	00022/2025-1
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado:	PARAÍBA TURISMO LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.574.812,65
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Prorrogação da vigência para 31 de dezembro de 2026, bem como o acréscimo quantitativo no percentual de
Valor Aditivo:	R\$ 393.875,74 16%.
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	27/05/2025 a 31/12/2026
Data da assinatura do Aditivo:	12/04/2026
Gestor Contrato:	ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE - 6202659
Autoridade competente:	JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**

 **EMPRESA
PARAIBIANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro:	26-24376-6
Nº do Contrato:	00039/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado:	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA
Objeto:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO
Valor (Original):	R\$ 165.600,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	08/04/2026 a 08/04/2027
Data da assinatura:	08/04/2026
Gestor Contrato:	Tales Rafael Araújo de Oliveira - 1916131
Autoridade competente:	LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATOS

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	22-01677-5
Nº do Contrato	0005/2022
Contratante	FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Contratado	WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVA LTDA
Valor Original do Contrato	807.000,00
Nº do Aditivo	5
Objeto do aditivo	CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS PARA FIM DE REFLETIR O AJUSTE REFERENTE À SUPRESSÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – TAC ESTABELECIDO PELO ART. 7º, II DA LEI ESTADUAL Nº 10.128/2013, CUJA RETENÇÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO ITEM 13.7.1. DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ORIGINAL, EM DECORRÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE NÚMERO 0807654-79.2021.8.15.0000.
Valor do aditivo	4.126,80
Período da vigência do Contrato	10/5/2022 A 10/5/2026
Data da assinatura do aditivo	13/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	3.806.925,00
Gestor do Contrato	CELIA MARIA ARAUJO PEREGRINO - Mat.: 20605
	SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	23-02327-9
Nº do Contrato	0013/2023
Contratante	FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Contratado	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato	57.168,00
Nº do Aditivo	3
Objeto do aditivo	CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS PARA FIM DE REFLETIR O AJUSTE REFERENTE À SUPRESSÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – TAC ESTABELECIDO PELO ART. 7º, II DA LEI ESTADUAL Nº 10.128/2013, CUJA RETENÇÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO ITEM 15.6.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ORIGINAL, EM DECORRÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE NÚMERO 0807654-79.2021.8.15.0000.
Valor do aditivo	785,11
Período da vigência do Contrato	10/7/2023 A 10/7/2026
Data da assinatura do aditivo	13/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	171.504,00
Gestor do Contrato	EDILSON FELINTO DA SILVA - Mat.: 22365
	SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	23-02369-4
Nº do Contrato	0011/2023
Contratante	FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Contratado	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato	56.950,20
Nº do Aditivo	3
Objeto do aditivo	CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS PARA FIM DE REFLETIR O AJUSTE REFERENTE À SUPRESSÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – TAC ESTABELECIDO PELO ART. 7º, II DA LEI ESTADUAL Nº 10.128/2013, CUJA RETENÇÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO ITEM 14.6.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ORIGINAL, EM DECORRÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE NÚMERO 0807654-79.2021.8.15.0000.
Valor do aditivo	782,12
Período da vigência do Contrato	10/7/2023 A 10/7/2026
Data da assinatura do aditivo	10/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	170.850,60
Gestor do Contrato	NARA JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA - Mat.: 25863
	SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	24-01536-9
Nº do Contrato	0010/2024
Contratante	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS COMUNIDADES DO CAMPO DO RIO GRANDE DO NORTE - AACCC
Valor Original do Contrato	1.214.386,67
Nº do Aditivo	6
Objeto do aditivo	PRORROGAR ATÉ 15/05/2026, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo	0,00
Período da vigência do Contrato	24/5/2024 A 5/5/2026
Data da assinatura do aditivo	12/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.855.805,74
Gestor do Contrato	JANIZETE RANGEL PONTES LINS - Mat.: 793825
	OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	25-01680-6
Nº do Contrato	0223/2025
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI
Valor Original do Contrato	84.732,11
Nº do Aditivo	1
Objeto do aditivo	O VALOR DO CONTRATO SERÁ ACRESCIDO EM 24,98% (VINTE E QUATRO VIRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO), REPRESENTADO PELO VALOR DE R\$ 21.166,45 (VINTE E UM MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). DESSE MODO O VALOR DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 105.898,56 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Valor do aditivo	21.166,45
Classificação Funcional-Programática	27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.30.660.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato	17/7/2025 A 17/7/2026
Data da assinatura do aditivo	1/4/2026
Gestor do Contrato	EDYELSON DE SOUSA LOPES - Mat.: 919.394-4
	YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundo Estadual do Trabalho

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	25-01616-4
Nº do Contrato	0221/2025

Contratante FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI

Valor Original do Contrato 80.614,40

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo O VALOR DO CONTRATO SERÁ ACRESCIDO EM 24,99% (VINTE E QUATRO VIRGULA NOVENTA E NOVE), REPRESENTADO PELO VALOR DE R\$ 20.142,91 (VINTE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). DESSE MODO O VALOR DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 100.757,31 (CEM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Valor do aditivo 20.142,91

Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 17/7/2025 A 17/7/2026

Data da assinatura do aditivo 1/4/2026

Gestor do Contrato EDYELSON DE SOUSA LOPES - Mat.: 919.394-4

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESP... REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2367/2026... Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1085/2026... VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 1.248.006,00

Table with columns: Nº do Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Contains 56 rows of contract data.

Table with columns: Nº do Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Contains 6 rows of contract data.

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO... REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60050-1... PLANILHA Nº PLAN-2363... Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1095/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1263/2026

Table with columns: Nº do Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Contains 50 rows of contract data.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO... REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60051-0... ERRATA Nº PLAN-2364... Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0735/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0754/2026

Table with columns: Nº do Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Contains 2 rows of contract data.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO... REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60052-8... ERRATA Nº PLAN-2365... Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0707/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0707/2026

Table with columns: Nº do Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Contains 1 row of contract data.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO... REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60053-6... PLANILHA Nº PLAN-2366... Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0775/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1256/2026

Table with columns: Nº do Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Contains 5 rows of contract data.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 128/2026/TCE/PB João Pessoa, 14 de Abril de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025; e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC nº 410/26,

RESOLVE designar LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY, matrícula nº 3706770, para substituir CARLOS AUGUSTO ZAMBONI LINS, matrícula nº 3706249, na função de confiança de Chefe do Serviço, com lotação no SETRA, no período de 25/03/2026 a 23/04/2026, enquanto durar o afastamento do titular, ora em licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

ED WILSON FERNANDES SANTANA
DIRETOR EXECUTIVO GERAL EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026
EDITAL 012/2026

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 30 de abril de 2026 às 09:00 horas, cujo objeto é Aquisição de gênero alimentício (café), através do sistema de registro de preços, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou preferencialmente pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 14 de Abril de 2026

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
PREGOEIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Leonardo Quintans Coutinho, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 006/2026, Sistema de Registro de preços, tipo Menor Preço Global, para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2026.003715 tendo como objeto a prestação de serviços de motoristas e motoboys sem veículos através de Sistema de Registro de Preços, para atendimento às demandas do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme Termo de Referência. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: Lote 01 valor global de R\$ 2.293.308,00, lote 04 valor global de R\$ 59.954,00, lote 05 valor global de R\$ 17.986,20, licitante vendedora BRASILIMP GESTÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ n. 32.298.048/0001-14. Lote 02 valor global de R\$ 199.999,92, licitante vencedora LT SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 23.103.628/0001-18. Lote 03 valor global de R\$ 1.274.688,00 e lote 06 no valor de R\$ 31.999,50, licitante vencedora UNIMOTO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE MOTOCIC, CNPJ n. 04.393.371/0001-31, bem como todos os atos praticados no pregão, no termos do relatório do Pregoeiro desta Instituição.

João Pessoa, 14/Abril/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Leonardo Quintans Coutinho, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 005/2026, Sistema de Registro de preços, tipo Menor Preço Global, para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2025.121690 tendo como objeto a prestação de serviços comuns através de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível através de Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas do Ministério Público do Estado da Paraíba. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: Lote 03 valor global de R\$ 1.734.000,00, lote 04 valor global de R\$ 311.899,20, lote 05 valor global de R\$ 384.900,00, lote 07 valor global de R\$ 711.299,52 e lote 08 no valor global de R\$ 109.899,84, licitante vendedora LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ n. 30.025.240/0001-01. Lote 06 valor de R\$ 366.893,76, licitante vencedora CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ n. 27.595.780/0001-16; Lote 09 valor de R\$ 229.980,00, licitante vencedora GMF FROTAS LTDA, CNPJ n. 15.422.901/0001-49. Lote 10 valor de R\$ 611.199,72, licitante vencedora A B S TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ n. 02.355.633/0001-48. Lotes 01 e 02 fracassados, bem como todos os atos praticados no pregão, no termos do relatório do Pregoeiro desta Instituição.

João Pessoa, 14/Abril/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 - ARP Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO: 001.2026.027635

OBJETO: 1. FORMALIZAR a substituição técnica autorizada dos componentes originalmente previstos na proposta da CONTRATADA: 1.1.1 Estruturas Metálicas: Substituição da marca Romagnole pelas da marca WNunes; 1.1.2 Módulos Fotovoltaicos; Substituição da marca ReneSolar pela marca Ronma (Bifacial). **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **CONTRATADA:** ENGERTECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES S.A. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. João Pessoa, 14 de Abril de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

**Prefeitura Municipal
de Aguiar**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABIITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 970575/2024/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1099040-88. A empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, apresentou proposta com o valor global de R\$ 2.965.629,24 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Aguiar - PB, 14 de Abril de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABIITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 970575/2024/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1099040-88. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, apresentou proposta com o valor global de R\$ 2.965.629,24 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Aguiar - PB, 14 de Abril de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais mobiliários destinados e as escolas da rede municipal de Aguiar – PB, atendendo ao termo de convenio nº 072/2025, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Aguiar, cuja abertura será no dia 28.04.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 14 de Abril de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Grande**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.pb.gov.br



cas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 10 de Abril de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 13 de Abril de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 14 de Abril de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e a Empresa: Alagoa Grande Comercio de Combustíveis LTDA. CNPJ: 37.462.723/0001-12
Valor: 2.868.285,00

OBJETO: Sistema de registro de preço para o fornecimento parcelado de combustíveis, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações do termo de referência do edital. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

Alagoa Grande - PB, 13 de Abril de 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Distrato Consensual do CONTRATO Nº: CONTRATO Nº: 00169/2025-SDC, celebrado entre a Prefeitura MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - PB e a empresa INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA, firmado em 18 de novembro de 2025, cujo objeto consistiu em Adesão a ata de registro de preço 0015/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0015/2025, aquisição de Materiais Gráficos, destinados as diversas secretarias Municipais, nos termos do art. 138, inciso II, da lei nº 14.133/2021. Objeto da Rescisão: a rescisão que trata a cláusula primeira do presente termo se dá em virtude de distrato amigável, em acordo data: 17/03/2026.

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20061/2025-SDC

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB

CONTRATADO: AM TAVARES LTDA, CNPJ nº 49.990.588/0001-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao contrato primitivo no valor **R\$ 185.041,10 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o valor total de **R\$ 925.205,48 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E CINCO E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**.

Representado em percentual de aproximadamente 25% de aumento do valor total do contrato. **BASE LEGAL:** Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133/2021, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO e AM TAVARES LTDA

ALAGOA GRANDE, 14 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: Aquisição de peixes inteiros congelados, destinados à distribuição gratuita à população do Município de Alagoinha, no âmbito das ações de assistência e segurança alimentar promovidas pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROSA MARIA DA SILVA - R\$ 215.840,00.

Alagoinha - PB, 26 de Março de 2026

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB, por meio do site <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos médico-assistenciais, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Alagoinha, visando assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoalagoinha@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>; www.gov.br/pncp/.

Alagoinha - PB, 09 de Abril de 2026

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB, por meio do site <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos destinados a procedimentos de saúde bucal, com a finalidade de atender às demandas assistenciais e preventivas das Unidades de Saúde do Município de Alagoinha. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoalagoinha@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>; www.gov.br/pncp/.

Alagoinha - PB, 09 de Abril de 2026

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peixes inteiros congelados, destinados à distribuição gratuita à população do Município de Alagoinha, no âmbito das ações de assistência e segurança alimentar promovidas pela Ad-

ministração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.03–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0023.2048–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – 02.031–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 08.244.0008.2006–MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0008.2009–MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL – 08.244.0008.2082–MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA – 08.244.0023.2092–PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 3.3.90.32.00.1.540.0000–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoinha e: CT Nº 00047/2026 - 26.03.26 - ROSA MARIA DA SILVA - R\$ 215.840,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 90013/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: contratação de empresa de notória especialização, para a capacitação de 02 (dois) servidores por meio do curso “**Reequilíbrio dos Contratos Administrativos: reajuste, repactuação e revisão contratual**”, a ser realizado nos dias 14 e 15 de abril de 2026, na modalidade on-line, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas; DESIGNO os servidores, Antonio Francisco de Lima Junior, Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, como Gestor; e Franklin Vieira de Araújo, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90013/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 90013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa de notória especialização, para a capacitação de 02 (dois) servidores por meio do curso “**Reequilíbrio dos Contratos Administrativos: reajuste, repactuação e revisão contratual**”, a ser realizado nos dias 14 e 15 de abril de 2026, na modalidade on-line, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA. - R\$ 3.994,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 90013/2026

OBJETO: contratação de empresa de notória especialização, para a capacitação de 02 (dois) servidores por meio do curso “**Reequilíbrio dos Contratos Administrativos: reajuste, repactuação e revisão contratual**”, a ser realizado nos dias 14 e 15 de abril de 2026, na modalidade on-line, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f; Inexigibilidade de Licitação nº 90013/2026; DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.128.2006.2024 Formação, capacitação e treinamento para servidores municipais. 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Recursos Não Vinc. de Impostos 04.128.2006.2026 Manutenção das atividades de licitação e contratos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00059/2026 - 13.04.26 - CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - R\$ 3.994,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alcantil

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para construção de mercado municipal em Alcantil/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, con-

siderados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Duarte Martins Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98825-0703.

Alcantil - PB, 13 de Abril de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para confecção de equipamentos para academia popular para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 14 de Abril de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, PARA FUTURAS PARCERIAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VOLTADA À PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento deserto**.

Alcantil - PB, 14 de Abril de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Abril de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.areia.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 14 de Abril de 2026

RENATO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:30 horas do dia 30 de Abril de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou jurídica(s) para prestação dos serviços de transporte escolar, conforme especificações do Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar



nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: https://www.arozeiras.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 14 de Abril de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO Nº DV0003/2026

A Câmara Municipal de Aroeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Locação de Veículo para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Aroeiras. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Zeferino de Paula-627 - Centro - Aroeiras - PB. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADOS POR EMAIL, ASSIM QUE SOLICITADO, e-mail para solicitação e recebimento da proposta (camaraarociraspb@hotmail.com). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas a partir do dia 15 até o dia 20 de Abril de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo camaraarociraspb@hotmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e-mail: Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Aroeiras - PB, 14 de Abril de 2026

ANTONIO JOSE DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA, SOB O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL AO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), DESTINADOS AO FORNECIMENTO PARA A POPULAÇÃO CARENTE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 014 de Abril de 2026

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: ADESÃO A 50% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO 006-2025, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARUNA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - R\$ 94.387,32.

Araruna - PB, 13 de Abril de 2026

LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A 50% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO 006-2025, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARUNA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 002-2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0006-2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA PB. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - ORÇAMENTO DE 2026 - 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0012 2066 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE APS; 10 302 0012 2067 COORD.DAS ATIV.DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS - FONTE DE RECURSO: 16000000; 15001002 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00017/2026 - 13.04.26 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R\$ 94.387,32.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10, DIESEL S500 E ETANOL), DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 11401/2025 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL ANDRADE LTDA - SIT BARRACAO, S/N, ZONA RURAL - CEP: 58.475-000 - QUEIMADAS - PB, CNPJ Nº 17.497.214/0001-18 - Apostila 01 - aumento média de 14,95%. ASSINATURA: 14.04.26

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO ANTERIOR	REALINHADO	VARIAÇÃO %
1	GASOLINA COMUM - COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS	LITRO	RS5,81	RS6,45	11,02
2	DIESEL B S10 - COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS.	LITRO	RS5,93	RS7,33	23,61
3	DIESEL B S500 - COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS.	LITRO	RS5,85	RS6,99	19,49
4	GASOLINA ADITIVADA - COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS	LITRO	RS5,99	RS6,46	7,85
5	ETANOL - COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS	LITRO	RS4,30	RS4,85	12,79

Barra de Santana - PB, 14 de Abril de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATACIONES PÚBLICAS

AVISO DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2026 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Agente de Contratação da CPL, comunica aos participantes da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026 - PMBEX, que após análise detalhada dos PROJETOS DE VENDA, para a etapa da fase de amostras, ficam convocados TODOS os fornecedores abaixo: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX SANTA RITA E JOÃO PESSOA - PB, CNPJ: 19.461.762/00001-13, AGRINORTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAÍBA, CNPJ: 41.092.823/0001-71, COOPERATIVA BERNARDINO ARCANJO CNPJ: 58.517.742/0001-50, COACE - COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES CNPJ: 27.732.184/0001-30, COOPAC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OUVINOCULTORES DO CURIMATAÚ PARAIBANO CNPJ: 42.859.610/0001-95, COOPAP - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIÃO DO AGRESTE PARAIBANO CNPJ: 55.306.843/0001-02, AGROVALLE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR CNPJ: 34.114.861/0001-12, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPecuária DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES CNPJ: 07.123.473/0001-25 e CPNAF - COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CNPJ: 13.407.964/0001-09. Deste modo, ficam CONVOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS no dia 16/04/2026 das 08h às 12h na Casa da Merenda situada no Centro Administrativo Municipal de Bayeux-Pb. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/port/bayeux/1/licitacoes) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Abril de 2026

ALICE SOARES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2026 – SMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX

VIGÊNCIA DA ARP: DE 13 DE ABRIL DE 2026 A 13 DE ABRIL DE 2027
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: JMC SAÚDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: 56.101.294-0001-00

VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 15, 16, 17, 18, 41, 42, 43, 55, 59, 61, 62, 68, 69, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 92, 93, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 111, 114, 116, 122, 125, 135, 136, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 158, 160, 174.

VALOR GLOBAL: R\$ 344.310,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2026 – SMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX

VIGÊNCIA DA ARP: DE 13 DE ABRIL DE 2026 A 13 DE ABRIL DE 2027
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.698.454/0001-08

VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 03, 04, 05, 32, 35, 37, 38, 45, 52, 56, 67, 72, 78, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 110, 127, 137, 138, 139, 140, 146, 149, 156, 157, 159, 166, 167, 168

VALOR GLOBAL: R\$ 957.426,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX

VIGÊNCIA DA ARP: DE 14 DE ABRIL DE 2026 A 14 DE ABRIL DE 2027
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: SAÚDE STORE LTDA CNPJ: 14.781.714/0001-99

VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 40, 44, 46, 47, 53, 54, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 76, 86, 91, 99, 100, 106, 107, 112, 113, 115, 117, 118, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 154, 155, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 175.

VALOR GLOBAL: R\$ 698.904,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2026 – SMS – PMBEX/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX

VIGÊNCIA DA ARP: DE 14 DE ABRIL DE 2026 A 14 DE ABRIL DE 2027
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 20.669.174/0001-59

VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 119, 120, 121.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.039,70 (DEZENOVE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2026 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 24 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 32.194.799/0001-90
VALOR: R\$ 1.671.812,50 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000055/2026 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB

VIGÊNCIA: DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 A 27 DE FEVEREIRO DE 2027.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23
VALOR: R\$ 100.194,75 (CEM MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2026 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB

VIGÊNCIA: DE 04 DE MARÇO DE 2026 A 04 DE MARÇO DE 2027.
CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23
VALOR: R\$ 8.044,80 (OITO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00122/2026 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE E SEGURO-VIAGEM (QUANDO NECESSÁRIO), ATRAVÉS DO MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2025 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 14 DE ABRIL DE 2026 A 14 DE JULHO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: HP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.297.097/0001-95
VALOR: R\$ 6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2026 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2025 – PMBEX-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2025 – PMBEX-FMS

VIGÊNCIA: DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 A 27 DE FEVEREIRO DE 2027.
CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23
VALOR: R\$ 29.680,20 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2025 – SEMOB-BY
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB-BY; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB-BY
 VIGÊNCIA: DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 A 27 DE FEVEREIRO DE 2027.
 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
 CONTRATADO: HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23
 VALOR: R\$ 1.361,40 (MIL TREZENTOS E SSESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2026 – SMS-PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 13 DE ABRIL DE 2026 A 13 DE ABRIL DE 2027
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
 CONTRATADA: JMC SAÚDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: 56.101.294-0001-00
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 172.155,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2026 – SMS-PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 14 DE ABRIL DE 2026 A 14 DE ABRIL DE 2027
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
 CONTRATADA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 34.698.454/0001-08
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 478.713,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2026 – SMS-PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 14 DE ABRIL DE 2026 A 14 DE ABRIL DE 2027
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
 CONTRATADA: SAÚDE STORE LTDA CNPJ: 14.781.714/0001-99
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 349.452,15 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2026 – SMS-PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026 – SMS-PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 14 DE ABRIL DE 2026 A 14 DE ABRIL DE 2027
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
 CONTRATADA: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 20.669.174/0001-59
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.519,85 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000073/2026 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB
 VIGÊNCIA: DE 04 DE MARÇO DE 2026 A 04 DE MARÇO DE 2027.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23
 VALOR: R\$ 31.550,70 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2026 – FMS – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 01 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB - CNPJ nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 32.194.799/0001-90
 VALOR: R\$ 1.154.870,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00112/2026 - FMS – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 01 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 37.735.608/0001-74
 VALOR: R\$ 1.045.459,00 (UM MILHÃO QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 30 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao.cmby@bayeux.pb.leg.br. Edital: <https://camarabayeux.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bayeux - PB, 13 de Abril de 2026

IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Belém

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO COMO MONITORES EM AULAS ELETIVAS DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão encaminhar a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 04 de maio de 2026, no próprio sistema. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelém2024@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Belém - PB, 14 de Abril de 2026

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 5.762,00; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.429,42; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.386,78; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 118.190,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.563,62; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.050,00; PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 3.800,00.

Belém - PB, 05 de Março de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB; DESIGNO as servidoras Maria do Socorro Gonçalves Rodrigues, Secretária de Saúde, como Gestora; e Mileide Araújo da Silva, Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00013/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Belém - PB, 05 de Março de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAIS MASCULINO E FEMININO EM CORES NEUTRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELÉM/PB; DESIGNO os servidores Viviane Silva Barbosa, Secretária de Desenvolvimento Social, como Gestora; e Luciano Grigório, Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Belém - PB, 26 de Março de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAIS MASCULINO E FEMININO EM CORES NEUTRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELÉM/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME - R\$ 85.000,00.

Belém - PB, 26 de Março de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00122/2026 - 11.03.26 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 118.190,00; CT Nº 00123/2026 - 11.03.26 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.050,00; CT Nº 00124/2026 - 11.03.26 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 3.800,00; CT Nº 00125/2026 - 11.03.26 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.386,78; CT Nº 00126/2026 - 11.03.26 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.429,42; CT Nº 00127/2026 - 11.03.26 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

- R\$ 5.762,00; CT Nº 00128/2026 - 11.03.26 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.563,62.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAIS MASCULINO E FEMININO EM CORES NEUTRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2026. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0468.2044 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00138/2026 - 26.03.26 - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME - R\$ 85.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Boqueirão****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022-2026**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022-2026**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**. *Data de abertura: 28.04.2026 às 09h00min* (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 14 de Abril de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-2026**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023-2026**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**. *Data de abertura: 28.04.2026 às 11h00min* (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 14 de Abril de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal
de Caaporã****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO FARDAMENTO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.712.427/0001-83 - R\$ 36.268,00; VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - CNPJ: 07.358.710/0001-37 - R\$ 2.560,96.

Caaporã - PB, 13 de Abril de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 KG e P45KG EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de Abril de 2026**. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as



alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 14 de Abril de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 1.021.855,77.

Caaporã - PB, 13 de Abril de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 252, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVONE NUNES PIRES DE OLIVEIRA - R\$ 18.000,00.

Caaporã - PB, 08 de Abril de 2026

PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 252, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OU 04 124 2005 2125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANS 3390.3699 - 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 09/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00071/2026 - 09.04.26 - IVONE NUNES PIRES DE OLIVEIRA - R\$ 18.000,00.

Caaporã - PB, 09 de Abril de 2026

PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00033/2025 - Elly Martins Norat - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.12.25

Caaporã - PB, 29 de Dezembro de 2025.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ACESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00013/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00028/2025 - Tributus Informatica Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.04.26

Caaporã - PB, 02 de Abril de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00074/2026 - 14.04.26 - D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 1.021.855,77.

Caaporã - PB, 14 de Abril de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Almeida Consultoria e Gestao de Transito Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Liberato de Abreu, 117-69 - Jardim Adalgiza Ii - Térreo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 13 de Abril de 2026

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA - R\$ 328.586,00.

Cajazeiras - PB, 13 de Abril de 2026

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS; DESIGNO os servidores Lindemberg Batista Ponchet, Gestor de Contratos, como Gestor; e Vanisse Rolim Vieira Silva, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cajazeiras - PB, 13 de Abril de 2026

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB, CONFORME CR Nº 1087888-25/2023 - SICONV 944763; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 320.098,35.

Caraúbas - PB, 14 de Abril de 2026

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecom->

praspublishas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 30 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 14 de Abril de 2026

JOSÉ CLEITON DE MELO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 1º de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 1º de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 14 de Abril de 2026

JOSÉ CLEITON DE MELO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Coxixola

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: TP. 00098/2025 / OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HIDROTERAPIA E NATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / CONTRATADO: D I T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 18.547.219/0001-70 / VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 35.182,09 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) / DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133 DE 01.04.21.

Prefeitura Municipal de Cubati

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/TRANSPORTE DE PACIENTES MEDIANTE SOLICITAÇÃO A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 28 de Abril de 2026, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaoocubati@gmail.com.

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cubati.. - PB, 14 de Abril de 2026

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA

MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, CONFOTME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 28 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaoocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati.. - PB, 14 de Abril de 2026

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para profissionais da educação, conforme estipulado pela Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018). A capacitação será dividida em duas turmas, com até 200 cursistas cada, totalizando até 400 participantes. Cada turma terá uma carga horária de 30 horas, O curso será ministrado por três professores qualificados, garantindo uma formação completa e qualificada para atuação em situações de emergênci; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSESSORIA DE PERFORMANCE PROFISSIONAL LTDA - R\$ 54.500,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Abril de 2026

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00022/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para profissionais da educação, conforme estipulado pela Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018). A capacitação será dividida em duas turmas, com até 200 cursistas cada, totalizando até 400 participantes. Cada turma terá uma carga horária de 30 horas, O curso será ministrado por três professores qualificados, garantindo uma formação completa e qualificada para atuação em situações de emergênci; DESIGNO os servidores Severino do Ramo Barbosa Coutinho, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Abril de 2026

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Oliveira Eulálio Produtos de Limpeza Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Mariano Barbosa, SN - Centro - Predio - Gado Bravo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3347-1820.

Gado Bravo - PB, 14 de Abril de 2026

JOSE ROBERTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO**



ANUAL DE SOFTWARE, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GADO BRAVO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SISAEDUC SISTEMAS LTDA - R\$ 18.000,00.

Gado Bravo – PB, 27 de Março de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MACARIO SILVA BARBOSA - R\$ 131.400,00.

Gado Bravo - PB, 27 de Março de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02301/2026

Aos 08 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB;** resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - **MACARIO SILVA BARBOSA.** CNPJ: 41.828.709/0001-67 Item(s): 1. Valor: R\$ 131.400,00

Gado Bravo - PB, 08 de Abril de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2022 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 08/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02301/2026 - 08.04.26 - MACARIO SILVA BARBOSA - R\$ 131.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO ANUAL DE SOFTWARE, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GADO BRAVO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO - 2006.12.361.1005.2010 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 2006.12.361.1005.2057 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 2006.12.361.1005.2087 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02601/2026 - 27.03.26 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA - R\$ 18.000,00.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, C/C DECRETO FEDERAL Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGROVALLE; COOPERATIVA NORDESTINA – CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS; CRISTIANE DOS SANTO SILVA; EDVALDO MALAQUIAS DE SOUZA; ELIAS ANTONIO A SILVA; HELDER MARIANO FERREIRA; JOÃO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO; JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA; JOSE JANUARIO DA SILVA; JOSEFA INÁCIO DE SANTANA; LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA; MARIA JOSANA DE OLIVEIRA NUNES; MARIA JOSE DE OLIVEIRA; PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA; ROSILENE DE OLIVEIRA; SEVERINA FRANCISCA DE LIMA MARCULINO; SILVANEIDE DE LIMA MARCULINO RAMOS; MAURICIO DE SOUZA PAIVA; JOSE HAILTON IRINEU DA SILVA; JOSE HILTON DA SILVA; NATALINO PEDRO DE ARAÚJO; ELIGEANE SEVERINA DA SILVA; BEATRIZ DA SILVA ARAÚJO; AMANDA ANDRADE DA SILVA; LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA e FELIPE FERREIRA DE LIMA . Informa ainda neste ato que, a apresentação das amostras ficará aberta até o dia 16/04 no endereço abaixo. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Na sede da Secretaria de Educação, na Rua Flávio Ribeiro, s/n.º, Gurinhém/PB. Telefone: (83) 98859-8083. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 13 de Abril de 2026
ROSANGELA VENÂNCIO DE SOUZA REGIS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Aquisição de 01 (um). veículo de passeio destinado a Unidade Básica de Saúde Sítio Novo – Zona Rural do município de Itabaiana/PB, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Proposta do Ministério da Saúde nº 07615929000125016; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAMA AUTOS LTDA - CNPJ: 18.579.356/0004-30 - R\$ 83.590,00.

Itabaiana - PB, 14 de Abril de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propagandas volantes em carro de som para as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANA PAULA RAMOS FIGUEIREDO 07632381473 - CNPJ: 19.147.625/0001-09 - R\$ 79.950,00.

Itabaiana - PB, 14 de Abril de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 09, CENTRO, ITABAIANA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: José Ewerton Salviano Pereira e Nascimento - CPF: 086.803.864-48 - R\$ 9.900,00.

Itabaiana - PB, 14 de Abril de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Medicamentos conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00122/2026 - 01.04.26 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.418.191/0001-95 - R\$ 21.480,00 (vinte e mil e quatrocentos e oitenta reais).

Itabaiana, 14 de Abril de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itapororoca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

OBJETO: Construção da Quadra da Escola Municipal Carmelita Lima.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/2024.

RATIFICAÇÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca/PB, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a convocação do licitante remanescente classificado em segundo lugar no certame, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.094.999/0001-09, para assumir a execução do objeto nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

VALOR GLOBAL: R\$ 674.024,50 (seiscentos e setenta e quatro mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Itapororoca/PB, 14 de Abril de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FRATERNIDADE JOÃO PAULO SEGUNDO, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00137/2026 - 09.04.26 - SUMMER PRODUcoes LTDA - R\$ 140.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA RAPHAELA SANTOS, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00138/2026 - 09.04.26 - RAPHAELA SANTOS PRODUcoes LTDA - R\$ 350.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de livros – Coleção Amarelinha, Educação Infantil 3, 4 e 5 mais livro do professor, para atender a demanda da Secretaria de Educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 5000 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000516 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00136/2026 - 09.04.26 - B M TAVARES DOS SANTOS PEDRA LTDA - R\$ 291.850,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE APOIO À APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ESTUDANTES DE 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSORES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E FORMATIVAS, ALÉM DE PLATAFORMA DE CORREÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2026 - Ata de Registro de Preços nº 057/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025, realizado pelo Consórcio INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FNDE 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000516 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00152/2026 - 14.04.26 - LUNIK SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 367.530,80.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AMAZAN, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00150/2026 - 13.04.26 - JOSE AMAZAN SILVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA - R\$ 70.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA CALCINHA PRETA, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANT'ANA, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00147/2026 - 10.04.26 - FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - R\$ 590.000,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MARINHEIRO DE JUAZEIRINHO, LOCALIZADA NA AV. JUIZ FEDERAL DR. GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, CENTRO – JUAZEIRINHO/PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO NR 248/2023, CELEBRADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: NOS CONFORME DE ARTIGO 65, INCISO I, B, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONCORRÊNCIA 00001/2023. ADITAMENTO: Readequação do projeto com aumento de quantitativo. Firmado entre as partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87, e CONTRATADO: A empresa D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – Av. Aragão e Melo, 831, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o Nº 32.666.677/0001-50 – O Quinto Termo Aditivo objetiva um acréscimo de R\$ 246.799,39 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), que equivale a 8,91% (oito virgula noventa e um por cento), do valor inicial do Contrato nº 18301/2023, o qual passa a ser R\$ 3.018.179,06 (TRÊS MILHÕES, DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA: 14.04.2026. Juazeirinho–PB ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Juru

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico 007/2026 do tipo menor preço por lote para: contratação de empresa para aquisição de trator agrícola e implementos destinados a secretaria de agricultura do Município de Juru PB. Recursos convênio spoa/se/mapa Nº 982145/2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 28 de Abril de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 129/24 e legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juru - PB, 15 de Abril de 2026

SIDNEY RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO DISPENSA Nº 00002/2026 LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor



Preço por Item, na modalidade Dispensa nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de roupas (figurinos) e acessórios para quadrilha junina do município de Manaíra - PB. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA - CNPJ nº 45.961.193/0001-85, com valor global de R\$ 58.625,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Manaíra - PB, 14 de abril de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Manaíra

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 00001/2026

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, à disposição ou vinculados à atividade pública do poder legislativo do município de Manaíra - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000008 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e CT nº 90101/2026 - CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA - EPP - CNPJ nº 07.075.415/0001-73 - VALOR: R\$ 82.680,00.

VALOR TOTAL: R\$ 82.680,00.

Manaíra/PB, 13 de Abril de 2026

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

O prefeito constitucional de Massaranduba, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS** teve sua homologação publicada nos diários de grande circulação e diário oficial do município nos dias 31 de Março de 2026 e 01 de abril de 2026, ato em que restaram convocados os vencedores dentro do prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato; Considerando que transcorreu o prazo sem que os vencedores se apresentassem para proceder com a assinatura do contrato. Resolve declarar FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 00010/2026.

Massaranduba - PB, 14 de abril de 2025.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

OBJETO: Credenciamento para Aquisição e montagem de estruturas metálicas, bancadas, portas, janelas e outros para atender as demandas do município de Maturéia -PB.

DATA DE ENVIO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2026.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura, Praça José Alves da Costa, 75, centro, Maturéia/PB, no horário de 07:00 às 13:00hs dos dias úteis ou pelo Fone: (83) 981970789. E-mail: licitacaomatureia.licita2026@gmail.com

MATUREIA - PB, 14 de Abril de 2026

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2026

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa

Eletrônica, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, licenciamento e manutenção de sistema eletrônico de controle de ponto, com gestão de usuários por perfis, acompanhamento de frequência em tempo real, tratamento de ocorrências e emissão de relatórios, incluindo registro de geolocalização, para a Administração Pública Municipal de Maturéia/PB.

Data da sessão: 22/04/2026

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

EMAIL: licitacaomatureia.licita2026@gmail.com

Maturéia - PB, 14 de Abril de 2026

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2025 DE 11.08.2025

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00037/2025, que fica aditado por mais 04 (quatro) meses a partir da data de vencimento que é 31/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 08 (oito) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 23.12.2025

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0005/2021-CPL

Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0005/2021-CPL, para executar, em regime de empreitada por preço global, a obra de CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 1212/2017 (FUNASA/MUNICÍPIO), que entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ENGENHARIA Justifica-se a solicitação de Prorrogação de Vigência do Contrato de Execução nº 0005/2021-CPL, Objeto: **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Olinda e a Empresa Compasso Empreendimentos Ltda., Registra-se que os serviços contratados foram integralmente executados, em conformidade com os projetos, especificações técnicas.

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 90 (noventa dias) a contar a partir do dia 30/01/2026 a vigência do CONTRATO Nº: 0005/2021-CPL, Confor justificativa técnica da engenharia nos autos do processo, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para executar, em regime de empreitada por preço global, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 1212/2017 (FUNASA/MUNICÍPIO), DE ACORDO COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DO EDITAL**, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ENGENHARIA**

Justifica-se a solicitação de Prorrogação de Vigência do Contrato de Execução nº 0005/2021-CPL, Objeto: **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Olinda e a Empresa Compasso Empreendimentos Ltda., Registra-se que os serviços contratados foram integralmente executados, em conformidade com os projetos, especificações técnicas. Após a conclusão das intervenções, os técnicos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA realizaram vistoria técnica in loco, com o objetivo de verificar a conformidade das melhorias executadas com as diretrizes do programa, não sendo constatadas pendências de ordem técnica ou construtiva. De igual modo, o engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Nova Olinda realizou vistoria técnica, atestando que os serviços foram devidamente concluídos, atendendo às normas técnicas vigentes, às boas práticas de engenharia e ao objeto contratual pactuado. A prorrogação ora solicitada não se destina à execução de novos serviços, tampouco implica em acréscimo de valores ao contrato, tendo como finalidade exclusivamente a regularização administrativa, permitindo a finalização dos trâmites legais, tais como análise documental, emissão de pareceres finais, processamento de medições remanescentes, prestação de contas junto aos órgãos de controle e convenientes, bem como a formalização do encerramento contratual. Dessa forma, a prorrogação do prazo de vigência mostra-se tecnicamente necessária e administrativamente justificável, estando amparada pelo interesse público, pela continuidade dos atos administrativos e pela legislação aplicável aos contratos administrativos, especialmente no que se refere à formalização adequada do encerramento contratual.

Assim, do ponto de vista técnico de engenharia, manifesta-se parecer favorável à prorrogação do prazo



de vigência do Contrato nº 0005/2021, sem alteração do objeto ou do valor contratual. Sendo assim solicitamos prorrogação de vigência para mais 90 (noventa) dias, onde acreditamos ser tempo suficiente para conclusão e prestação de contas final do convenio em questão.

CICERO DAVID DE ANDRADE

Nova Olinda, PB 30 de Março de 2026

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado por ato próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 para se submeterem à etapa de exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, indispensáveis à nomeação e posse nos cargos públicos.

Art. 2º A avaliação médica de aptidão será realizada pelo Município de Mogeiro/PB, por meio de médico do trabalho designado.

Art. 3º No momento da avaliação médica, o candidato deverá apresentar ao profissional os seguintes exames:

Acuidade visual;
Audiometria tonal e vocal;
Eletrocardiograma com laudo;
Radiografia de tórax (PA e perfil);
Hemograma completo;
Hemoglobina glicada (HbA1c);
Creatinina;
Ureia;

Avaliação de sanidade mental por médico psiquiatra.

Art. 4º Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 27 de abril de 2026, a partir das 07:00h, na Policlínica Municipal de Mogeiro/PB, para realização dos exames médicos.

Art. 5º O não comparecimento na data estabelecida implicará na eliminação do candidato do certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Pública.

Art. 6º A aptidão física e mental para o exercício do cargo será aferida por médico do trabalho do Município, podendo o candidato ser considerado apto ou inapto, conforme resultado da avaliação.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Abril de 2026

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260410PE00020

O setor de contatação percebeu que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 00020/2026, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME EMENDA Nº 146/2025, verificou-se que, no presente processo, a data antes publicada, não atendia o prazo previsto no edital, dessa forma, resolvemos adiar e publicar nova data para realização do pregão.

Com a mudança, RETIFICAMOS o procedimento, no que consiste no edital com relação a data de realização do certame, e já marcamos uma nova data, passando do dia 24/04/2026 para o dia 28/04/2026 no mesmo horário já estabelecido.

Deixamos claro que esta retificação não compreende quaisquer acréscimos de valores ou horário, apenas adequação de informações essenciais na mudança da data de realização.

Por fim, fica RETIFICADO e acrescido a nova data do pregão eletrônico 00020/2026.

Nova Palmeira - PB, 14 de Abril de 2026

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260410PE00021

O setor de contatação percebeu que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 00021/2026, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, verificou-se que, no presente processo, a data antes publicada, não atendia o prazo previsto no edital,

dessa forma, resolvemos adiar e publicar nova data para realização do pregão.

Com a mudança, RETIFICAMOS o procedimento, no que consiste no edital com relação a data de realização do certame, e já marcamos uma nova data, passando do dia 24/04/2026 para o dia 28/04/2026 no mesmo horário já estabelecido.

Deixamos claro que esta retificação não compreende quaisquer acréscimos de valores ou horário, apenas adequação de informações essenciais na mudança da data de realização.

Por fim, fica RETIFICADO e acrescido a nova data do pregão eletrônico 00021/2026.

Nova Palmeira - PB, 14 de Abril de 2026

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 27 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 14 de Abril de 2026

MICAELLY SILVA MACEDO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: credenciamento de articuladores, profissionais e assessoria técnica para atuar no projeto TENDA ITINERANTE – ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS, através de termo de adesão entre a CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Nova Palmeira –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALINE DE ANDRADE MARTINS - R\$ 30.000,00; ANDRIELLE JUSSARA DANTAS DE MACEDO - R\$ 25.317,00; FELIPE HIAGO DE ASSIS VASCONCELOS - R\$ 19.691,00; FRANCINILSON ROQUE DA SILVA - R\$ 23.000,00; JULIA DANIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 20.004,00; JUSSARA MARIA DANTAS FERREIRA - R\$ 20.004,00; KAIANNE MARIA MACEDO MARTINS - R\$ 16.336,60; LUCILANIA DE FÁTIMA SANTOS MELO - R\$ 16.336,60; MANAILMA DE FÁTIMA DE FÁTIMA SANTOS - R\$ 25.008,00; MARIA DA GUIA SILVA - R\$ 16.336,60; MARIA EDUARDA FERREIRA SANTOS CORDEIRO - R\$ 16.336,60; THIAGO DE ARAUJO GOIS - R\$ 20.004,00.

Nova Palmeira - PB, 27 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2026, que objetiva: Credenciamento de facilitadores, profissionais e assessoria técnica para atuar no projeto "DE TODOS PARA TODOS" centro de inclusão social, através de termo de adesão entre a CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Nova Palmeira –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALINE DE ANDRADE MARTINS - R\$ 24.996,00; ANA PAULA SILVA MEDEIROS - R\$ 16.259,50; DEBORA APARECIDA DE MELO BORGES - R\$ 20.004,00; DEIVIDE BORGES GARCIA - R\$ 16.259,50; LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA - R\$ 16.259,50; MARCELANIA DE MEDEIROS FERREIRA - R\$ 16.259,50; MARIA APRECIDA CLIDORIO PIMENTEL - R\$ 20.004,00; PAULA ADRIANA DOS SANTOS MACEDO - R\$ 16.259,50.

Nova Palmeira - PB, 27 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 15/04/2026, será prorrogada para o dia 16/04/2026, às 08:30 horas, por razões de ordem técnica.

Paulista - PB, 14 de Abril de 2026

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**Prefeitura Municipal
de Pedra Branca****EDITAL E AVISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL PEDRA BRANCA, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, considerando que foram enviados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais deste Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, convoca as pessoas abaixo relacionada a **comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada na Rua Presidente João Pessoa, 391, Centro, Pedra Branca/PB**, a fim de atualizar seus dados de contato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO e seus CONTRATOS RESCINDIDOS, sendo assim substituídos por outras pessoas.

Informa-se, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de 30 (trinta) dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados entre esta PREFEITURA MUNICIPAL e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB.

BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
ANTONIA JANUARIO DA SILVA	069.597.804-70	20918974458
CARMIRANDA BARBOSA SOARES	078.479.724-25	22802791914
EDNA MARIA PEREIRA DAVID GATTO	293.674.248-09	16117444339

Pedra Branca, 13 de abril de 2026

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL****Câmara Municipal
de Pedra Branca****LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Serviços de dedetização desratização desencupização e controle de pragas urbanas nas áreas externas e internas térreo e primeiro andar do prédio da câmara municipal de Pedra Branca-PB, objetivando reduzir a proliferação de pragas urbanas, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME – CNPJ nº 18.008.900/0001-40 com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.
Pedra Branca - PB, em 14 de Abril de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
HOMOLOGAÇÃO**

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0006/2026, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Serviços de dedetização desratização desencupização e controle de pragas urbanas nas áreas externas e internas térreo e primeiro andar do prédio da câmara municipal de Pedra Branca-PB, objetivando reduzir a proliferação de pragas urbanas. A empresa JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME – CNPJ nº 18.008.900/0001-40, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Pedra Branca - PB, em 14 de Abril de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE****EXTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0006/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME – CNPJ nº 18.008.900/0001-40

OBJETO: Serviços de dedetização desratização desencupização e controle de pragas urbanas nas áreas externas e internas térreo e primeiro andar do prédio da câmara municipal de Pedra Branca-PB, objetivando reduzir a proliferação de pragas urbanas

Valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

Pedra Branca - PB, em 14 de Abril de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE****Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Pedras de Fogo - PB, 14 de Abril de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

RATIFICAR E ADJUDICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1018/2026, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB, PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTADUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA CORREÇÃO DE PROVAS DE ALUNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB**; Com base nos elementos constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 1018/2026, Processo Administrativo nº 1032/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação da Empresa:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB -

CNPJ nº 12.671.814/0001-37

Valor global: R\$ 26.431,30 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e um mil reais, e trinta centavos)

**OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0138/2026****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2026 - PMPF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE "ASSUM PRETO" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 03 DE MAIO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1017/2026 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2026 – PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO:

13 695 1164 2247 - REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO

Objetivo: Produção e realização da Festa Popular "Forró Fogo"

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias, considerada a data de sua assinatura em 14/04/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 00.886.833/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

POR WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2026****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2026- PMPF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE "TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 02 DE MAIO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1016/2026 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2026 – PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO:

13 695 1164 2247 - REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO

Objetivo: Produção e realização da Festa Popular "Forró Fogo"

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias, considerada a data de sua assinatura em 13/04/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI

– ME - CNPJ nº 27.141.623/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB

POR WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0099/2026, NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NA PAG 53 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026.

ONDE – SE – LÊ: Valor Total R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)

LEIA-SE: Valor Total R\$ 1.921,50 (um mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: Empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ nº 07.526.979/0001-85

Pedras de Fogo/PB, 14/04/2026.

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**CNPJ: 09.072.455/0001-97**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2026****INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2026 - PMPF**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE "BANDA CASCAVEL" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 03 DE MAIO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 1015/2026 – PMPF.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2026 – PMPF.****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO:

13 695 1164 2247 - REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO

Objetivo: Produção e realização da Festa Popular "Forró Fogo"

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias, considerada a data de sua assinatura em 14/04/2026;**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97**CONTRATADO:** OZORIO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 64.794.869/0001-38**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB****POR WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA****SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0135/2026****INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2026- PMPF**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE "THALES PLAY" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 03 DE MAIO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 1014/2026 – PMPF.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2026 – PMPF.****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO:

13 695 1164 2247 - REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO

Objetivo: Produção e realização da Festa Popular "Forró Fogo"

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias, considerada a data de sua assinatura em 13/04/2026;**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97**CONTRATADO:** VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - CNPJ nº 42.746.402/0001-80**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB****POR WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA****SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2026****INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2026- PMPF**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE "BANDA SAIA RODADA" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 01 DE MAIO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 1011/2026 – PMPF.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2026 – PMPF.****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO:

13 695 1164 2247 - REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO

Objetivo: Produção e realização da Festa Popular "Forró Fogo"

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias, considerada a data de sua assinatura em 13/04/2026;**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97**CONTRATADO:** SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 05.323.996/0001-90**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB****POR WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA****SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0129/2026****INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2026 - PMPF**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE "RAPHAELA SANTOS" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 01 DE MAIO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 1006/2026 – PMPF.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2026 – PMPF.****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO:

13 695 1164 2247 - REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO

Objetivo: Produção e realização da Festa Popular "Forró Fogo"

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias, considerada a data de sua assinatura em 13/04/2026;**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97**CONTRATADO:** RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.442.671/0001-97**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB****POR WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA****SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO****Prefeitura Municipal
de Pianaó****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Objeto: Aquisição de Notebook para atender as demandas da Prefeitura de Pianaó-PB.

Vencedora: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -

CNPJ: 02.596.872/0001-90, com o valor global R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Pianaó – PB, 14 de Abril de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**PREFEITO****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2026.****PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE Nº 00031/2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pianaó**CONTRATADA:** CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.627.681/0001-20.**OBJETO:** Contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias em atendimento ao Programa Brasil Sorridente de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, atendendo a Portaria nº 1.924/2023 para o município de Pianaó/PB em caráter emergencial conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Pianaó – PB, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2026.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Pianaó/PB, 13 de Abril de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal
de Puxinanã****CREDENCIAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ****RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DE COLETA AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ – PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: AKIDOUTOR CLINICA, LABORATORIO E IMAGEM; ENSAIO – LABORATÓRIO CLÍNICO, POLICLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA; LABCLIN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e PRO ANALISE LTDA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com.

Puxinanã - PB, 03 de Abril de 2026

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
PRESIDENTA DA COMISSÃO**Prefeitura Municipal
de Remígio****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO/REPOSIÇÃO DE AR CONDICIONADO,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRE JAPIASSU - CNPJ: 65.494.241/0001-80 - R\$ 62.341,00.

Remígio - PB, 13 de Abril de 2026

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO/REPOSIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/04/2026.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO/REPOSIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – Secretaria de Gestão 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 04.122.2002.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Comunicação 04.122.2002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Gabinete 2020 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.2002.2005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 2030 – Procuradoria-Geral de Remígio 04.122.2002.2007 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município 2040 – Secretaria de Saúde 2040.10.301.2002.2009 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 2050 – Secretaria de Educação 2050.12.361.1001.2010 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 2070 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08.122.1003.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 08.243.1003.2026 – Manutenção do Conselho Tutelar 2080 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15.122.2002.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 2090 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20.122.2002.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 2110 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.1002.2035 – Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr 2110.10.302.1002.2037 – Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Esp 2120 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento 13.122.1005.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento 2130 – Secretaria de Esporte e Lazer 2130.27.122.1005.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 2140 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1003.2075 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 2140.08.245.1003.2048 – Bloco da Proteção Social Básica 2150 – Controladoria Geral 04.122.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral 2190 – Sec. de Trânsito, Segurança e Vigilância Municipal 2190.26.122.2002.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600, 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00060/2026 - 13.04.26 - ANDRE JAPIASSU - CNPJ 65.494.241/0001-80 - R\$ 62.341,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 30/04/2026 às 10:30 tendo como objetivo: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestar serviços de show pirotécnico com fornecimento dos fogos de artifícios, destinados a abrilhantar as festividades e inaugurações, no município de Riachão do Bacamarte/PB; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 14 de Abril de 2026

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente,

os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 325.611,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.700,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 11.093,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 5.800,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 08 de Abril de 2026

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Comuns de Engenharia de Terraplanagem de Estradas Rurais no Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA LAJEDO LTDA - R\$ 399.050,00.

Santa Cecília - PB, 14 de Abril de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Comuns de Engenharia de Terraplanagem de Estradas Rurais no Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 02.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.782.0008.1008 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada 4490.51.99 □ Obras e Instalações // Ficha nº244 4490.51.99 – Obras e Instalações // Ficha nº245 4490.51.99 – Obras e Instalações // Ficha nº246. VIGÊNCIA: até 13/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00065/2026 - 14.04.26 - CONSTRUTORA LAJEDO LTDA - R\$ 399.050,00.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar procedimento de pré-qualificação, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando: Pré-qualificação de empresas interessadas na seleção prévia para futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de pavimentação urbana em paralelepípedos das ruas: rua felinto alves de moura, rua francismarques silva de araujo, rua francisco silveira, rua josé soares da cruz, rua maria resende dos santos, rua odilon maial, rua pedro clementino nascimento, rua santa ediwirgem, rua santa madalena, rua sebastião s. de oliveira e rua vicente rodrigues vasconcelos, no município de são bento - pb, conforme especificações técnicas e convênio nº 0033/2026 firmado junto ao fundo de desenvolvimento do estado da paraíba – fde Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação de habilitação apartir das 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2026, no endereço: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. O presente procedimento não implica contratação imediata, constituindo etapa preparatória para futura licitação. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 14 de Abril de 2026

LARA LUIZA DUTRA DINIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS; ADJUDICO



o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JDS GASC SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 179.940,00.

São Domingos do Cariri - PB, 14 de Abril de 2026

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA RAPHAELA SANTOS PARA A 4ª EDIÇÃO DO "TIGRE FEST", NO DIA 17/02/2026, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº. 991280/2025 DO MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00006/2026, Clausula Sétima do Contrato Primitivo, Arts. 105 da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB e: CT Nº 00701/2026 - RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.442.671/0001-97 - 1º Aditivo - Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias - ficando a vigência do presente contrato de 02 de Abril de 2026 a 1º de Julho de 2026. São João do Tigre - PB, 1º de Abril de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para sistemas de câmeras, alarmes e prestação de serviços de instalação e manutenção, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 04 de maio de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 14 de Abril de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE ITENS

PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2025

CONTRATO Nº 00020/2026; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; CONTRATADO: ARMAZÉM RIBEIRÃO LTDA, CNPJ 48.986.430/0001-50. OBJETO ADITIVO DE ITENS: Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato Nº 00030/2026, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2025, para acrescentar itens remanescentes: 1; 16; 25; 32; 40; 45; 51; 52; 53; 54 e 56. Alterando o valor inicial atualizado do contrato, acrescentando os itens remanescentes, que correspondem a um montante de R\$ 168.615,70 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos), o valor total atual do contrato passa de R\$ 804.650,60 (oitocentos e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 973.266,30 (Novecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 90, § 2º e § 4º; Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONTRATO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PARTES: Município de Santa Luzia/PB (contratante) e a Empresa: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 29.987.662/0001-89, (Contratada Rescindida).

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato.

OBJETO: O presente termo tem por objeto RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 002/2026, referente a objeto é aquisição de veículos (Tipo passeio e Van ou Minibus) para atender as necessidades

das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB.

BASE LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21 na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do mencionado Instrumento de contrato de prestação de serviço. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente, descumprindo as cláusulas editalícias e acordadas no contrato, não enviando o pedido nos prazos pactuados, fato este que prejudica o andamento do serviço público, o que enseja a sua rescisão de forma UNILATERAL por parte da Administração Pública. DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 002/2026, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de serviços realizados e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDA.

SIGNATÁRIOS: HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA,

Contratante Rescindente.

Santa Luzia/PB, 14 de Abril de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Ginásio Bom de Bola no município São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **30 de abril de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Abril de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, para atender a demanda da frota de veículos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos multimarcas com fornecimento de forma parcelada de peças para veículo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00016/2025 - Nova Jaguar Pneus Ltda - 1º Aditivo (renovação contratual) - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.03.26

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos multimarcas com fornecimento de forma parcelada de peças para veículos leves, médio, para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos multimarcas com fornecimento de forma parcelada de peças para veículo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00020/2025 - Nova Jaguar Pneus Ltda - 1º Aditivo (Renovação Contratual) - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00021/2025 - Ideal Pneus Peças e Serviços - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.04.26

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 05 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº



134/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Vicente do Seridó - PB, 14 de Abril de 2026
YANNA MARIA DE MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB.. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 134/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Vicente do Seridó - PB, 13 de Abril de 2026
YANNA MARIA DE MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO / 4ª REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento / Republicação da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA BRANCA/PB, para o dia 04 de Maio de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: cplserrabranca.pb@gmail.com. Site: www.licitanet.com.br

Serra Branca - PB, 14 de Abril de 2026
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2026. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAMALHO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 29.492.479/0001-02, com valor de R\$ 106.968,00, vencedor de todos os itens. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais. Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 14 de Abril de 2026
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios, desti-

nados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), às demandas das Secretarias Municipais e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 110.469,00; VERONICA SOUZA PONTES - R\$ 249.874,00. Convocamos as empresas vencedoras, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura da Ata de Registro de Preços e o respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Solânea - PB, 09 de Abril de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), às demandas das Secretarias Municipais e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: ARP Nº RP 000032026 - 10.04.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 110.469,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Contratação de veículos tipo passeio para prestação de transporte de alunos e professores do município de Solânea/PB, exercício 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 52.971.317 IRONALDO FERREIRA COSTA - R\$ 38.000,00; 59.317.512 MARCIO ADRIANO ARAUJO DE SOUZA - R\$ 25.000,00; 59.617.500 JOSIEL MATIAS DOS SANTOS - R\$ 30.800,00; 59.629.249 ROSEMBERG NUNES DE ARAUJO - R\$ 36.000,00; 60.042.535 JOSE DA PAZ OLIVEIRA MARCOLINO - R\$ 24.000,00; 65.224.597 GODO-FREDO DUARTE DA SILVA JUNIOR - R\$ 31.600,00; DIVANICE CARDOSO SILVA 21662122802 - R\$ 58.000,00; EVAN DE ARAUJO SILVA 25249184839 - R\$ 38.000,00; IVANDRO SANTOS SILVA 03374258417 - R\$ 38.000,00; JOSEANE PRISCILLA MENDONCA SILVA LIMA 07370958493 - R\$ 30.800,00; REGENILDO ANDRADE SANTOS 05233452405 - R\$ 32.000,00; YENDEY CARLOS DA SILVA BARBOSA 08224740420 - R\$ 53.000,00.

Solânea - PB, 09 de Abril de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pães, Bolos para atender aos usuários dos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, SAMU e para as Secretarias da Administração Municipal - Solânea/PB, exercício de 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaoopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 14 de Abril de 2026

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos tipo passeio para prestação de transporte de alunos e professores do município de Solânea/PB, exercício 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2002.2020 (500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/540 - TRANSF. DO FUNDEB/550 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/553 - TRANSF. DE RECURSO DO FNDE - PNATE/571 - TRANSF. DO ESTADO). 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00130/2026 - 10.04.26 - IVANDRO SANTOS SILVA 03374258417 - R\$ 38.000,00; CT Nº 00131/2026 - 10.04.26 - REGENILDO ANDRADE SANTOS 05233452405 - R\$ 32.000,00; CT Nº 00132/2026 - 10.04.26 - EVAN DE ARAUJO SILVA 25249184839 - R\$ 38.000,00; CT Nº 00133/2026 - 10.04.26 - DIVANICE CARDOSO SILVA 21662122802 - R\$ 58.000,00; CT Nº 00134/2026 - 10.04.26 - YENDEY CARLOS DA SILVA BARBOSA 08224740420 - R\$ 53.000,00; CT Nº 00136/2026 - 10.04.26 - JOSEANE PRISCILLA MENDONCA SILVA LIMA 07370958493 - R\$ 30.800,00; CT Nº 00137/2026 - 10.04.26 - 52.971.317 IRONALDO FERREIRA COSTA - R\$ 38.000,00; CT Nº 00138/2026 - 10.04.26 - 59.317.512 MARCIO ADRIANO ARAUJO DE SOUZA - R\$ 25.000,00; CT Nº 00139/2026 - 10.04.26 - 59.617.500 JOSIEL MATIAS



DOS SANTOS - R\$ 30.800,00; CT Nº 00140/2026 - 10.04.26 - 59.629.249 ROSEMBERG NUNES DE ARAUJO - R\$ 36.000,00; CT Nº 00141/2026 - 10.04.26 - 60.042.535 JOSE DA PAZ OLIVEIRA MARCOLINO - R\$ 24.000,00; CT Nº 00142/2026 - 10.04.26 - 65.224.597 GODOFREDO DUARTE DA SILVA JUNIOR - R\$ 31.600,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DOS CADERNOS DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB PARA O ANO LETIVO DE 2026 E PARA O PRIMEIRO BIMESTRE DO ANO LETIVO DE 2027, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE PEDAGÓGICA E A DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO DESDE O INÍCIO DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE.** Abertura das propostas dia 30 de abril de 2026 às 08:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa/PB, 14 de Abril de 2026

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

Câmara Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço no fornecimento de Quentinhas e Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sousa, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, às 08:30 horas do dia 30/04/2026. Email: camaradesousalic@gmail.com. Edital: <https://www.camarasousa.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sousa - PB, 14 de Abril de 2026

EDSON MARCOS DE ABRANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Execução dos serviços de apresentação artística musical, para a realização das festividades alusivas as comemorações de Emancipação política deste Município, a ser realizado em praça pública, no dia 02 de Maio de 2026, com a Banda Styluss, show com duração 02 (duas) horas de duração; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A P SILVA OLIVEIRA LTDA - R\$ 55.000,00.

Umbuzeiro - PB, 16 de Março de 2026

FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSEFA CABOCLO DA SILVA - R\$ 39.956,95.

Umbuzeiro - PB, 16 de Março de 2026

FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00006/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Clara Victória Mariêta da Silva - R\$ 39.995,13.

Umbuzeiro - PB, 16 de Março de 2026

FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLARYCE MARGARETT DA SILVA - R\$ 39.995,13.

Umbuzeiro - PB, 16 de Março de 2026

FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00008/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JEMERSON MARCELO DA SILVA - R\$ 39.995,13.

Umbuzeiro - PB, 16 de Março de 2026

FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Reso-



luções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCIENE JOSÉ DE SOUZA - R\$ 39.976,50.

Umbuzeiro - PB, 16 de Março de 2026

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2026**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA JOSÉ PEREIRA - R\$ 39.976,50.

Umbuzeiro - PB, 16 de Março de 2026

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2026**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MURILO AGUIAR DE BRITO - R\$ 39.956,95.

Umbuzeiro - PB, 16 de Março de 2026

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00012/2026**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALDETE JOSÉ JOAQUIM - R\$ 39.976,50.

Umbuzeiro - PB, 16 de Março de 2026

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00013/2026**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE UMBUZEIRO - R\$ 321.006,10; Clara Victória Mariêta da Silva - R\$ 39.995,13; CLARYCE MARGARETT DA SILVA - R\$ 39.995,13; COOPERATIVA DOS PROD.RURALS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 24.720,00; JEMESON MARCELO DA SILVA - R\$ 39.995,13; JOSEFA CABOCLO DA SILVA - R\$ 39.956,95; JOSEFA LUCIA DE LUNA - R\$ 39.976,50; LUCIENE JOSÉ DE SOUZA - R\$ 39.976,50; MARIA JOSÉ PEREIRA - R\$ 39.976,50; MURILO AGUIAR DE BRITO - R\$ 39.956,95; VALDETE JOSÉ JOAQUIM - R\$ 39.976,50.

Umbuzeiro - PB, 13 de Março de 2026

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00005/2026**

OBJETO: Execução dos serviços de apresentação artística musical, para a realização das festividades alusiva as comemorações de Emancipação política deste Município, a ser realizado em praça pública, no dia 02 de Maio de 2026, com a Banda Styllus, show com duração 02 (duas) horas de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2026.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de apresentação artística musical, para a realização das festividades alusiva as comemorações de Emancipação política deste Município, a ser realizado em praça pública, no dia 02 de Maio de 2026, com a Banda Styllus, show com duração 02 (duas) horas de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20150.13.392.0101.2014 – MANUT. FESTEJOS,EVENTOS E COMEMORACOES OFICIAIS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00019/2026 - 16.03.26 - A P SILVA OLIVEIRA LTDA - R\$ 55.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 3905 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 5473 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3906 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00020/2026 - 16.03.26 - JOSEFA CABOCLO DA SILVA - R\$ 39.956,95.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 3905 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 5473 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3906 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00021/2026 - 16.03.26 - Clara Victória Mariêta da Silva - R\$ 39.995,13.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 3905 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 5473 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3906 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00022/2026 - 16.03.26 - CLARYCE MARGARETT DA SILVA - R\$ 39.995,13.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 3905 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 5473 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3906 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00023/2026 - 16.03.26 - JEMERSON MARCELO DA SILVA - R\$ 39.995,13.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 3905 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 5473 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3906 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00024/2026 - 16.03.26 - LUCIENE JOSÉ DE SOUZA - R\$ 39.976,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 3905 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 5473 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3906 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00025/2026 - 16.03.26 - MARIA JOSÉ PEREIRA - R\$ 39.976,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 3905 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 5473 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3906 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00026/2026 - 16.03.26 - MURILO AGUIAR DE BRITO - R\$ 39.956,95.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2026, processo administrativo 260203CD00001 – CREDENCIAMENTO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 3905 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 5473 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3906 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00027/2026 - 16.03.26 - VALDETE JOSÉ JOAQUIM - R\$ 39.976,50.

Prefeitura Municipal de Várzea**CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica que possua habilidades técnicas, no âmbito do Serviço Social para efetuar visitas de revisão qualificação das famílias vinculadas ao Cadastro Único e para emissão de pareceres e demais ações integradas para fortalecer as visitas domiciliares aos beneficiários dos Programas Sociais no município de Várzea/PB. Licitantes Credenciados: Kyara Maysa dos Santos Silva, CPF: 050.***.***-04, Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais); Janaina Kelly Medeiros, CPF: 087.***.***-43, Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Várzea-PB, 14 de Abril de 2026

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03 – R\$ 427.188,00; SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04 – R\$ 353.833,00.

Várzea-PB, 14 de Abril de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de 25 unidades habitacionais para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social a ser realizada no município de Várzea/PB, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Compromisso Nº 974536/2024/MCIDADES/CAIXA, ADJUDICO o objeto, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JGM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.697.127/0001-20, Valor total: R\$ 2.619.872,39 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Várzea-PB, 14 de Abril de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de 25 unidades habitacionais para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social a ser realizada no município de Várzea/PB, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Compromisso Nº 974536/2024/MCIDADES/CAIXA, HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JGM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.697.127/0001-20 – Valor total: R\$ 2.619.872,39 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Várzea-PB, 14 de Abril de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20101/2026. ORIGEM: DISPENSA Nº 00001/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01. CONTRATADA: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 44.608.136/0001-54. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Várzea-PB. VALOR GLOBAL: R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), vencendo o único item, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 14 de abril de 2026.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

ATOS EMPRESARIAIS

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n.º 14.651.223/0001-23, localizada na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento n.º 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna público a **RELAÇÃO PARCIAL DOS ALUNOS CONCLUINTE** Liliane Fagundes de Souza, Luciano sobrinho Lemos Kiel, Fernando Alexandre da Silva, Sania Maya Lima Amancio, Luana Roberta Silva Sena, Anderson Fernando Carbonera da Silva, Cintia Vitória da Silva Lemos, Larissa Fátima Miranda de Melo, Maria Eduarda Porto Cabral, Livia Caroline dos Santos Lima, Anthony Matheus Lima Batista.

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O Diretor do Grupo Educacional Nexus, CNPJ n.º 33.176.748/0001-07, com sede em João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE**. O ato fundamenta-se no Processo de Credenciamento n.º 0004136-5/2020, Parecer n.º 031/2020, Resoluções n.º 321–322/2021 (17/11/2021) e Resolução n.º 104/2023 (16/02/2023), do Conselho Estadual de Educação, referentes ao Ensino Médio – EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo e ao Ensino Fundamental – EJA-EAD, cuja conclusão ocorre pela modalidade EAD e/ou por Processo de Classificação e Reclassificação, conforme a Lei n.º 9.394/1996 (LDB).

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9.º, §§ 2º e 3.º, da Resolução n.º 30/2016 do CEE-PB, c/c Título IV, art. 29, da Lei n.º 9.394/1996.

Adverta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO FUNDAMENTAL 2025 E 2026:

Akemy Lorena Rodrigues Faria; Alberto Lima De Melo; Alissandra Pereira Da Costa; Ana Debora De Sousa Araujo; Andre Felipe De Sousa; Antonia Márcia Teixeira Cruz; Audrey Castro Oliveira De Carvalho; Beatriz Ester Da Silva Santos; Beatriz Santos Da Silva; Caleb Garcia Bujes; Débora Nicole De Lima; Érick Maia Schneid; Ester Guedes Leite; Felipe Souza De Oliveira; Francisco Erilánio Silva Sousa; Gabriel Pereira Da Silva; Isabela Ferraz Nogueira; Karen Cristina Seben; Kevin Cristiano Brembati; Lara Rodrigues Galindo; Leonardo Maneiro Correa Fernandes; Maionny Kerla França Dos Santos; Marcia Rosa Da Silva Santos; Nicolle Santos Guimarães; Rogério Domingos Gonçalves; Sandra Cristina Mesquita Zanoni; Sophia Brisola Machado Dias De Souza; Thalya Cristina Silva De Moura; Thiago Moraes Rodrigues Ximendes; Tyerre Leonardo Da Silva; Udenes De Souza; Valentina Valente Lemos Borchert; Wandson Ferreira Da Silva; Willams Da Silva De Oliveira.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO EM 2022:

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO EM 2025 E 2026:

Adrian De Oliveira Silva; Adriano Oliveira Da Silva; Aguinaldo Souza Silva; Aldenes De Lima Souza; Alessandra Pinheiro Dos Santos; Alessandro De Almeida Caetano Santos; Alexandre Clenes Da Silva; Alexandre Roberto Dos Santos; Alexia Borges Cardoso; Aline Ferreira Dos Santos; Amanda Lopes Antunes; Amanda Santos Do Nascimento; Ana Beatriz Da Silva Oliveira; Ana Carla Dos Santos; Ana Carolina Bissigo Toledo; Ana Clara Beatriz Da Silva Melo; Ana Cláudia Costa Dos Santos; Ana Júlia Bispo Dos Santos; Ana Paula Vanderley Dos Santos; Analiana Rolim Lins; Anderson Passos Maciel; Anderson Ramon Ferreira Cardoso; Andre De Moura Pereira; Andreia De Souza Paulo Santos; Andreia Nogueira Cardoso; Andressa Drielly Lima Santos Batista; Angélica Da Silva Guimarães; Anny Karoliny Guedes Amaral; Arthur Bonny Santos Araújo; Arthur Felipe Francisco Da Silva; Arthur Fernandes Da Costa; Artur De Lucena E Melo Sousa; Ashley Katte Santos Lopes De Souza; Arrsra Isabeli Frigo Barbosa; Bernardo Pawlenko Cordeiro; Breno De Oliveira De Paiva; Bruna Hellen Brito Oliveira; Brunna Robertta Estevão Dos Santos; Bruno Dos Santos Cardoso; Bruno Gustavo Malaquias De Souza; Bruno Henrique De Souza Santos; Caique Gaião Da Silva Prata; Camile Aparecida Martins Dos Santos; Carlos Aberto Da Silva Lopes; Carlos Alexandre Dos Santos; Carlos Roberto Pereira Dos Santos; Carolina Martins Pereira; Cássio Rodolfo De Farias Silva; Caylón Douglas Farias Silva; Cezar Lima Borba; Claudécio Pereira De Jesus; Cleisely Satiko Shimizu; Cleiton Salino Da Silva; Cristian José Dos Santos Pereira; Daniel Porto Sousa; Daniel Yuji Zen Inoue; Daniella Aparecida Freitas; David Adams; David Miguel Silva Santana; Debora Lemos Tavares De Oliveira; Débora Torres Soares; Denise Alves Pereira Da Rocha; Deuciviana Borges Gomes; Diogo Americo De Souto; Diogo De Freitas Pereira; Diuare Dias Carvalho; Douglas Da Silva Dias; Douglas Rodrigues Menezes; Douglas Vilela Pontes Goulart; Edjane Milena Batista Ferreira; Edmilson Da Silva Dias; Edna Ferreira Da Silva Roque; Eduardo Firmino Silva; Eduardo Mundim Nogueira; Eliana Maria De Oliveira Almeida; Elis Cristina Camargo Julio; Elisângela Denise Luciano Dos Santos; Eliseu Corrêa De Oliveira; Elizabeth Duarte Silva; Elton Santos; Emanuelli Lopes Prudenciano; Emerson Ferreira Roque; Erika Fernanda Da Silva Pancoiti; Eriquer Kauã Moraes Da Silva; Erivaldo Roque Dantas Segundo; Ernande Antonio De Farias; Esthefani Guardiano Tavares; Evelyn Oliveira Da Silva; Everaldo Teles Da Silva; Fabiana Soares De Carvalho; Fabriciana Natalie Resende; Felipe Luan De Oliveira; Felipe Rigon Do Nascimento; Fernanda Basilio Dos Santos; Fernanda Caroline Ramos; Flávia De Araujo Feitosa; Flaviane Feliciano Da Silva Rodrigues; Franciel Dos Santos Leal; Franciele Ribeiro Dos Santos; Francisca Camila Da Silva Oliveira; Francisca Mendes Meira; Francisco Batista Da Silva; Francisco Dhomax Da Silva; Gabriel Augusto Amaro Silva; Gabriel Matheus Dos Santos; Gabriel Menegon Lemos; Gabriela De Oliveira Luiz; Gabriela Gomes De Barros; Gabrielly Da Silva Albuquerque; Gabrielly Oliveira Da Silva; Gabrielly Pereira Sangi; Gabryele Rezende Silva; Gener Cassio Nogueira De Oliveira; Genilson Oliveira Porto; Genival De Jesus; Girlaine De Jesus Santos; Gisele Cristina Revolti De Camargo; Giselle Pereira Da Silva; Gizely Vitória Martins Da Silva; Guilherme Cruz Cristovão; Guilherme Leandro Vieira; Guilherme Souza Silva; Gustavo De Oliveira Nicoletti; Gustavo Pereira Oliveira Da Silva; Hailton Costa Amancio Pequeno; Hellen Marqueti; Hugo Cerqueira Melo; Iago Da Silva Gomes Luz; Iara Galliza Mitchell De Moraes; Iara Maria Santos Rodrigues; Iarla Brito Dos Santos; Idayane Moreira De Freitas Lessa; Isabella De Souza Laia; Isac Pedroso Muller; Jabez Nathan De Jesus Brito; Jailson Ximendes Da Silva; Jakeline Da Costa Silva; Jakeline Quaresma Lima; Jamile Barros Ramos; Janaina Lilli Takata; Janete Dellling; Janete Luziane Melo Da Silva; Janice De Menezes Nunes; Jeane Da Conceição; Jefferson Pereira Dos Santos; Jeize Arkla Farias Gomes Da Silva; Jenilson Damasceno Pastora; Jessica Borges Da Silva; Jéssica Quirino De Oliveira; Joao De Araujo Santos Filho; João Paulo Do Nascimento Frota; João Víc-

tor De Lima Santos; Joel Santos De Souza; Joelson Alexandre Dos Santos; Joelson Tavares Da Silva; Joice Gomes Rosa; Jônatas Junio De Andrade Alves; Jorge Luiz Paiva Mariano; José Antonio De Jesus Pereira; José Damião Silva Vitor; Jose Gomes Da Silva Neto; Jose Henrique Passos; José Mercedes Da Silva Filho; José Reginaldo Valdivino; José Renan Silva De Farias; Jose Tadeu Da Silva Filho; Josefa Feitosa Dos Santos Silva; Josefa Jucyane De Souza Romão; Joseilton Souza Cruz; Josiana Leite Pereira; Josele Lima Dos Santos; Josilene Oliveira De Fontes; Juciane Hoffmann; Judilaine Duarte Da Cunha; Juliane Aparecida Severino De Oliveira; Juliete Correia Dos Santos Lisboa; Jullya Cristina Perpétuo Gomes; Kaio Da Silva Ribeiro; Kaíque Anjos Dos Santos; Kamile Vitoria Santos; Kamilly Vitoria Justino De Oliveira; Karolaine De Assis José Barboza; Kauan Victor Gomes Da Silva; Kawā Jarddel Teixeira Da Silva; Kayke Matsumoto Martins Oliveira; Kayque Marley Da Silva; Keven Vinicius Mendonça De Carvalho; Kissila Romilda Fernandes De Paulo; Laiz Ferreira Da Silva; Larissa Carvalho Silva; Leandro Antonio Rigon Do Nascimento; Leandro Henrique De Moraes Rodrigues; Leandro Marcelo De Oliveira Junior; Leda Maria Da Conceição Silva; Lenilda Gomes De Oliveira; Leonardo Da Silva Sarmiento; Leonardo Ribeiro Da Silva Dos Santos; Leonardo Ryuichi Nakazone Isaias; Lidiana De Souza Kawashima; Linda Ester Pereira Da Silva; Liniker Da Silva Canuto; Lívia Ferreira De Araújo; Lívia Rodrigues Araujo; Lohana Alves De Oliveira; Loiane Isabela De Lima Cruz; Lorany Da Silva Ivos; Lorena Lopes Dos Santos; Luan Araujo De Barros; Luana Crhist Salomão Guedes; Lucas Bernardino Santos Silva; Lucas Da Costa Cabral Pinho; Lucas Emanuel Torres Silva; Lucas Ramos Dos Santos Da Costa; Lucas Santana Ferreira De Oliveira; Luciana Costa Araujo; Luciano Batista Ribeiro; Luciene De Jesus Moreira; Lucimar De Jesus Silva; Luis Carlos Pereira Pinto; Luiz Eduardo Nascimento Hoffmann; Luiz Jesus De Souza; Luiz Otávio Branco; Lurdes Nhenduá Faustino; Luzinete Ricardo De Queiroz Silva; Maciel Da Silva Bezerra; Maicon Junior Salu; Maksudel Soares De Souza; Manoel Marques De Oliveira; Marcela Estumano De Oliveira Martins; Marcelo Da Silveira Campos; Marcelo Santos Da Silva; Marcia Ramos Borges; Marcio Candido Moreira; Marcio Gleide Vieira De Sousa; Marckus Vinicius De Carvalho; Dourado Bonifácio; Marcos Antonio Alves Caboclo; Marcos Antônio Martins Da Silva; Marcos Da Silva Cruz; Marcos Ferreira Da Silva; Maria Adriele Ribeiro Rodrigues; Maria Aparecida Fernandes De Lima; Maria De Nazaré Rodrigues Da Silva; Maria Eduarda Rodrigues Dos Santos Silva; Maria Fernanda Txai Fernandes; Maria Geilca Gomes De Araújo; Maria Isabele Domingues Colombo Alves; Maria José De Souza Lima; Maria Lucia Da Silva; Maria Lucivangela Marques De Oliveira; Maria Luiza Amaral De Souza; Maria Simone Da Silva Grigorio; Maria Tamiris Da Rocha Machado; Mariana Angelica Soares De Azeredo; Mariany Araújo Santos Pimenta; Mariel Firmino Dos Santos; Marina Moreira Dos Santos; Marlon Cunha Bueno; Mateus Rodrigues De Arruda; Matheus André Bezerra Luz; Matheus Félix De Andrade Madalena; Matheus Pinheiro Moreira; Matheus Vinicius Soares Azeredo; Max Williams De Oliveira; Mayra Rayka Andrade De Brito Lima; Meire De Fátima Almeida; Melquisedeque De Santana Almeida; Micaela Barbosa Dos Santos; Michelly Steffany Silva; Mícleris Gonçalves Assis; Moleine Jacquet; Nathália Souza Matos; Neusette Rodrigues Nuncio Venancio; Nilda Lima Garcia; Nilton Alex Mendes Dos Santos Zubreski; Osvaldo Teixeira Da Silva Junior; Pamela Caroline Dos Santos Venas; Paula Cristina Sales Teles; Paulo Barnabé Dos Santos; Paulo Ferreira Santos Neto; Paulo Sergio Da Silva Torres; Pedro Cesar Leite; Pedro Henrique Barbosa Meireles; Pedro Henrique Silva Padilha; Pericles De Souza; Petrick Luciano Oliveira Da Silva; Priscila Aparecida Machado Da Silva Marques; Priscila Moreira Dos Santos; Priscila Patricia Da Silva; Priscila Tobias; Rafael De Oliveira Melo; Raifison Rocha Pereira; Raissa Raiane Santos Alexandre; Raphael Jose Ribeiro; Regina Celi Aguiar Leone; Reginaldo Osvaldo Amorim; Régis Da Rocha Bento; Reinaldo Gaiquer; Renata De Oliveira Da Silva; Renata Gomes Pereira; Renata Mayara Dos Santos Silva; Renata Pacheco Moreira; Renata Santos De Santana; Ricardo Lancellotti Luna Junior; Richardson Guimarães Nhimi; Rithierli Faria De Mattos; Roberto Carlos Domingos Vasconcelos; Rodrigo Coutinho Bezerra Pereira; Rodrigo Henrique Dos Santos Euzebio; Rodrigo Pessanha; Rogéria Fazol Almeida; Romario Araujo Silva; Romário Souza Santos Pires; Ronalson Rodrigues De Farias; Rone Rodrigues Pinto; Rosana Ortiz Baptista Esposito; Rosângela De Campos Alves; Rosângela Moreira Ribeiro; Roseliana Dos Santos Sobrinha; Roseli Ericka Batista; Rozana Ramirez De Medeiros; Rubens Henrique Neto; Rubia Da Silva Catelano; Rubiane Aparecida Souza Freitas; Samara Coelho De Sousa; Samella Stéfany Araujo; Samyra Saynara Soares Cardoso; Sandra Siqueira De Lima; Sávio Carvalho Pessanha; Severino Silvanio Da Silva; Sidimar Jorge Ramaldis Junior; Silvia Benita Martins Da Silva; Silvia Rosa De Freitas; Sirleide Maria Da Silva Farias; Sismene De Souza França; Solange Aparecida Da Silva; Stefane Pereira Da Silva; Stephanny Andrade Pereira; Suelen Regina Pereira; Suellen Padilha De Lima; Sulamita Teixeira De Macedo; Suzana Aparecida Cordeiro; Tainara Santana De Farias; Talis D' Avalos Matienzo; Talita Lopes Marinho; Tania Regina De Oliveira Lopo; Tatiana Barbosa Araujo; Tatiane Alves Da Silva; Thainá Alves De Lima; Thainá Fernanda Silva Dos Santos; Thais Rodrigues Santos; Thales Ortiz Pacheco Rodrigues; Thiago Dias Messias; Thomas Philipp; Tiago Carvalho Bueno Masiero; Tiago Cavalcante Da Silva; Tiago Jacomo Soares; Valeria Quirino Da Silva; Valteir Avilar Apolinario; Valter Santana De Jesus; Victoria Lygia Oda Cantao Kawano; Vitoria Esmeralda Mel De Andrade Pires Fonseca; Vitoria Fabiana Mota De Carvalho; Wagner De Medeiros Barbosa; Waldeir Caetano; Wallacy Plazewski Da Silva; Walter Mateus De Oliveira Cruz; Warley Alves Ferreira; Washington Tolentino Maracas; Wemerson Marques Dos Santos; Wesley Miguel Augusto; Wiara Riquelme Bezerra Lima; Vinicius Eduardo Felix Da Silva; Yasmin Mayara Aparecida De Oliveira; Yuri Michel Vieira Leite; Yuri Soares Almeida; Zaliane Marques Da Cunha; Zuleide Gomes Da Silva.

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE E QUALIDADE – NÚCLEO SAÚDE SERGIPE

CNPJ: 30.471.283/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores (as) Cooperados (as)

O Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE E QUALIDADE – NÚCLEO SAÚDE SERGIPE, CNPJ: 30.471.283/0001-10, em uso de suas atribuições, convoca todos os seus 387 (trezentos e oitenta e sete) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de abril de 2026. A primeira convocação se dará às 17h30h, com a presença de 2/3 do nº de cooperados; em segunda convocação, às 18h30, metade mais 1 dos cooperados e, em terceira convocação, às 19h30, 10% (dez por cento) dos cooperados. A Assembleia realizar-se-á na Rua Empresário João Rodrigues Alves, nº 55 sala 101, Bancários, CEP: 58051-022, João Pessoa – PB, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1) Releitura e atualização do estatuto; 2) Atualização e Recomposição das horas de produção; 3) Apresentação do Fluxo e Indicadores do Núcleo de Saúde Preventiva e Núcleo de Saúde Mental.

João Pessoa/PB, 13 de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
DENISON PEREIRA DA SILVA
Data: 13/04/2026 12:31:19-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DÊNISON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – CNPJ (MF) N° 08.946.006/0001-68
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais interessados: De acordo com as disposições estatutárias, estamos apresentando o Balanço Geral do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores acionistas e Conselheiros, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2025.

Ferdinando Jose Lucena de Medeiros - Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2024	2025
Saldo inicial	- 4.659.279	-5.320.773
Ajuste de exercícios/Reversões	12.752	-189.126
Resultado do exercício	-674.246	111.770
Saldo final	- 5.320.773	-5.398.129

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2025 (EM R\$ 1,00)

	2024	2025
ATIVO		
CIRCULANTE	43.110	137.073
Disponível	37.541	97.113
Bancos	11.568	68.620
Aplicações financeiras	25.973	28.493
Adiantamentos para despesas	2.000	32.526
Almoxarifado	3.569	7.434
Almoxarifado	3.569	7.434
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.573.578	2.449.412
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	326.379	194.635
Bloqueio Judicial	65.000	43.504
Créditos com Pessoa Jurídica	151.131	151.131
Outras contas	110.187	-
PERMANENTE	2.247.199	2.254.777
Investimentos	2.083.787	2.083.787
Controlada	2.083.223	2.083.223
Participações em outras empresas	564	564
Imobilizado	163.412	170.990
Custo Corrigido	1.237.772	1.297.584
(-) Depreciação Acumulada	1.074.359	1.126.594
TOTAL	2.616.688	2.586.485
PASSIVO		
CIRCULANTE	253.545	300.697
Fornecedores	x	25.000
Obrigações Sociais	113.864	99.737
Obrigações Fiscais	11.397	15.526
Outras obrigações	128.284	160.433
NÃO CIRCULANTE	726.456	726.456
Taxas a pagar	4.287	4.287
Perdas Processuais Prováveis	722.169	722.169
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.636.687	1.559.332
Capital social	6.451.519	6.451.519
Reservas de capital	2	2
Reservas de reavaliação	377.092	377.092
Reservas de lucros	128.847	128.847
Lucro/prejuízos acumulados	-4.646.527	-5.286.359
Resultado do exercício	-674.246	-111.770
TOTAL	2.616.688	2.586.485

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2024	2025
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	-674.246	111.770
AJUSTE PARA CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Depreciação	41.064	52.235
Aumento ou Diminuição em créditos	12.000	-30.526
Diminuição/Aumento em outras contas	-6.662	-
Diminuição em clientes	-	110.187
LUCRO OPER. BRUTO ANTES DA MUDANÇA DO CAPITAL GIRO		
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
Aumento ou diminuição em estoque	4.965	-3.864
Aumento /Diminuição em bloqueio	-28.280	21.556
Redução/Aumento das obrigações trabalhistas e sociais	9.147	9.997
Aumento em Perdas Processuais Prováveis	722.169	-
Aumento de fornecedores	-	25.000
Aumento em outras contas	-	32.149
CAIXA PROVINIENTE DAS OPERAÇÕES	92.909	119.384
FLUXO DO CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINARIOS		
CAIXA LÍQUIDO PROVINIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras do imobilizado	-86.434	-59.812
Atividade de financiamento		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES		
NO INÍCIO DO PERÍODO	31.065	37.541
NO FINAL DO PERÍODO	37.541	97.113

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2024	2025
Receita Bruta	45.104	47.824
Deduções	792	x
Receita Líquida	44.312	47.824
(-) Custos de promoções	4.518.113	6.319.299
Resultado Operacional Bruto	-4.473.801	-6.271.475
(-) Despesas Operacionais	3.675.757	4.449.875
(-) Despesas Financeiras	3.847	12.999
(-) Despesas Tributárias	23.443	32.018
(-) Outras despesas operacionais	734.380	32.267
Receitas Operacionais Subvenção	8.234.861	10.907.279
Outras Receitas	2.121	3.125
Resultado Antes do Imp.Rend.Contri.Social	-674.246	111.770
Resultado Líquido do Exercício Lucro/Prejuízo	-674.246	111.770

NOTAS EXPLICATIVAS

- A Empresa Paraibana de Turismo S.A foi criada por força de Lei nº 3.779/75, na forma de Sociedade de Economia Mista, sem fins lucrativos e com o objetivo de desenvolver e fomentar o turismo do Estado.
- Regida pela Lei nº 6.404/76, que é direcionada as empresas mercantis, a PBTUR na sua operacionalidade se confunde com as definições citadas na referida Lei em relação às receitas, despesas, custos e ações, devido suas receitas serem exclusivamente de transferências de subvenções do Estado e algumas vezes por convênio firmado com outras esferas públicas, tornando-se assim as Demonstrações Contábeis vulneráveis no meio mercantil.
- De acordo com o Art. 187, Inciso VII da Lei nº 6.404/76 o resultado por ação custa R\$ 0,02(dois) centavos.
- A Companhia é constituída de capital fechado facultando assim a obrigatoriedade da publicação da Mutação do Patrimônio Líquido.
- As contas Patrimoniais não sofreram nenhum movimento significativo que impactassem o patrimônio.
- As imobilizações foram registradas pelos custos de aquisição e depreciadas segundo as taxas usuais permitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- O valor patrimonial da ação é de R\$ 0,25(vinte e cinco centavos).
- Conforme a situação econômica do País a empresa investiu R\$ 6.319.298,86, em custo de promoção, ocorrendo um acréscimo de ordem de 39,87% em relação ao ano anterior.
- Foram regularizadas as contas de exercício anteriores assim como de contas Imobilizadas para o Balanço Patrimonial apresentar o posicionamento real da empresa.
- Dentro do grupo Realizável a Longo Prazo foi regularizado o valor de R\$ 110.187,80 para equiparar o saldo do grupo com o SIAFI (Sistema de Gestão Orçamentaria, Financeira e Contábil) do Estado da Paraíba, onde esses valores são corrigidos anualmente.
- A empresa não realizou nenhum investimento.
- As possíveis perdas processuais prováveis foram registradas no valor de R\$ 722.169,50 de acordo com a CPC 25.
- Conforme relatório da Assessoria Jurídica em relação as ações judiciais ainda existe processo com perdas possíveis no valor de R\$ 265.982,27.
- A composição da receita da empresa 99,53% e composta por subvenções economicas do governo do Estado da Paraíba



PBTUR HOTÉIS S/A – CNPJ (MF) N° 09.291.030/0001-79

RELATÓRIO DA DIRETORIA		DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Senhores acionistas, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais interessados: De acordo com as disposições estatutárias, estamos apresentando o Balanço Geral do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores acionistas e Conselheiros, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2025. Ferdinando Jose Lucena de Medeiros - Presidente				
		2024		2025
		Saldo inicial	(7.506.403)	(44.456.234)
		Ajuste de exercício	603	1.382
		Resultado do exercício	(36.950.434)	(856.871)
		Saldo final	(44.456.234)	(45.311.723)
BALANÇO PATRIMONIAL- EXERCICIO 2025 (EM R\$ 1,00)		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
		2024		2025
ATIVO	2024	2025		
CIRCULANTE	37.042	75.955	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Disponível	324	316	Resultado do exercício	(36.950.434) (856.871)
Bancos	317	316	AJUSTE PARA CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	603 1.382
Aplicações	7	x	Depreciação	895.079 894.126
Clientes	20.446	35.290	LUCRO OPER. BRUTO ANTES DA MUDANÇA DO CAPITALGIRO	x
Créditos	9.500	33.575	VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	
Outros	-	7.200	Aumento/Diminuição em Clientes	-12.321 -14.844
Estoques	6.772	6.772	Aumento em obrigações trabalhistas, Previdência e Fiscais	3.345 -5.021
NÃO CIRCULANTE	8.296.919	7.402.792	Aumento em Inversões financeiras	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Diminuição / Aumento em crédito	-8.899 -24.075
PERMANENTE	8.296.919	7.402.792	Diminuição de Despesas de Exercício Seguinte	x
Imobilizado	8.296.919	7.402.792	Diminuição em Outras Obrigações	-589 5.296
TOTAL	8.333.961	7.478.747	Aumento em Perdas Processuais Prováveis	36.071.028 x
PASSIVO			FLUXO DO CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINARIOS	
CIRCULANTE	24.579	24.855	CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.099) -7
Obrigações sociais	5.135	493	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Obrigações fiscais	14.854	14.474	Diminuição em Créditos de Pessoas Jurídicas	-6.772 x
Outras obrigações	4.590	9.887	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
NÃO CIRCULANTE	37.240.209	37.240.209	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Controladora	136.344	136.344	CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Seguro Garantia	x	x	REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	
Provisão de tributos reavaliação	1.032.837	1.032.837	NO INÍCIO DO PERÍODO	-8.871 -7
Perdas Processuais Prováveis	36.071.028	36.071.028	NO FINAL DO PERÍODO	9.197 324
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.930.827	8.019.004		324 316
Capital social	15.790.670	15.790.670	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Reserva de reavaliação	(265.263)	(265.263)	Receita Operacional	138.239 200.051
Lucro/prejuízos acumulados	(7.505.808)	(44.454.851)	(-) deduções	4.568 100
Resultado do exercício	(36.950.434)	(856.871)	Receita Líquida de Serviços	133.671 199.951
TOTAL	8.333.961	7.478.792	(-) Custos de Serviços	2.901 10.706
			Lucro/Prejuízo Bruto	130.770 189.244
			(-) Despesas Operacionais	1.008.139 1.043.947
			(-) Despesas Financeiras	1.442 0,87
			(+) Receitas Financeiras	51 0,88
			(-) Despesas não operacional	36.071.674 2.170
			Lucro/Prejuízo Operacional	(36.950.434) (856.871)
			Resultado do exercício	(36.950.434) (856.871)

NOTAS EXPLICATIVAS

- A PBTUR HOTÉIS S.A é uma Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei nº 3.448/66.
- As depreciações foram registradas conforme as taxas usuais regulamentadas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- No exercício obteve um lucro líquido por ação de R\$ 0,00 (zero) centavo por apresentar um prejuízo no período de R\$ 856.671,83
- A companhia possui 15.790.670 ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real.
- O valor patrimonial da ação é de R\$ 0,51 (cinquenta e um) centavos.
- Falta realizar incorporação do Hotel de Piancó, por motivo da liberação do município por questões burocráticas.
- No ano as contas patrimoniais não sofreram nenhum impacto significativo.
- O prejuízo exorbitante apresentado no exercício de 2024 ocorreu devido o registro dos processos de possíveis perdas prováveis no valor de R\$ 36.071.027,77, informado pela Assessoria Jurídica e pela obrigatoriedade da CPC 25.
- Neste exercício foi realizado o relatório de irrecuperabilidade de ativos, onde na conclusão apresentou o resultado de R\$ 8.049.838,56, ficando o setor contábil esperando o parecer do Conselho de Administração para os devidos registros.
- A PBTUR HOTEIS S.A e uma empresa controlada onde seu capital social no total de 99,99% pertence a Empresa Paraibana de Turismo S.A.
- Esta empresa foi criada no intuito de administrar e controlar a rede hoteleira construída pelo Governo do Estado da Paraíba.
- Os hotéis pertencentes a empresa alguns estão fechados e outros funcionando com permissão de uso a título precário.
- A receita operacional recebida no total de 100% são oriundas do Governo do Estado da Paraíba.
- Regida pela Lei nº 6.404/76, que é direcionada as empresas mercantis, a PBTUR HOTEIS na sua operacionalidade se confunde com as definições citadas na referida Lei em relação às receitas, despesas, custos e ações, devido suas receitas serem exclusivamente de transferências de subvenções do Estado e algumas vezes por convênio firmado com outras esferas públicas, tornando-se assim as Demonstrações Contábeis vulneráveis no meio mercantil.

Ferdinando Jose Lucena de Medeiros

Diretor-Presidente

Diogenes Carvalho
CRC/PB Nº 3.753 /CPF Nº 251 651194 91
Contador

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**